



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.106

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 1995

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
 Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
 ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
 MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
 Procurador Geral de Justiça
 MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
 JORGE ALEX NUNES ATHIAS
 Consultor Geral do Estado
 OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
 Procurador Geral da Defensoria Pública
 ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

SECRETARIADO

Administração
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Justiça
 ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
 Fazenda
 FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 Obras Públicas
 JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
 Saúde Pública
 ELISA VIANNA SÁ
 Educação
 JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
 Agricultura
 HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
 Segurança Pública
 PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
 Planejamento e Coordenação Geral
 SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
 Cultura
 PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
 Indústria, Comércio e Mineração
 DILERMANDO GUEDES CABRAL
 Trabalho e Promoção Social
 MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
 Transportes
 AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
 NILSON PINTO DE OLIVEIRA
 Casa Militar da Governadoria do Estado
 Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
 Casa Civil da Governadoria do Estado
 PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
 Comandante Geral da Polícia Militar
 Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 32 Páginas

DECRETOS
 Do Governo do Estado

PORTARIAS
 Das Secretarias de Estado da Administração, Fazenda,
 Justiça, Saúde Pública, Educação, Transportes e
 Casa Militar da Governadoria do Estado

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO e INTIMAÇÕES
 Da Delegacia Regional da Fazenda Estadual

EDITAIS DE CITAÇÃO e BOLETINS
 Da Justiça Federal

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO e
JULGAMENTO -EDITAIS
 Da Justiça do Trabalho

RECURSOS ORDINÁRIOS
 Do Tribunal Regional do Trabalho

EDITAIS
 Do Tribunal Regional Eleitoral

A V I S O

O horário de recebimento de matérias
 para publicação no Diário Oficial, venda de
 exemplares e renovação de assinaturas é de
 08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas. As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271, horário comercial.
 A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue: (091)246-7888 (ramal34),
 Fax: (091) 226-0078.

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0823, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1995

Institui Comissão Especial de Estudos e Articulação para identificar e propor mecanismos de gestão administrativa, financeira e tecnológica voltada para o estímulo ao uso do gás natural do petróleo no Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando as recomendações e sugestões do documento "As Possibilidades do Uso do Gás Natural do Estado do Pará", elaborado com base no Protocolo firmado entre o Estado do Pará, representado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), a Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRÁS), representada pela Gerência Geral de Exploração e Produção na Amazônia, e a Federação das Indústrias do Estado do Pará (FIEPA), e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em edição do dia 14 de julho de 1995,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para, no prazo de noventa dias, atender aos seguintes objetivos:

I - elaborar, diretamente ou mediante contratação de serviços de terceiros, termos de referência, estudos e projetos técnico-econômicos, com vistas a embasar decisões quanto à realização de investimentos pelo Poder Público, pela iniciativa privada ou pela parceria entre os dois, para a utilização de gás natural pelas diversas comunidades do Estado do Pará e pelos setores produtivos;

II - identificar mecanismos que viabilizem o financiamento de projetos dessa natureza, com recursos provenientes de mercados financeiro e de capitais, local, nacional e externo.

Art. 2º A Comissão Especial é composta pelos seguintes membros:

I - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
II - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;

III - Secretário de Estado de Transportes;

IV - Presidente da Centrais Elétricas do Pará S/A (CELPA);

V - Presidente do Banco do Estado do Pará S/A (BANPARÁ).

Art. 3º Fica assegurada a participação, na Comissão, de um representante das seguintes entidades:

I - Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRÁS);

II - Federação das Indústrias do Estado do Pará (FIEPA).

Art. 4º A critério da Comissão, poderão ser convidados a participar de seus trabalhos representantes de outras empresas públicas ou privadas.

Art. 5º Para o desempenho de suas atividades, a Comissão poderá criar grupos vinculados a áreas temáticas específicas.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear de acordo com o Decreto nº 0726, de 15.02.92, pelo período de 02 (dois) anos, ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA, e ARLENE SOARES DA ROCHA, para Membro Titular e Suplente do Conselho Estadual de Entorpecentes, respectivamente, na qualidade de representantes da Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de novembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0030075-0

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, o 1º Ten QOPM MÁRIO ANTONIO MUNIZ FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de novembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0030103-5

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Agregar de acordo com os arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "I", e 90 da Lei nº 5251, de 31.07.85, combinados com a Lei nº 5276, de 06.11.85, o 1º TEN QOPM MÁRIO ANTONIO MUNIZ FILHO, pertencente a Polícia Militar do Pará, por ter passado à disposição da Superintendência do Sistema Penal do Estado, a contar de 24.10.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de novembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0079527-2

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Agregar de acordo com os arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "I", e 90 da Lei nº 5251, de 31.07.85, combinados com a Lei nº 5276, de 06.11.85, o 1º TEN PM RG 16243 MAURO ALVES PINHEIRO, pertencente a Polícia Militar do Pará, por ter passado à disposição do Departamento Estadual de Trânsito.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de novembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0030087-0

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Reverter ao serviço ativo, de acordo com o art. 91 da Lei nº 5251, de 31.07.85, o 2º TEN PM RG 18029 ANTONIO RODRIGUES CAVALCANTE, pertencente a Polícia Militar do Pará, por haver cessado o motivo pelo qual se encontrava à disposição do Departamento Estadual de Trânsito.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de novembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0080086-1

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Agregar de acordo com os arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "I", e 90 da Lei nº 5251, de 31.07.85, combinados com a Lei nº 5276, de 06.11.85, o Cap. QOPM RG 12669 MARCO ANDRADE MACHADO, pertencente a Polícia Militar do Pará, por ter passado à disposição da Superintendência do Sistema Penal do Estado, a contar de 18.10.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de novembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0080094-2

Art. 6º A presidência da Comissão será exercida pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 4 de dezembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CP95/0078912-4

DECRETO Nº 0891 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição do Estado do Pará e, CONSIDERANDO as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2.194/93, de 30 de julho de 1993, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Parecer nº 330/95-CGE, de 30 de novembro de 1995, da Consultoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º DIMITIR, com fundamento no art. 190, incisos IV, VIII, X, XIII, XIX da Lei nº 5.810/94, pela prática de crime contra a administração pública, improbidade administrativa, lesão aos cofres públicos, dilapidação do patrimônio estadual e procedimento desidioso, o servidor:

- ANTONIO MIRANDA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor AD2, matrícula nº 0411027-013, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 189, § 2º da Lei nº 5.810/94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 06 de dezembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado.

PODER EXECUTIVO
Estado de Administração
Secretaria de Estado de Administração

CARLOS JEHÁ KAYATH,
Secretário de Estado de Administração.

CP95/0078888-8

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Autorizar REGINA LÚCIA BARATA PINHEIRO, ocupante do cargo de Defensor Público de 1ª Entrância, a viajar para Cartagena de Indias-Colômbia, no período de 22 de setembro a 02 de outubro do corrente ano, a fim de participar do Curso Internacional "Nuevas Tecnologías", sem ônus para o Governo deste Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de novembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0080118-3

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Autorizar o Dr. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, a viajar para Brasília, no dia 07 de novembro do corrente ano, a fim de participar da Reunião no Ministério da Justiça/Secretaria dos Direitos da Cidadania, para discutir detalhes de execução e troca de informações a respeito da Companhia Nacional contra a Exploração Sexual Infanto-Juvenil.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de novembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0080102-7

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

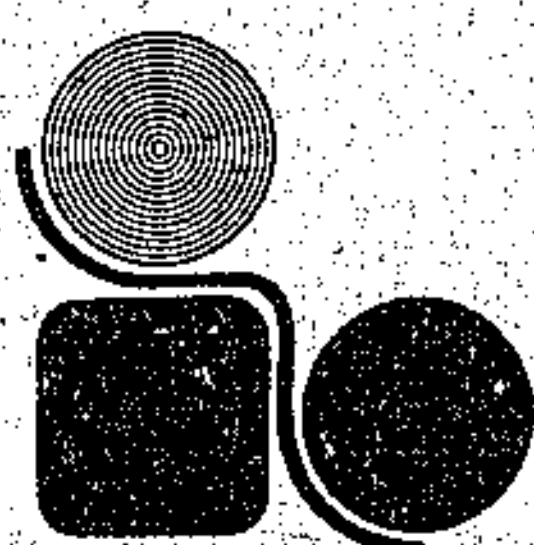
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Autorizar o Dr. JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES, Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, a viajar para Brasília, no período de 25 a 27 de setembro do corrente ano, a fim de participar do "Forum Nacional de Trânsito Acidente ou Crime" e da Reunião da Associação Brasileira.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de novembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0080110-8



Imprensa Oficial

DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX - 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NELIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL

Na Capital R\$ 25,00

Outros Estados e

Municípios R\$ 78,00

PUBLICAÇÕES

Cada centímetro R\$ 14,00

Preço por página R\$ 2.772,00

COMPOSIÇÃO

(centímetro) R\$ 2,00

FOTOLITO (centímetro) R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:

Autorizar o 1º Ten QOSPM CARLOS EDUARDO CESAR SANTOS PASSARINHO DE PAIVA MENEZES, pertencente a Polícia Militar do Pará, a viajar para os Estados Unidos da América do Norte, no período de 01 a 30 de novembro do corrente ano, em gozo de férias regulamentares, sem ônus para o Governo deste Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de novembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0080126-4

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:

Autorizar o Dr. ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR, Procurador Geral da Defensoria Pública, a ausentar-se do Estado, no período de 21 de outubro a 04 de novembro do corrente ano, a fim de participar das reuniões com os Dirigentes das Defensorias Públicas da Bahia, Minas Gerais e Rio de Janeiro, como também de Conselheiros de Consumidores de Energia, do Fórum Nacional dos Dirigentes de Conselhos de Consumidores de Energia, em Salvador-Bahia, no dia 26 de outubro, devendo responder pelo expediente do Órgão, durante a ausência do titular, o Dr. LUIZ HELENO SANTOS DO VALE, Subprocurador da Defensoria Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de novembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0080134-5

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:

Agregar de acordo com os arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "I" e 90 da Lei nº 5251, de 31.07.85, combinados com a Lei nº 5276, de 06.11.85, o 1º Ten. QOPM RG 13866 ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JUNIOR, pertencente a Polícia Militar do Pará, por ter passado à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, a contar de 26.05.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de novembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0080142-6

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:

Autorizar o Engº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, Secretário de Estado de Transportes, a Viajar para Brasília-DF, nos dias 13 e 14 de setembro do corrente ano, a fim de participar do Seminário do Eixo de Integração Sul-Americana e Corredores de Transporte e do Debate sobre Fonte de Financiamento para o Setor Rodoviário, devendo responder pelo expediente do Órgão, durante a ausência do titular, o Dr. SÉRGIO DUBOC MOREIRA, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de setembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0078872-1

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:

Autorizar o Engº Agrº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, Secretário de Estado de Transportes, a ausentar-se do Estado, nos períodos de 28 a 30.09.95 e 04 a 06.10.95, a fim de participar, respectivamente, do Fórum Nacional dos Secretários de Estado de Transportes, em Brasília-DF, e do 63º Encontro Nacional da Indústria da Construção, em Curitiba-PR. No dia 07.10.95, irá a São Paulo tratar de assuntos de interesse da referida Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, durante a ausência do titular, o Engº SÉRGIO DUBOC MOREIRA, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0078871-3

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o Decreto nº 4437, de 20.08.86, MAURO CEZAR KLAUTAU BONNA, de Membro do Conselho Diretor da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", na qualidade de representante da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário de Estado de Cultura

CP95/0078863-2

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o Decreto nº 4437, de 20.08.86, EDGAR.

PINTO DE SOUZA PORTO, de Membro do Conselho Curador da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a contar de 01.01.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário de Estado de Cultura

CP95/0078864-0

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:

Nomear de acordo com o Decreto nº 4437, de 20.08.86, AUGUSTO CEZAR CALDERADO COIMBRA, para Membro do Conselho Diretor da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", na qualidade de representante da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário de Estado de Cultura

CP95/0078855-1

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:

Nomear de acordo com o Decreto nº 4437, de 20.08.86, pelo período de 02 (dois) anos, MÁRIO RAMOS RIBEIRO, para Membro do Conselho Curador da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves".

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário de Estado de Cultura

CP95/0078847-0

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:

Nomear de acordo com o Decreto nº 4437, de 20.08.86, pelo período de 02 (dois) anos, CARLOS EDUARDO AZEVEDO GUIMARÃES, para Membro do Conselho Curador da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves".

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário de Estado de Cultura

CP95/0078839-0

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:

Reconduzir por mais 02 (dois) anos, a contar de 01.06.95, de acordo com o Decreto nº 4437, de 20.08.86, LUIZ DA COSTA LOPES, como Membro do Conselho Diretor da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário de Estado de Cultura

CP95/0078856-0

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, CÉLIA MARIA GOMES DE PINHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, Código GEP-DAS-011.3, da Polícia Civil do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de novembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP95/0078848-9

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARIA DA GRAÇA PALHA DE SOUZA, do cargo em comissão de Chefe de Delegacia Regional de Crime Contra a Integridade da Mulher (Sudeste do Pará), Código GEP-DAS-011.1, da Polícia Civil do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de novembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP95/0078840-3

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, CLÁUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL, do cargo em comissão de Assistente da Superintendência Regional de Polícia Civil (Sudeste do Pará), Código GEP-DAS-011.2, da Polícia Civil do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de novembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CAMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP95/0078832-2

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995**
O GOVERNADOR DO ESTADO,**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO MIRANDA POMBO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 13.09.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de novembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

CP95/0078924-1

GABINETE DO VICE GOVERNADOR**EXTRATO CONTRATUAL**
CONTRATO Nº 006/95

OBJETO: Aquisição de 01 AUTOMOTOR FIAT UNO MILLER EP-2, portas, motor 1.0 com 58 CV, injeção eletrônica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, Kit EP luxo, vidro traseiro térmico, limpador lavador do vidro traseiro, alarme antifurto, predisposição p/ som, vidros climatizados verdes, relógio digital, a gasolina, cor vermelho Ferrari, com 01 ano de garantia s/ limite de Km.

PARTES: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR INVENCÍVEL VEÍCULOS LTDA.

MODALIDADE: Carta Convite nº 013/95

VALOR: R\$ 14.400,00

DATA DA ASSINATURA: 06.12.95.

VIGÊNCIA: 06.12.95 a 06.12.96

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11102.03.07.021.2503.4120.00.111.00

ORDENADORA DE DESPESA: Francisca Eneida Bezerra de Almeida

CP95/0078768-7

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº : 0242/95-CMG, DE 22/11/1995.
Nº DE DIAS : 120 (CENTO E VINTE) DIAS
NOME : RAIMUNDO SOARES DE SOUZA
MATRÍCULA : 5073995-017
CARGO : MOTORISTA
PERÍODO : 21/11/1995 a 19/03/1996
TRIÊNIO REFERENTES: 15/12/1988 a 15/12/1991
15/12/1991 a 15/12/1994

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Ten. Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP95/0078895-3

EXTRATO DE PORTARIA DE DISPENSA DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PORTARIA Nº : 0267/95-CMG, DE 07/12/1995.
MOTIVO : A PEDIDO DO SERVIDOR
NOME : JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
DATA DA DISPENSA : 03/12/1995.
MARCUS PAULO RUFFEIL RODRIGUES - Ten. Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, em exercício

CP95/0078837-0

PORTARIA Nº 262/95-CMG, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1995
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o Mem. nº 071/ACS-95, datado de 27/11/1995.

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ½ (MEIA) diária para o município de Curionópolis, de acordo com as bases vigentes, por terem viajado a serviço do Governo do Estado, no dia 26/11/95.

ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA - ASSESSOR ESPECIAL
SUELY NASCIMENTO CHAVES - ASSESSOR ESPECIAL I

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de Dezembro de 1995.

MARCUS PAULO RUFFEIL RODRIGUES - Ten. Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, em exercício

CP95/0078879-9

PORTARIA Nº 0266/95-CMG, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1995
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Parte nº 006/95, datada de 06/12/1995.

RESOLVE:

Conceder ao Maj PM RG 8041, ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, 04 (QUATRO) diárias para os municípios de Marabá e Conceição do Araguaia, no período de 08 a 11/12/1995, de acordo com as bases vigentes, por ter viajado a serviço do Governo do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de Dezembro de 1995.

MARCUS PAULO RUFFEIL RODRIGUES - Ten. Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, em exercício

P95/0078880-2

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 0661 DE 12 DE JULHO DE 1995**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA REGINA RABELO PAIXÃO, Mat. nº 0652881/017, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Interior - Marapanim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 12 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22513 de 26/10/95.

CP95/0078791-4

PORTARIA Nº 0933 DE 26 DE MAIO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, GUIOMAR BARBOSA DA SILVA RIBEIRO, Mat. nº 0221732/019, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Interior - Magalhães Barata.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 26 de maio de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22543 de 07/11/95.

CP95/0078910-8

PORTARIA Nº 1193 DE 22 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, TERESA MARIA DE SOUSA MORAES, Mat. nº 0353655/016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital - E.E. Oscarina Penalber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 22 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26610 de 14/11/95.

CP95/0078909-4

PORTARIA Nº 1219 DE 22 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 140, item III, 114, § 2º, 131, § 1º item XI da Lei nº 5810/94, INEZ DE LOURDES SILVA SARAIVA, Mat. nº 0490920/016, no cargo de Técnico, Ref. VI, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 22 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26622 de 14/11/95.

CP95/0078933-5

PORTARIA Nº 1275 DE 22 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, RAIMUNDA MARLENE MIRANDA DO CARMO, Mat. nº 0358240/014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital - E.E. Pte. Costa e Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 22 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26618 de 14/11/95.

CP95/0078921-9

PORTARIA Nº 1289 DE 23 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA CESARINA DA COSTA PINHEIRO, Mat. nº 0376582/019, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital - E.E. Monsenhor Azevedo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26622 de 14/11/95.

CP95/0078893-4

PORTARIA Nº 1331 DE 26 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA OLTÊNIA CARDOSO BATISTA, Mat. nº 0219347/012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Interior - São Caetano de Odivelas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 26 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22622 de 14/11/95.

CP95/0078885-3

PORTARIA Nº 1411 DE 04 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item XII da Lei nº 5810/94, DEUZARINA GALVÃO DA ROCHA, Mat. nº 0213934/010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Interior - Curuçá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 04 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22511 de 26/10/95.

CP95/0078902-1

PORTARIA Nº 1414 DE 04 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 7º, item VII da Constituição Federal, art. 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA EDNA XAVIER QUARESMA, Mat. nº 0314790/010, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital - E.E. Mário Chermont.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 04 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22591 de 09/11/95.

PORTARIA Nº 1426 DE 07 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, MARIA DE LOURDES PEREIRA RAMOS DE SOUZA, Mat. nº 0527513/014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. IX, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital - E.E. José Alves Maia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 07 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22622 de 14/11/95.

PORTARIA Nº 1429 DE 04 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ESMEISA DAS NEVES COSTA, Mat. nº 0652890/016, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação-interior - Marapanim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 04 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.595 de 14.11.1995.

CP95/0078894-2

PORTARIA Nº 1431 DE 04 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 37, § 2º da Lei nº 5351/86, arts. 140, item III, 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, IOLINDA MARIA DA SILVA SOUSA, Mat. nº 0319678/013, no cargo de

SEXTA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL

Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital-E.E. José Veríssimo.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 04 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.513 de 26.10.1995
CP95/0078886-1

PORTARIA Nº 1472 DE 06 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, item VII da Lei nº 5810/94, BENÍCIA BRUTO REBELO, Mat. nº 0270695/017, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1/102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-interior-Santarém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.606 de 14.11.1995
CP95/0078878-0

PORTARIA Nº 1522 DE 10 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts. 244, 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, LERDENEZE DE OLIVEIRA LAGES, Mat. nº 3168611/013, na função de Datilógrafo (ITD) lotado no ITERPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 10 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.622 de 14.11.1995
CP95/0078870-5

PORTARIA Nº 1582 DE 12 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DAS GRAÇAS SILVA REIS, Mat. nº 0657590/012, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação-interior-Primavera.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 12 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.511 de 26.10.1995
CP95/0078862-4

PORTARIA Nº 1591 DE 12 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA ESTELA BASTOS DE ALMEIDA, Mat. nº 0543985/014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-interior-Breves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 12 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.608 de 14.11.1995
CP95/0078854-3

PORTARIA Nº 1593 DE 12 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MIRNA LOY MIRANDA DE SOUSA, Mat. nº 0259888/017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-interior-Santarém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 12 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.601 de 14.11.1995
CP95/0078846-2

PORTARIA Nº 1605 DE 12 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA ROGILDA DA PONTE TAVARES, Mat. nº 0580015/011, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital-E.E. Paulino de Brito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 12 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.522 de 31.10.1995
CP95/0078833-1

PORTARIA Nº 1606 DE 12 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, FRANCISCA FERREIRA PINHEIRO, Mat. nº 0313998/015, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital-E.E. Humberto de Campos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 12 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.540 de 31.10.1995
CP95/0078830-6

PORTARIA Nº 1609 DE 12 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE JESUS SANTOS, Mat. nº 0193399/013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital- Unidade Técnica Astério de Campos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 12 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.600 de 14.11.1995
CP95/0078822-5

PORTARIA Nº 1614 DE 13 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, item III, 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ANA NEVES DE LIRA, Mat. nº 0336254/013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital-E.E. Rodrigues Pinagés.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 13 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.605 de 14.11.1995
CP95/0078821-7

PORTARIA Nº 1615 DE 13 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, item III, 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, EDNA MARIA ELERES DE OLIVEIRA, Mat. nº 0493660/019, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital-E.E. Frei Daniel.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 13 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.521 de 31.10.1995
CP95/0078813-6

PORTARIA Nº 1632 DE 13 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA CÉLIA ARAÚJO LAGO, Mat. nº 0371939/033, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. VIII, lotado na Secretaria de Estado de Educação-interior-Castanhãl.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 13 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.591 de 09.11.1995
CP95/0078814-4

PORTARIA Nº 1634 DE 17 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, item III, 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, REGINA SOFIA DA COSTA MORAES, Mat. nº 0201570/011, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Interior Igarapé-Açu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.591 de 09.11.1995
CP95/0078835-5

PORTARIA Nº 1640 DE 17 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, item III, 130, § 1º, 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARLENE FRANCES DE CASTRO, Mat. nº 0546836/018, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital - E.E. Santa Maria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.602 de 14.11.1995
CP95/0078806-3

PORTARIA Nº 1672 DE 17 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a", da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, ELISA DIAS MONTEIRO, Mat. nº 0378100/010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital - E.E. Dr. Rodolfo Tourinho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.591 de 09.11.1995
CP95/0078797-0

PORTARIA Nº 1712 DE 19 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a", da Constituição Estadual, V. Acórdão nº 18.362/91-TCE, art. 131, § 1º, item XII da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO BRAGA RODRIGUES, Mat. nº 0067725/010, no cargo em comissão de Escrivão de Polícia do Interior, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 19 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.567 de 09.11.1995
CP95/0078798-9

PORTARIA Nº 1722 DE 21 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, OCINDA OLIVEIRA SOARES, Mat. nº 0676519/010, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Interior - Curralinho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.525 de 31.10.1995
CP95/0078799-0

PORTARIA Nº 1725 DE 21 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA FREIRES DE OLIVEIRA, Mat. nº 0410446/018, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Interior - Ourém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.598 de 14.11.1995
CP95/0078790-3

PORTARIA Nº 1729 DE 21 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ESMERALDA GAMA MEIRELES, Mat. nº 0546771/011, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Interior - Cametá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.609 de 14.11.1995
CP95/0078782-2

PORTARIA Nº 1744 DE 21 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.

Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, item III, 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, HELIONEIDE DE JESUS DE SOUZA SOUZA, Mat. nº 0462772-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital - E.E. Dr. Freitas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0378773-3

PORTARIA Nº 1787 DE 25 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, item III, 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, SHIRLEY POMPEU DO VALE, Mat. nº 0547255/015, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. 1, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Interior - Cametá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 25 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.513 de 26.10.1995.

CP95/0378774-1

PORTARIA Nº 1789 DE 25 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "c", da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, MARIA PERPÉtua FREITAS COUTINHO, Mat. nº 5171830/016, na função de Agente de Serviços Gerais, Nível "E", lotado na Fundação Sta. Casa de Misericórdia do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 25 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.596 de 14.11.1995.

CP95/0378911-5

PORTARIA Nº 1801 DE 25 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARLENE BENEDITA DAS GRAÇAS FURTADO GONÇALVES, Mat. nº 0547212/018, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Interior - Cametá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 25 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.622 de 14.11.1995.

CP95/0378904-3

PORTARIA Nº 2793 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 130, § 1º, 140, inciso III, 131, § 1º, inciso X da Lei 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, GERALDINA CAVALCANTE MARTINS, Mat. nº 0274488/010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. VIII, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Interior - município de Marabá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.227 de 19.09.1995.

CP95/0378903-2

PORTARIA Nº 1844 DE 01 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a", da Constituição Estadual, art. 142, da Lei nº 5810/94, c/c art. 18, item I, § 1º do Decreto nº 2595/94, arts. 114, § 2º, 131, § 1º, item XII da Lei nº 5810/94, RUTH DOS REMÉDIOS BRANCO, Mat. nº 0051497/011, no cargo de Agente Tributário, Código GEP-TP-503, Ref. 1, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 01 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.640 de 16.11.1995.

CP95/0378906-9

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

* **PORTARIA Nº 218 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1995**
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o atestado de óbito nº 39.478 do dia 24.10.95.
RESOLVE:
CONCEDER trinta (30) dias de licença prêmio a servidora MARY ROSE DE SOUZA RODRIGUES, AGENTE PRISIONAL, matrícula 5106710.

023, lotado no PRESÍDIO SÃO JOSÉ - SUÁPE, referente ao triênio 30.06.80 a 29.06.83, no período de 13.11.95 a 13.12.95.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 01 de dezembro de 1995
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

* Republicada por ter saldo com incorreção no "D.O.E." nº 28.103, do dia 05.12.95. CP95/0378831-4

IMPrensa Oficial DO ESTADO

* **PORTARIA Nº 434 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1995**
O DIRETOR PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar JOSÉ MARIA LEAL PAES, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, para responder pela Presidência da Imprensa Oficial do Estado, durante o impedimento do titular JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA, no período de 06 a 08/12/95.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO DA SILVA PALHETA

Diretor Presidente

CP95/0379511-5

* Republicada por ter saldo com incorreções no "D.O.E." nº 28.104, de 06.12.1995.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 116 da Constituição Federal em vigor, combinado com o item XXXI, do art. 37 do Regimento Interno do Tribunal e art. 660 da Consolidação das Leis do Trabalho; e pelos artigos 37, incisos XXVII, LIII e LIV, e 32, item XXIX do Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em sessões de 30/11 e 1º/12/95; a indicação do Exmº Sr. Vicente Cidade do Nascimento; e ainda, o que consta dos artigos 93, item II, alínea "b" e 96, item I, alínea "c" da Constituição Federal em vigor, combinados com o artigo 654 § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho; e do Processo TRT Nº 3508/94, RESOLVE: - ATO Nº 0406/95 - I - DESIGNAR o Técnico Judiciário CIRILO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO PAES BARRETO para exercer o encargo de Assistente de Juiz, com lotação no Gabinete do Exmº Sr. Vicente Cidade do Nascimento, a partir desta data; II - CONCEDER ao referido servidor gratificação de gabinete, a nível de Chefe de Serviço. - ATO Nº 0412/95 - DESIGNAR, com fundamento no art.116, parágrafo único e 117, parágrafo único, da Constituição Federal em vigor, combinado com os artigos 660 e 662 da Consolidação das Leis do Trabalho, MANOEL DO CARMO CUNHA, integrante da lista triplíce do SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPPING CENTER E MINI BOX E DO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA, para exercer, a partir da data da posse até 30 de abril de 1998, a função de Suplente de Juiz Clássista Temporário representante dos Empregados da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. ATO Nº 0414/95 - NOMEAR, de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112/90, o Auxiliar Judiciário MARCOS FRANÇA LEÃO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT-8º-DAS-101.5, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com lotação na 4ª JCI de Belém, em vaga decorrente da aposentadoria de Ivani Silveira Teixeira. ATO Nº 0415/95 - PROMOVER, pelo critério de merecimento, a Exmº Srª Drª MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho Substituta da Oitava Região, para exercer o cargo de Juíza Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí, em vaga decorrente da remoção do Exmº Sr. Dr. Antônio Oldemar Coelho dos Santos. ATO Nº 0416/95 - PROMOVER, pelo critério de antiguidade, a Exmº Srª Drª MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza do Trabalho Substituta da Oitava Região, para exercer o cargo de Juíza Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Laranjal do Jari, em vaga decorrente da remoção do Exmº Sr. Dr. Carlos Rodrigues Zahlouth Júnior. ATO Nº 0418/95 - NOMEAR, de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112/90, a Técnica Judiciária YOSHIE ICHIHARA para exercer o cargo em comissão de Diretor da Secretaria de Recursos Humanos, código TRT-8º-DAS-101.5, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Maria Lúcia Teixeira Machado. ATO Nº 0419/95 - NOMEAR, de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112/90, a Técnica Judiciária MARIA LÚCIA ANTUNES COSTA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Serviço de Administração de Pessoal, código TRT-8º-DAS-101.4, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Yoshié Ichihara. ATO 420/95 - NOMEAR, de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112/90, a Técnica Judiciária MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Assessor do Diretor Geral da Secretaria, código TRT-8º-DAS-102.4, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Maria Lúcia Antunes Costa. MARILDA WANDERLEY COELHO, Presidente.

(Fol. nº 121, Reg. nº 121, Dia: 08/12/95)

PROCESSO TRT Nº RO 9628/94

RECORRENTE: ENCOL S.A. - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Adv.: Dr. Débora de Aguiar Queiroz e outros

RECORRIDO: JOSÉ RAIMUNDO DA LUZ ARAÚJO
Adv.: Dr. José Nazareno Amaral Vasconcelos

DESPACHO

I - O recurso de revista à fls. 58/59, está em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que confirmou a sentença do primeiro grau, em virtude de ter considerado perfeita a notificação inicial, após a devolução do comprovante de entrega pela EBCT. Alega violação de lei e conflito jurisprudencial, mas não indica expressamente qual dispositivo legal foi porventura violado.

III - Considerando tratar-se de matéria que envolve interpretação e exige o reexame de provas, impossível o recurso em grau de revista. Assim sendo, não configurados nenhum dos pressupostos para a admissibilidade do apelo, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 31 de outubro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 8325/93

RECORRENTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA
Adv.: Drª Ana Flávia de M. Guerreiro e outro

RECORRIDOS: MARCOS DE SOUZA MANCIO
SUELY DO SOCORRO NASCIMENTO e
MARIA INEZ SENA COSTA
Adv.: Dr. Jader Nilson da Luz Dias e outros

DESPACHO

I - O recurso de fls. 132/136, interposto por advogada com habilitação nos autos, está em ordem e fundamentado nas alíneas do art. 896 da CLT. O recorrente, sendo fundação Pública do Estado, está amparado nos privilégios do DL 779/69.

II - O recorrente questiona a decisão do Regional que confirmou a sentença do primeiro grau e manteve sua condenação em relação às diferenças salariais decorrentes dos abonos salariais previstos pelas MP 199 e 292 e pela Lei 8178/91. Alega violação constitucional e legal, além de divergência jurisprudencial.

III - As razões do recurso, insistindo nos argumentos do RO, envolvem matéria interpretativa que, a teor do Enunciado 221/TST, não possibilita a admissão da revista. Quanto à divergência, o único aresto transcrito, não enfrentando os mesmos fundamentos da v. decisão impugnada é inespecífico e, portanto, inservível para configuração do alegado conflito jurisprudencial. Pelo exposto, denego o seguimento da revista. Intimar.

Belém, 30 de outubro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº AP 758/95

RECORRENTE: ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Adv.: Dr. Nelson Roffeé Borges

RECORRIDOS: MILTON MONTEIRO e OUTROS
Adv.: Dr. Edilson Araújo dos Santos

DESPACHO

I - O recurso de revista à fls. 174/175 foi interposto com fulcro no art. 896 da CLT, contra o acórdão que não conheceu de seu Agravo de Petição porque intempestivo e deserto. Demonstrando seu inconformismo, pretende, seja reformada a v. decisão impugnada.

As exiguas razões do recurso, entretanto, não conseguem demonstrar de maneira direta e inequívoca, qualquer violação ao texto constitucional, conforme o disposto no Enunciado 266/TST.

II - Ante o exposto, nego o seguimento da revista.

Intimar.

Belém, 31 de outubro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO: TRT RO 5774/94
RECORRENTE: JANARY BARROSO DA SILVA
Advogado: Dr. Gilson Rufino Gonçalves Filho
RECORRIDO: CASA BLANCA Pousada LTDA
Advogado: Dr. Miguel Antônio Campos Serra e outros

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, por advogado habilitado. Fundamenta-se no arts. 893, inciso III e 896, ambos da CLT.

II - Inconforma-se o recorrente contra decisão que, reformando parcialmente a sentença de primeira instância, excluiu as parcelas de horas extras, diferenças salariais e multa normativa e deferiu a compensação dos pagamentos a título de adicional noturno. Aponta divergência jurisprudencial e violação legal.

III - O recurso, entretanto, não reúne condição de ter seguimento. Não trouxe a recorrente nenhuma jurisprudência que conflitasse com a decisão ora recorrida, além do que a hipótese trata de matéria que envolve reexame de fatos e provas o que é vedado pelo Enunciado nº 126 do Colendo TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento a revista.

Intimar.

Belém, 10 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO: TRT RO 7.369/93
RECORRENTES: BANCO DO BRASIL S/A e CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
Advogada: Dr. Silvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão.

RECORRIDOS: WILDE DIAS DA FONSECA e WILSON DIAS DA FONSECA
Advogado: Dr. Cleomenes Teles Sirotheau Corrêa

DESPACHO

I-O recurso está em ordem quanto aos pressupostos gerais. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II-Não se conforma o recorrente com a sua condenação ao pagamento de diferenças salariais dos planos Braser, Verso e Collor. Renova as preliminares de prescrição, carência de ação, de coisa julgada e, no mérito, alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III-Estando as razões recursais de conformidade com a atual jurisprudência do C. TST, configura-se a alegada divergência jurisprudencial, ensejadora do cabimento do apelo, não sendo necessário examinar as demais argumentações do recurso.

IV-Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos.

Intimar.

Belém, 25 de outubro de 1995.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no Impedimento do
Vice-Presidente

PROCESSO TRT N° R EX OFF e RO 8223/93
RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRAN

Adv.: Dr. Marco Plínio da Silva-Aranha e outros
RECORRIDO: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, NELSON ANTONIO COSTA e PEDRO CARNEIRO PINTO

Adv.: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte

DESPACHO

I - Recurso de revista interposto com os privilégios do DL 779/69, está no prazo, foi suscitado por procurador do Estado com habilitação e fundamenta-se na alínea c do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o Estado contra a decisão da E. 1ª T. que, rejeitando a preliminar de inépcia da inicial e reformando parcialmente a sentença do primeiro grau, excluiu de sua condenação apenas as diferenças salariais e reflexos decorrentes da URP e do IPC. Renovando seu inconformismo em relação ao deferimento do abono salarial previsto na Lei 8178/91, alega violação constitucional e legal.

III - A matéria questionada nas razões do apelo encontram óbice no Enunciado 221/TST. Assim sendo, e não configurados nenhum dos pressupostos para a admissibilidade da revista, denego o seguimento do recurso. Intimar.

Belém, 31 de outubro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO: TRT RO 8387/93
RECORRENTE: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Advogado: Dr. Paulo Cabral Amorim Júnior
RECORRIDO: REGINALDO FORO PAIVA
Advogado: Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho

DESPACHO

I-O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II-O inconformismo da reclamada prende-se a decisão Regional que deferiu o adicional de periculosidade aos reclamantes. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-O apelo não merece prosperar. A uma, porque a matéria é interpretativa, não dando ensejo à revista por violação. A duas, porque envolve necessariamente o reexame de fatos e provas, o que é incabível nessa fase recursal (Enunciado nº 126 do C. TST). A três, porque é pacífica a jurisprudência do Colendo TST, incidindo o Enunciado nº 333, também daquela Excelência Corte.

IV-Pelo exposto, nego seguimento ao recurso de revista.

Intimar.

Belém, 10 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO: TRT AP 7388/94
AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Advogado: Dr. Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito
AGRAVADO: RAIMUNDO LIMA ALVES
Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

DESPACHO

I - O recurso está em ordem e devidamente fundamentado na alínea c e § 4º do art. 896 da CLT.

II-A empresa recorre de revista contra decisão regional que não conheceu do seu agravo de petição por deserção, uma vez que a execução não foi garantida e nem a empresa se enquadrava entre os entes especiais dotados dos privilégios concedidos pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 779/69.

III-Não pode, no entanto, ser admitido o apelo. É que não cabe recurso de revista de decisões proferidas em execução de sentença, salvo hipótese de afronta direta ao texto constitucional, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 896 da CLT, o que não restou inequivocamente demonstrado, como quer o Enunciado nº 266/TST.

IV-Pelo exposto, e considerando o contido no próprio Enunciado nº 266 do C. TST, nego seguimento ao apelo.

Intimar.

Belém, 10 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO: TRT REX-OFF e RO 9509/93
RECORRENTE: ANÉSIA DE SOUZA FARIAS
Advogada: Dr.ª Laura do Rosário Costa Silva
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado: Dr. Raimundo Lardo da Ponte e outro

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, por advogada habilitada. Fundamenta-se na alínea "a" do art. 896 da CLT.

II-Insurge-se a recorrente contra a decisão da 1ª Turma que confirmou sentença de primeiro grau, a qual entendeu ser esta Justiça do Trabalho incompetente para instruir e julgar o feito com relação ao período posterior a lei municipal que instituiu o regime jurídico único, passando o reclamante a ser regido por estatuto. Alega divergência jurisprudencial.

II-A recorrente para demonstrar o conflito de teses, traz à colação decisão paradigmática divergente, capaz de ensejar o cabimento do recurso.

IV-Pelo exposto, admito o seguimento da revista no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 9 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO: TRT REX-OFF e RO 10.099/93
RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Advogado: Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello
RECORRIDO: FRANCISCO SILVA
Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte

DESPACHO

I-O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. A entidade é beneficiada pelo Decreto-Lei 779/69. Fundamenta-se na alínea c do art. 896 da CLT.

II-Insurge-se o Estado contra decisão regional que o condenou ao pagamento de abonos salariais das Leis 8.178/91 e 8.276/91. Alega violação legal de dispositivos da Constituição Federal e a inaplicabilidade dessas leis aos entes públicos, razões que não merecem prosperar, haja vista a matéria envolver interpretação, o que atrai o Enunciado nº 296 do Colendo TST.

III-Pelo exposto, nego a interposição da revista.

Intimar.

Belém, 9 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO: TRT RO 6.761/94
RECORRENTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Advogada: Dr.ª Ediléia Valério e outros
RECORRIDO: EVALDO DOS SANTOS LEITE
Advogada: Dr.ª Maria José Cabral Cavalli

DESPACHO

I-O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea a do art. 896 da CLT.

II-A recorrente insurge-se contra a decisão que manteve a condenação quanto a multa por atraso na rescisão. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-O recurso reúne condição de ter seguimento. Com efeito, a reclamada transcreve arestos divergentes de outros Regionais que configuram o dissenso pretoriano, ensejando o cabimento da revista.

IV-Ante o exposto, dou seguimento ao recurso, no efeito devolutivo.

Intimar.

Belém, 10 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO: TRT RO 2.047/95
RECORRENTE: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
Advogado: Dr. Ophir Cavalcante Júnior
RECORRIDO: CARLOS CUNHA CANTÃO
Advogada: Dr.ª Paula Frassinetti Mattos

DESPACHO

I-O recurso foi interposto no prazo, está suscitado por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas do art. 896 da CLT.

II-O objetivo do recorrente é questionar tão somente parte da decisão da 4ª Turma que não apreciou os pedidos de descontos para o INSS e para o imposto de renda, porque não se inclui na competência da Justiça do Trabalho prevista no art. 114 da CF/88. Argui a nulidade da decisão por afronta ao art. 97 da CF, e, no mérito, alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-Diante da transcrição de ementas de outros Regionais, que estão em desacordo com a tese defendida no acórdão atacado, considero evidenciada a divergência jurisprudencial. Ante o exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 9 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO: TRT RO 5644/94
RECORRENTE: LOQUIP CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Advogado: Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outro
RECORRIDO: JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES COSTA
Advogado: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello

DESPACHO

I-O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea a do art. 896 da CLT.

II-A recorrente insurge-se contra a decisão que a condenou ao pagamento de verbas rescisórias. Renova as preliminares de inépcia da inicial quanto aos pedidos de comissões e ajuda de custo e de carência de ação. No mérito, alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-O recurso não reúne condição de ter seguimento. Com efeito, prende-se o reclamado a discorrer sobre a fundamentação constante na decisão recorrida, não trazendo à colação nenhuma divergência que demonstre o dissenso pretoriano, estando em discordância com o Enunciado nº 337 do C. TST.

IV-Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Intimar.

Belém, 10 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO: TRT RO 5347/94
RECORRENTE: TRANSPORTES MARITUBA LTDA
Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa
RECORRIDO: JOSÉ MARIA DE MATOS CUNHA
Advogada: Dr.ª Erlene Gonçalves Lima

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, por advogado habilitado. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II-Inconforma-se o recorrente com a decisão que manteve a sua condenação no tocante às parcelas de reflexo de horas extras sobre repouso remunerado, horas extras sobre repouso remunerado, adicional de triênio, e indeferiu o pedido de descontos previdenciários e fiscais. Aponta divergência jurisprudencial e violação legal.

III-Apesar da matéria fundar-se em fatos e provas, consegue o reclamado demonstrar a alegada divergência jurisprudencial quanto ao pedido de descontos previdenciários e fiscais, razão pela qual dou seguimento ao apelo no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 11 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO: TRT REX-OFF e RO 7954/93
RECORRENTE: IRANILDO NAZARENO SOUZA
Advogado: Dr. Dorival Indissu de Souza Neto
RECORRIDO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado: Dr. Gilberto Pimentel Pereira

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, por advogado habilitado. Fundamenta-se na alínea b do art. 896 da CLT.

II-Inconforma-se o recorrente contra decisão que julgou totalmente improcedente a reclamação em que pleiteava, dentre outras parcelas, diferenças salariais decorrentes da Resolução nº 11/82. Aponta divergência jurisprudencial.

III-O recorrente traz para cotejo acórdão paradigmático que demonstra a alegada divergência jurisprudencial, fazendo incidir a hipótese na alínea a do art. 896 da CLT. Ante o exposto, dou seguimento ao apelo no efeito devolutivo.

Intimar.

Belém, 7 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO: TRT RO 842/95
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA
Advogada: Dr.ª Maria Lúcia Scáfico A. Carvalho
RECORRIDOS: GILMAR ASSIS LIMA DE SOUSA E OUTROS
Advogada: Dr.ª Ana Maria Cunha de Melo

DESPACHO

I-O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II-O inconformismo da reclamada prende-se a decisão Regional que deferiu o adicional de periculosidade aos reclamantes. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-O apelo não merece prosperar. A uma, porque a matéria é interpretativa, não dando ensejo à revista por violação. A duas, porque envolve necessariamente o reexame de fatos e provas, o que é incabível nessa fase recursal (Enunciado nº 126 do C. TST). A três, porque é pacífica a jurisprudência do Colendo TST, incidindo o Enunciado nº 333, também daquela Excelência Corte.

IV-Pelo exposto, nego seguimento ao recurso de revista.

Intimar.

Belém, 10 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO: TRT RO 2703/94
RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO GATINHO
Advogada: Dr.ª Paula Frassinetti Mattos
RECORRIDO: COMPANHIA DOCS DO PARÁ
Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, por advogada habilitada. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II-Inconforma-se o recorrente com a decisão que julgou improcedente a reclamação em que pleiteava diferenças de horas extras, adicional noturno e repouso remunerado. Aponta divergência jurisprudencial e violação legal.

III-O recurso, entretanto, não reúne condição de ter seguimento. É que o aresto trazido à colação não abrange todos os fundamentos da decisão recorrida, não se podendo tê-lo como específico, a teor dos Enunciados nºs. 23 e 296, ambos do Colendo TST, e, também, a matéria leva ao revolvimento de fatos e provas, incabível neste momento recursal.

IV-Pelo exposto, nego seguimento a revista.

Intimar.

Belém, 10 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO: TRT RO 10642/93
RECORRENTE: PAINEL PESQUISAS E ANÁLISES DE MERCADO LTDA
Advogado: Dr. George Amorim Pais e outros
RECORRIDO: ROSA DE FÁTIMA DA SILVA GEMAUQUE

DESPACHO

I-O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade.

II-Insurge-se a recorrente contra a decisão que não conheceu de seu recurso ordinário porque apresentado em fotocópia. Alega divergência jurisprudencial.

III-Não vejo, contudo, como admitir o recurso. É que a jurisprudência transcrita em suas razões recursais além de ser inespecífica, a teor do Enunciado nº 296 do C. TST, não se enquadra nas hipóteses da alínea a do art. 896 da CLT.

IV-Pelo exposto, nego seguimento à revista.

Intimar.

Belém, 7 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO: TRT AP 5136/94
AGRAVANTE: POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Advogado: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira
AGRAVADA: DIONÍZIA FERREIRA DA SILVA
Advogado: Dr. Antônio dos Santos Dias e outros

DESPACHO

I - O recurso está em ordem e devidamente fundamentado nas alíneas c do art. 896 e inciso III do art. 893, ambos da CLT.

II-A empresa recorre de revista contra decisão regional que confirmou sentença de primeiro grau. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-Não pode, no entanto, ser admitido o apelo. É que não cabe recurso de revista de decisões proferidas em execução de sentença, salvo hipótese de afronta direta ao texto constitucional, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 896 da CLT, o que não restou inequivocamente demonstrado, como quer o Enunciado nº 266/TST.

IV-Pelo exposto, e considerando o contido no próprio Enunciado nº 266 do C. TST, nego seguimento ao apelo.

Intimar.

Belém, 10 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO: TRT AP 1.846/94
AGRAVANTE: CÉSAR SÉRGIO NASCIMENTO DA SILVA
Advogado: Dr.ª Glória Maroja
AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Advogado: Dr. Rui Alberto Peixoto Vasconcelos

DESPACHO

I - O recurso está em ordem.

II-Com fundamento nas alíneas a e c do art. 896 da CLT, o reclamante recorre de revista contra a decisão regional que manteve a sentença de primeiro grau sob o argumento de que não há como prosperar o agravo de petição que versou sobre matéria não decidida no respeitável decurso de primeiro grau, cuja omissão não foi sanada através de embargos de declaração. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-Não pode, no entanto, ser admitido o apelo. É que não cabe recurso de revista de decisões proferidas em execução de sentença, salvo hipótese de afronta direta ao texto constitucional, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 896 da CLT, o que não restou inequivocamente demonstrado, como quer o Enunciado nº 266/TST.

IV-Pelo exposto, e considerando o contido no próprio Enunciado nº 266 do C. TST, nego seguimento ao apelo.

Intimar.

Belém, 25 de outubro de 1995.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no Impedimento do
Vice-Presidente

PROCESSO TRT N° R EX OFF e RO 9832/93
RECORRENTE: JOÃO FONTENELLE DE SOUZA FILHO

Adv.: Dr. Mirian de Jesus Souza de Castro e outros
RECORRIDA: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Adv.: Dr. Carlos Amaury da Mota Azevedo e outro

DESPACHO

I - O recurso de revista do reclamante, à fls. 140/141, não está em condições de ser admitido, porque intempestivo. Conforme as certidões de fls. 138 e verso, o prazo para a interposição da revista expirou em 04.08.95 e o recurso foi protocolado em 07.08.95.

II - Ante o exposto, denego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 3 de outubro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO: TRT REX-OFF e RO 9506/95
RECORRENTE: JOSÉ REGINALDO NEVES FARIAS
 Advogado: Dr.ª Laura do Rosário Costa Silva
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PREFEITURA MUNICIPAL
 Advogado: Dr. Raimundo Laredo da Ponte e outro

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, por advogada habilitada. Fundamenta-se na alínea "a" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da 1ª Turma que reconheceu a relação de emprego entre as partes no período anterior ao advento da lei municipal que instituiu o regime jurídico único e indeferiu o pedido de FGTS face a dispensa ou exoneração do reclamante haver ocorrido em período com relação ao qual a Justiça do Trabalho não possui competência para apreciar o pedido. Alega divergência jurisprudencial.

III - O recorrente para demonstrar o conflito de teses, traz à colação decisão paradigmática divergente, capaz de ensejar o cabimento do recurso.

IV - Pelo exposto, admito o seguimento da revista no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 9 de novembro de 1995.

Haroldo da Gama Alves
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 Juíza Togada, no Impedimento do
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 2822/94

RECORRENTE: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

Adv.: Dra. Paula Fernanda Mala Brasil

RECORRIDA: ISMAEL RIBEIRO ELMESCANY

Adv.: Dr. Amindo Marinho Bentes

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra sua condenação ao pagamento da diferença salarial e reflexos, em de equiparação salarial ao paradigma apontado. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Para o deslinde da questão impõe-se o revolvimento de fatos e provas, defesa em sede de revista por força do Enunciado 128 do TST. Tal assertiva é confirmada pela construção exegética utilizada tanto na fundamentação do acórdão impugnado, quanto nas argumentações recursais, que estão pautadas na natureza da matéria, de cunho fático.

IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 25 de novembro de 1995

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-presidente

PROCESSO TRT AP Nº 2220/95

RECORRENTE: CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO PARÁ

Adv.: Dr. Ophir Cavalcante Júnior

RECORRIDA: VINÍCIUS DE ALMEIDA E SILVA

Adv.: Dr. Antônio dos Reis Pereira

DESPACHO

I - O recorrente insurge-se contra decisão turmaria que deixou de conhecer do agravo da petição por ele interposto, por força de deserção. A fundamentação do acórdão teve por base a insuficiência do depósito recursal, considerando que a garantia do julgo foi efetivada por meio de bens e não em dinheiro, em desrespeito ao § 2º do art. 8º da Lei nº 8.542/92 e do item I da Instrução Normativa nº 3/93 do Colendo TST.

II - Pugna pela reforma do r. acórdão, o recorrente deixou assente em suas argumentações que para o deslinde da questão a matéria está jungida à interpretação, em primeiro plano, de normas infraconstitucionais, o que inviabiliza o cabimento da revista com fulcro no § 4º do art. 896 da CLT.

III - É que na fase de execução de sentença, somente é cabível o recurso de revista na hipótese de violação inequívoca de preceito constitucional, e, no presente caso, observa-se que o sucesso da impugnação somente poderia ser viabilizado através da via oblíqua, o que desautoriza o cabimento da revista.

IV - Isto posto, com amparo no Enunciado 266 do TST, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 10 de novembro de 1995

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-presidente

PROCESSO TRT Nº RO 3754/95

RECORRENTE: BANCO ITAÚ S.A.

Adv.: Dr.ª Livia C. Chermont e outros

RECORRIDA: KÁTIA DEBORAH DE NORONHA SANTOS

Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros

DESPACHO

I - O recurso de revista à fls. 207/213 está em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - O recorrente, questiona a decisão do Regional que manteve sua condenação em relação às horas extras e demais parcelas. Alega violação legal e traz arrestos para a configuração de divergência jurisprudencial.

III - O recorrente desenvolve suas razões abordando, exclusivamente, a questão dos descontos referentes à Previdência Social e ao Imposto de Renda. Considerando os termos das Leis nºs. 8451/92 e 8620/93, dou seguimento ao apelo no regular efeito. Intimar.

Belém, 10 de novembro de 1995.

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 9093/93

RECORRENTE: LANDULPHO BENTO DE MATTOS

Adv.: Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho e outros

RECORRIDA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA.

Adv.: Dr.ª Annie Maria Viana Moraes e outros

DESPACHO

I - Com o recurso de revista à fls. 106/112 insurge-se o reclamante contra a decisão que, reformando a sentença do primeiro grau, determinou o reequilíbrio do reclamante no nível NS-23, a partir de janeiro/88, com efeito financeiro a partir de abril/87.

II - O recurso está em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT. Renovando alguns argumentos fáticos do RO, pretende a reforma da decisão, alegando violação legal e divergência jurisprudencial.

III - De maneira geral os argumentos recursais enfrentam matéria que envolve interpretação, além de fatos e provas. Entretanto, considerando-se o aresto deste Regional, trazido para a demonstração da divergência jurisprudencial, admito a interposição da revista, no regular efeito. Intime-se.

Belém, 31 de outubro de 1995.

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
 Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 4653/95

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

(Itilconsorte)

Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes e outros

RECORRIDA: MARIA DA GUIA CONCEIÇÃO LIMA

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE DO PARÁ

DESPACHO

I - O recurso de revista à fls. 71/80 é tempestivo, foi subscrito por advogado com habilitação nos autos e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A recorrente, insurgindo-se contra a decisão que, rejeitando as preliminares de incompetência absoluta desta Justiça e de ilegitimidade passiva da reclamada, manteve a recorrida o direito ao levantamento, através de alvará dos depósitos do FGTS, em virtude da alteração do regime jurídico, apela de revista alegando violação legal e trazendo arrestos para o confronto de teses.

III - Os argumentos recursais enfrentam matéria de caráter interpretativo que não enseja à revista por violação, ao teor do disposto no Enunciado 221/TST. Entretanto, tratando-se de matéria já superada, no mesmo sentido da pretensão recursal, é possível a admissão do apelo no regular efeito. Intimar.

Belém, 10 de novembro de 1995.

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO: TRT REX-OFF E RO 415/94

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ-FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

DO PARÁ-FBES

Advogado: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves

RECORRIDO: DILERMANDO GOMES NOGUEIRA

Advogado: Dr. Ferdinando Gabriel Domingues e outros

DESPACHO

I - O recurso é tempestivo, subscrito por profissional habilitado e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente com a decisão regional que confirmou a sentença de primeira instância, mantendo a nulidade do ato disciplinar imposto ao reclamante. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III - O recorrente resume-se em suas razões a alegar que o julgador expôs os fatos genericamente, não indicando de forma expressa em quais pontos da instrução processual se baseou para formar seu convencimento, infringindo os arts. 128 e 131 do CPC. Não merece amparo o recurso. Além da matéria ser interpretativa, não dando ensejo à revista por violação, os alegados preceitos tidos como vulnerados não foram prequestionados, atraindo a incidência do Enunciado nº 297 do C.TST.

III - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo.

Intimar

Belém, 14 de novembro de 1995.

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 8345/94

RECORRENTE: RAIMUNDO CARDOSO

Adv.: Dra. Vilma Chavaglia

RECORRIDA: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA

MUNICIPAL

Adv.: Dr. Laudomício Nazareth de L. Ferreira

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e está fundamentado na alínea "a" do art. 896 da CLT.

II - Inconforma-se o recorrente com a decisão turmaria que, confirmando a sentença de 1º grau, considerou nulo o contrato de trabalho mantido com o Município, julgando a reclamação totalmente improcedente. Alega divergência jurisprudencial.

III - O acórdão hostilizado considerou inconstitucional o ingresso do reclamante no Quadro de Pessoal do Município, sem o devido processo seletivo e, em consequência, julgou nula a contratação respectiva. O recorrente traz arrestos para confrontar a tese impugnada, os quais não combatem a fundamentação esposada pela decisão guerrada, por se tratar de hipótese em que a empregada foi admitida na vigência da Constituição anterior, desautorizando o cabimento da revista.

IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 10 de novembro de 1995.

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-presidente

PROCESSO TRT RO Nº 5994/94

RECORRENTE: REGINALDO DINIZ MELO

Adv.: Dra. Maria José Cabral Cavalli

RECORRIDA: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Adv.: Dra. Ediléia Rodrigues Valério dos Santos

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra o indeferimento da multa pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - O acórdão regional julgou a parcela improcedente em razão das provas constantes dos autos, deixando de oferecer tese a respeito do tema em questão, não tendo havido prequestionamento por parte do recorrente com vistas à discussão da matéria nesta fase recursal, o que implica na insubsistência dos arrestos colacionados, por força da aplicação do Enunciado 297 do TST. De toda sorte, o reexame da matéria encontra óbice no Enunciado 128 do TST.

IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 9 de novembro de 1995

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 8725/93

RECORRENTE: RAIMUNDO TAVARES

Adv.: Dr.ª Vilma Aparecida de S. Chavaglia e outra

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA

MUNICIPAL

Adv.: Dr.ª Corina de Maria Frade Chaves

DESPACHO

I - O recurso de revista da reclamante, à fls. 59/69, não está em condições de ser admitido, porque intempestivo. Conforme as certidões de fls. 57 e verso, o prazo para a interposição da revista expirou em 31.08.95 e o recurso foi protocolado em 11.09.95.

II - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 31 de outubro de 1995.

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1985/95

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

(Itilconsorte)

Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes e outros

RECORRIDA: RUTH DE ARAÚJO FERNANDES

ESTADO DO PARÁ - HOSPITAL DOS

SERVIDORES

Adv.: Dr. Ophir Cavalcante Jr.

DESPACHO

I - O recurso de revista à fls. 75/84 é tempestivo, foi subscrito por advogado com habilitação nos autos e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A recorrente, insurgindo-se contra a decisão que, rejeitando as preliminares de incompetência desta Justiça, de nulidade do processo, de ilegitimidade passiva da reclamada, de impossibilidade jurídica do pedido e de isenção de custas, manteve a recorrida o direito ao levantamento, através de alvará dos depósitos do FGTS, em virtude da alteração do regime jurídico, apela de revista alegando violação legal e trazendo arrestos para o confronto de teses.

III - Os argumentos recursais enfrentam matéria de caráter interpretativo que não enseja à revista por violação. Entretanto, a matéria já está superada, no mesmo sentido da pretensão recursal. Por esse motivo, dou seguimento ao apelo no regular efeito. Intimar.

Belém, 10 de novembro de 1995.

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 949/94

RECORRENTE: PEDRO AMORIM SILVA

Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros

RECORRIDA: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO

S/A - DOCEGEO

Adv.: Dr.ª Nair Ferreira Lima e outros

DESPACHO

I - O recurso de revista à fls. 90/91 está tempestivo, o advogado apresentou procuração e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.

II - Insurge-se o recorrente contra a decisão que não admitindo a projeção do pré-aviso indenizado no tempo de serviço, entendeu prescrito seu direito de ação e julgou extinto o processo com o julgamento do mérito. Alega violação legal e traz aresto para o confronto de teses.

III - O recorrente pretende a contagem do aviso prévio indenizado para todos os efeitos, inclusive para elidir a prescrição. Tratando-se de matéria ainda controvertida e com base no aresto deste Regional, trazido como paradigma divergente, dou seguimento ao apelo no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 23 de outubro de 1995.

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO: TRT RO 3294/94

RECORRENTE: RICARDO LUIZ CHAVES

Advogado: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello

RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada: Dr.ª Claudine Teixeira Rodrigues

DESPACHO

I - O recurso é tempestivo, subscrito por profissional habilitado e fundamentado na alínea c do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente com a decisão regional que confirmou a sentença de primeira instância, mantendo a aplicação da pena de advertência imposta pela reclamada. Alega violação legal.

III - Em que pesem as argumentações do ilustre subscritor do apelo, suas razões não merecem prosperar. Com efeito a matéria é interpretativa, não dando ensejo à revista por violação, e para melhor compreensão dos argumentos do apelante, necessário seria revolver os fatos e provas do processo, o que é incabível, a teor do Enunciado nº 126 do Colendo TST.

III - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo.

Intimar

Belém, 14 de novembro de 1995.

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO: TRT RO 3.418/94

RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE-CVRD

Advogado: Dr. Alvaro Augusto dos Santos

RECORRIDO: JOSÉ RIBEIRO FERNANDES

Advogado: Dr.ª Júlio Cesar Sousa da Costa

INTEGRAL INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA

Advogado: Dr. Ronaldo Giusti de Abreu

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - O inconformismo da reclamada prende-se a decisão que reconheceu a existência do vínculo empregatício entre as partes, ao fundamento de que comprovada a prestação laboral em atividade-fim da empresa, impossível admitir terceirização. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III - O apelo merece prosperar, com efeito consegue a reclamada demonstrar, através da transcrição do Enunciado nº 331 do Colendo TST, o alegado dissenso pretoriano, capaz de ensejar o cabimento do apelo, razão pela qual admito seguimento ao recurso no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 10 de novembro de 1995.

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO: TRT RO 7.785/93

RECORRENTE: CLÁUDIO JOSÉ FREITAS ELERES

Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE

TRANSPORTES - SETRAN

Advogado: Dr. Alfredo Antonio Goulart Sade

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da 2ª Turma que confirmou a sentença de 1º grau, a qual extinguiu o processo sem julgamento do mérito, em que pleiteava isonomia salarial. A Egrégia Turma fundamentou-se em que a Constituição Federal exige como pré-requisito a instituição de um Regime Jurídico Único dentro da esfera Estadual, não sendo o caso dos autos. Alega divergência jurisprudencial.

III - A matéria é interpretativa, não dando ensejo à revista por violação. Quanto a alegada divergência jurisprudencial, considero que a mesma ficou demonstrada com a transcrição do aresto de fls. 151, razão pela qual, admito o apelo em seu regular efeito.

Intimar.

Belém, 14 de novembro de 1995.

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.106

BELEM - SEXTA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 1995

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Deleg. Reg. da Fazenda Estadual 1ª R.F.
GABINETE DO DELEGADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Comunicamos os Srs. das Firms abaixo relacionadas que o Auto de Infração e Notificação Fiscal, lavrado contra essas empresas foram mantidos em decisão de 1ª Instância, ficando V.ªs., pelo presente Edital, NOTIFICADOS a pagarem o Crédito Tributário correspondente, ou querendo, recorrerem da decisão no prazo da Lei ao Exº Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará.

Nº PROC.	RAZÃO SOCIAL	DATA JULG.	INSC. ESTADUAL
269/91	JOÃO DE BARRO ARTE DECORAÇÕES COM LIDA	20.03.95	15.140.082.2
315/91	J.A.A. CONDEIRO	20.03.95	15.140.140.3
008/92	LORENTO & FERNANDES LIDA	10.03.95	15.137.624.7
009/92	COMERCIAL MENDONÇA LIDA	08.03.95	15.140.294.9
010/92	PICKREL SERV DE TELECOMUNICAÇÕES LIDA	14.03.95	15.147.049.9
006/92	CIPREL COM E IND DE FORMAS	15.03.95	15.125.924.0
039/92	BIKATOL COM E IND E REP LIDA	08.03.95	15.107.383.0
045/92	ESOLUS COM E IND LIDA	23.02.95	15.132.687.8
63/92	RAUL RAPOSO	09.03.95	15.001.986.6
96/92	DISTRIBUIDORA BARTIRA LIDA	21.03.95	15.097.968.1
178/92	HIGI TECH COM MANUT MAQUINAS	16.03.95	15.144.168.5
262/92	LEONIR MAIA & CIA LIDA	29.03.95	15.068.715.0
11.083/92	IZABEL ENTRA DA ROSA	21.03.95	15.152.859.4
10.606/92	RADISTOR ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO	13.03.95	15.139.994.8
195/92	I M PAOLELLI - CUSADIA	18.04.95	15.113.176.7
15.565/93	JARI CIA FLORESTAL MONTE DOURADO	24.11.95	15.086.869.3
11.482/94	A M SANTOS CARDOSO	06.04.95	15.111.960.0
15.755/94	ATACADO MINEIRO LIDA	13.03.95	15.128.976.0
17.422/94	COESA ENGENHARIA LIDA	03.04.95	15.167.622.4
17.521/94	MARQUES E GUIMARÃES LIDA	03.04.95	15.152.269.3
17.817/94	MILITONS TINTAS E PEÇAS LIDA	07.04.95	15.072.760.7
04.017/94	L H BRABO FARIAS	16.05.95	15.162.505.0
01.879/94	REI DOS PLASTICOS LIDA	08.12.94	15.165.955.9
09.163/94	REI DOS PLASTICOS LIDA	11.04.95	15.165.955.9
17.253/94	SOTUBO COMERCIO E REP LIDA	03.04.95	15.109.719.4
15.958/94	ATACADO MINEIRO LIDA	13.03.95	15.128.976.0
16.930/94	GIDROS COMERCIO E REP LIDA	18.04.95	15.154.402.6
08.132/93	FABRICADORA E CONFECTARIA GAROTA DE IPANEMA	28.04.95	15.139.417.2
00.036/95	DISTRIBUIDORA TORRES LIDA	03.04.95	15.147.257.0
00.049/95	R.P. MOURA & CIA LIDA	05.05.95	15.175.701.1
00.155/95	COESA ENGENHARIA LIDA	03.04.95	15.167.622.4
01.369/95	MILETA ESPORTE LIDA	06.04.95	15.159.401.5
1.619/95	PENNA & AVILA LIDA	10.05.95	15.119.053.4

JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO
Delegado Regional - 1ª RF. CP95/0030234-1

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL
2ª REGIÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(prazo de 30 dias)

O Ilmo. Sr. Dr. João Jeremias Chene, MD. Delegado Regional da Fazenda Estadual-2ª RF, desta Secretaria de Estado da Fazenda, Estado do Pará, na forma do Decreto nº 1703/81:

Faz saber a todos quanto o presente Edital lerem, ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento que foi lavrado contra a firma TIMÓTEO E SOUZA LTDA. - I. E. nº 15.146502-9, Auto de infração e Notificação nº 003779 no valor de R\$1.190,00 (Hum mil, cento e noventa reais), por infração ao Art. 6º do Decreto 6469/89, combinado com o Art. 111 da Lei 5530/89. A referida firma fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para recolher o crédito tributário ou impugnar o AINF (Auto de Infração e Notificação Fiscal), conforme estabelece o Decreto nº 1703/81 de 20 de Julho de 1981.

Tendo em vista o previsto no Decreto nº 1703/81, Art. 22, seus incisos e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento da empresa, supra citada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado em forma de Decreto, decorrido o prazo fixado no presente Edital, o processo fiscal terá seguimento a sua revelia. Dado e passado nesta cidade, Estado do Pará, aos treze dias do mês de Novembro, do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, João Jeremias Chene, lavrei e subscrevi.

Dr. João Jeremias Chene
Del. Reg. da Faz. Estadual-2ª RF

28/12/95
CP95/0030233-3

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL
2ª REGIÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(prazo de 30 dias)

O Ilmo. Sr. Dr. João Jeremias Chene, MD. Delegado Regional da Fazenda Estadual-2ª RF, desta Secretaria de Estado da Fazenda, Estado do Pará, na forma do Decreto nº 1703/81:

Faz saber a todos quanto o presente Edital lerem, ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento que foi lavrado contra a firma CASTANHAL BICICLETAS LTDA. - I. E. nº 15.175093-9, Auto de infração e Notificação nº 003779 no valor de R\$1.190,00 (Hum mil, cento e noventa reais), por infração ao Art. 6º do Decreto 6469/89, combinado com o Art. 111 da Lei 5530/89. A referida firma fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para recolher o crédito tributário ou impugnar o AINF (Auto de Infração e Notificação Fiscal), conforme estabelece o Decreto nº 1703/81 de 20 de Julho de 1981.

Tendo em vista o previsto no Decreto nº 1703/81, Art. 22, seus incisos e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento da empresa, supra citada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado em forma de Decreto, decorrido o prazo fixado no presente Edital, o processo fiscal terá seguimento a sua revelia. Dado e passado nesta cidade, Estado do Pará, aos treze dias do mês de Novembro, do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, João Jeremias Chene, lavrei e subscrevi.

Dr. João Jeremias Chene
Del. Reg. da Faz. Estadual-2ª RF

CP95/0030231-7

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço a inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, I da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações da Lei nº 8.883 de 08.06.94, em favor da empresa L.A. DE ALMEIDA, CMC/MF nº 05.083.282/0001-51, para prestação de manutenção corretiva de 02 (duas) Balanças, marca BJ, capacidade 60 toneladas, instaladas em Marituba - 9ª Região Fiscal, conforme orçamento apresentado no valor de R\$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais) e parecer jurídico emitido sob o nº 197/95 - SEFA.

Belém-PA, 06 de dezembro de 1995

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

CP95/0030249-0

ERRATA

Fica retificado na Portaria nº 2855, de 05/12/95, publicada no DOE nº 28.005, de 07/12/95. Onde se lê: 9BWZZZ30SZP128102 Leia-se: 9BWZZZ30ZSP128102

CP95/0030241-4

(Fat. nº 124, Reg. nº 124, Dia: 08/12/95)

Portaria nº 2.935/95, de 07 de dezembro de 1995.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

Considerando a Portaria do DETRAN-PARÁ, prorrogando até o dia 15 de dezembro de 1995 o prazo para o licenciamento de veículos de placa final 0 (zero), e

Considerando a necessidade de fazer coincidir o prazo do recolhimento do IPVA, com o prazo de licenciamento

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 15 de dezembro de 1995, o prazo para o recolhimento do IPVA, para os veículos de placa final 0 (zero).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 07 de dezembro de 1995.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0030197-3

(Fat. nº 110, Reg. nº 110, Dia: 08/12/95)

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 07/95-TP, NLC/SEOP
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
H.V.ECS- ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS
VALOR: R\$ 29.818,12 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.08.42.188.1119.4110.00/FONTE 11218
FORO: BELÉM
DATA: 05.12.95
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº. JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
CP95/0030334-4

(Fat. nº 103, Reg. nº 103, Dia: 08/12/95)

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 10/95
Contrato Original nº 2/94
Partes: SESPA e Empresa Fiel Vigilância e Transportes de Valores LTDA.
Objeto: Tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original
Vigência: 12 meses 02.12.95 a 01.12.96
Valor: R\$ 221.179,70 mensais
Dotação Orçamentária: 37 101.13.75.4292.529-3132-00
Fonte 51.201, e N.Op. 20:101.130.7/02 12 534-3132.00 Fonte 11.100
Foro: Belém
Data: 02.12.95

Ordenador: CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES

CP95/0030041-1

(Fat. nº 105, Reg. nº 105, Dia: 08/12/95)

RESUMO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 011/95
Objeto da Licitação: Locação de 26 (VINTE E SEIS) Fotocopiadores e 30 (Trinta) equipamentos Multifuncionais.
Firma Vencedora:
01. A Firma Xerox do Brasil LTDA, foi a vencedora da referida licitação com o menor preço num total de R\$ 70.588,51 mensais e um total geral de R\$ 1.694.124,24 (24 meses).
Total Geral da Concorrência Pública nº 011/95 é de R\$ 1.694.124,24 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

Belém, 29 de Novembro de 1995
CARMELITA RODRIGUES BARBALHO
PRESIDENTE

CP95/0030042-0

Ref. Ofício nº 1517/DAF/SESPA, de 04.12.95

Assunto: Solicita a Sra. Diretora Administrativa e Financeira da SESPA, que seja concedida a ratificação do ato que garantirá a aquisição de roupas para atender necessidades da Rede Básica de Saúde.
Esclarece que, a permissibilidade está expressa no Art. 24, INCISO IV e Art. 26 to dos da Lei Federal nº 8.666/93 para que o ato tenha os efeitos legais.
Sua solicitação é baseada em afirmar que a SESPA, promoveu processo licitatório (TOMADA DE PREÇOS Nº 005/95), com abertura no dia 25.04.95 e homologia em 23.05.95 para aquisição de roupas para uso hospitalar. Que, após o homologação, houve impasse de cobertura financeira, sendo resolvido somente com a publicação no Diário Oficial do Estado da quota de recursos a cargo da fonte do Tesouro do Estado, cuja solução do problema demandou tempo considerável extrapolando o prazo legal para que fosse emitidas as NOTAS ORÇAMENTÁRIAS.

Que, emitida essas notas, mesmo fora do prazo, algumas firmas vencedoras do certame às receberam com a manutenção dos preços cotados, outras não, trazendo com isto dificuldades em se atender as necessidades da Rede Básica de Saúde.

Despacho: Considerando o exposto e aliado ao fator de que novo processo licitatório dar-se-á no próximo ano em decorrência do final deste, e tendo em vista os cuidados que se deve ter em preservar o ambiente hospitalar do meio insospito, e acima de tudo, evitar a disseminação de microorganismos responsáveis, principalmente, pelas Infecções Hospitalares, RATIFICO o ato para a aquisição de roupas para uso hospitalar que foram licitadas e não entregues pelo motivo justificado, com base na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 24 INCISO IV, bem como no Art. 26 da supracitada Lei dando plena eficácia para o ato.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04 de Dezembro de 1995.

ELISA VIANNA SÁ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/0030047-7

(Fat. nº 107, Reg. nº 107, Dia: 08/12/95)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 29/95
Modalidade Licitação: Concorrência Pública nº 011/95
Partes: SESPA e XEROX DO BRASIL LTDA.
Objeto: Tem por objeto a locação de equipamentos Fotocopiadores e multifuncionais, marca Xerox, modelo X-5380, X-5352, X-5341 e X-3006
Vigência: 24 meses 01.12.95 a 30.11.97
Valor: R\$ 70.588,51, mensais
Dotação Orçamentária: 20101.13 070212.534 elemento despesa 3132.00, Fonte 11.100.
Foro: Belém
Data: 01.12.95
Ordenador: CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES

CP95/0030050-0

(Fat. nº 106, Reg. nº 106, Dia: 08/12/95)

PORTARIA Nº 184 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1995.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR OS SERVIDORES LUIZ AUGUSTO SOARES DE BRITO, ADMINISTRADOR, MATRÍCULA Nº 0721964-14, HENRIQUE LEMOS DA SILVA, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS PLENO, MATRÍCULA Nº 0312487-36 E MARIA DE NEZARE SANTOS OLIVEIRA, ENFERMEIRA, MATRÍCULA Nº 0082082-20, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO COMITÊ COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NA FORMA DO ART. 199 E SEGS. DA LEI Nº 5.810/94, PARA APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE FALTAS FUNCIONAIS PRATICADAS POR QUALQUER SERVIDOR OU AGENTE PÚBLICO (CARTA CONVITE Nº 075/94).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/0030057-3

PORTARIA Nº 187 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 01/95;

RESOLVE:

DE ACORDO COM O ART. 208, DA LEI Nº 5.810/94 (R.J.U.), PRORROGAR POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS OS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PORTARIA Nº 161/95).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

(Fat. nº 117, Reg. nº 117, Dia: 08/12/95)

EXTRATO DO PROCESSO 017/94 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O LABORATÓRIO FORMOSA LTDA., SITUADO NA AV. CEARÁ, 435/BELÉM/PA.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO, PELO CONTRATADO, DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSE A SEREM PRESTADOS AOS INDIVÍDUOS QUE DELES NECESSITEM DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS ABAIXO FIXADOS, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS.

DO PREÇO: O CONTRATANTE PAGARÁ MENSALMENTE AO CONTRATADO PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS, À IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO NÚMERO DE EXAMES MENSIS REALIZADOS DE ACORDO COM A TABELA DO MS EM VIGOR NA DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO ESTIMADOS EM R\$6.930,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR FORÇA DESTE CONTRATO NOS TERMOS E LIMITES DO DOCUMENTO "AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO" FORNECIDO PELO MS CORRERÃO NO PRESENTE EXERCÍCIO A CONTA DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO DO MS NO MONTANTE DE ATÉ R\$6.930,00 ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 36.901. PROGRAMA DE TRATAMENTO 13.075.0428.4438.0004. ELEMENTO DE DESPESA 3490.92.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: A DURAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO ESTÁ ADSTRITA A VIGÊNCIA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

DO FORO: AS PARTES ELEGEM O FORO DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO QUE NÃO PUDEREM SER RESOLVIDAS PELAS PARTES E PELO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.

E POR ESTAREM AS PARTES JUSTAS E CONTRATADAS FIRMA O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA PARA UM ÚNICO EFEITO NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS E ANEXAM A AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO EMITIDA PELO MS A QUAL SUBSTITUI A SUA INTERVENIÊNCIA NESTE CONTRATO.

BELÉM-PA, 14 DE NOVEMBRO DE 1995

ELISA VIANNA SÁ

CONTRATANTE

TEREZINHA DA SILVA NEVES

CONTRATADO

CP95/0030053-5

(Fat. nº 118, Reg. nº 118, Dia: 08/12/95)

PORTARIA Nº 186 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR OS SERVIDORES EDNA NÚBIA DOS SANTOS, MÉDICA, MATRÍCULA Nº 0113018-19 E PAULO AUGUSTO VIDAL DE LIMA, ENFERMEIRO, MATRÍCULA Nº 0066583-26 PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, A FIM DE APURAR O ENUNCIADO NO PROCESSO Nº 004001/95 DO 12º CRS/SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/0030043-8

PORTARIA Nº 185 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 01/95.

RESOLVE:

DE ACORDO COM O ART. 201, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 5.810/94 (R.J.U.), PRORROGAR POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS OS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA (PORTARIA Nº 163/95).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/0030051-3

(Fat. nº 119, Reg. nº 119, Dia: 08/12/95)

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO INTERIOIRIZAÇÃO

Lei Nº 8.666/93 e alterações da Lei Nº 8.883/94.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ/SEDUC/UFPA/FADESP.

OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a repassar recursos financeiros por parte da SEDUC à UFPA, com interveniência da FADESP, objetivando a continuidade do Projeto Interiorização.

VIGÊNCIA: 05.12.95 a 30.03.96.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R\$1.080.000,00 (HUM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS) repassados em uma única parcela.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/95. (11.218). Meta: 04. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.07.021. 2.528. 3132.00.

FORO: Belém/PA.

DATA DA ASSINATURA: 05.12.95.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profº. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO- Secretário de Estado de Educação.

CP95/0030057-4

(Fat. nº 120, Reg. nº 120, Dia: 08/12/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº 13480 de 29.11.95

Nº de dias: 060

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE FARIAS PAIVA

Mat. 0356654-012

Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE lauro Sodré - Belém

Período: 02.01.96 a 01.03.96

Triênio: 01.03.85 a 28.02.88

PORT. Nº 13479 de 29.11.95

Nº de dias: 060

NOME: NEIDA PACHECO DINELLY SIROTHEAU

Mat. 0297232-014

Cargo/lotação: Professor na ERC Lar de Maria - Belém

Período: 18.12.95 a 15.02.96

Triênio: 16.06.92 a 15.06.95

PORT. Nº 13478 de 29.11.95

Nº de dias: 060

NOME: HELOISA SOCORRO DE NAZARÉ DO ESPIRITO SANTO

Mat. 0291633-016

Cargo/lotação: Professor na EE Profº José A. Maia - Belém

Período: 26.12.95 a 23.02.96

Triênio: 06.05.87 a 05.05.90

PORT. Nº 13477 de 29.11.95

Nº de dias: 060

NOME: MARIA DA FIDELIDADE DA SILVA ABRANTES

Mat. 0385867-018

Cargo/lotação: Professor na ERC Educando Jesus de Nazaré - Belém

Período: 01.12.95 a 29.01.96

Triênio: 19.09.88 a 18.09.91

PORT. Nº 13476 de 29.11.95

Nº de dias: 060

NOME: MARIA MARGARIDA FERREIRA DE MELO

Mat. 6329616-018

Cargo/lotação: Servente na EE Profº Leonor Nogueira - Belém

Período: 02.01.96 a 01.03.96

PORT. Nº 13475 de 29.11.95

Nº de dias: 060

NOME: FÁTIMA DO SOCORRO DA SILVA CORRÊA

Mat. 5313821-010

Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na EE General Gurjão - Belém

Período: 02.01.96 a 01.03.96

Triênio: 02.03.92 a 01.03.95

PORT. Nº 13520 de 29.11.95

Nº de dias: 060

NOME: ANA LÚCIA LIMA DE MELO

Mat. 0226041-012

Cargo/lotação: Servente na EE Gaspar Viana - Ananindeua

Período: 01.12.85 a 29.01.96

Triênio: 01.07.91 a 30.06.94

PORT. Nº 13519 de 29.11.95

Nº de dias: 060

NOME: FRANCISCO PAULO ALVES

Mat. 0757551-012

Cargo/lotação: Servente na EE Profº G. M. Ribeiro - Belém

Período: 20.12.95 a 17.02.96

Triênio: 01.03.92 a 28.02.95

PORT. Nº 13518 de 29.11.95

Nº de dias: 060

NOME: Mª DO PERPETUO SOCORRO AZEVEDO DE VASCONCELOS

Mat. 0291412-015

Cargo/lotação: Profº ADI na EE Luis Nunes Direito - Ananindeua

Período: 01.12.95 a 29.01.96

Triênio: 05.02.82 a 04.02.85

PORT. Nº 13517 de 29.11.95

Nº de dias: 060

NOME: JULIO COSTA GOMES

Mat. 5370272-015

Cargo/lotação: Vigia na EE 1º e 2ºG. Profº Mª Helena A. José Gomes - Icoaraci

Período: 01.12.95 a 29.01.96

Triênio: 01.06.92 a 30.05.95

PORT. Nº 13516 de 29.11.95

Nº de dias: 120

NOME: LÚCIA MARIA GEMAUQUE DE PAULA

Mat. 0307181-019

Cargo/lotação: Profº AD2 na EE Izabel dos Santos Dias - Icoaraci

Período: 11.12.95 a 08.02.96 / 09.02.96 a 08.04.96

Triênio: 30.07.89 a 29.07.92 / 30.07.92 a 29.07.95

PORT. Nº 13515 de 29.11.95

Nº de dias: 060

NOME: MANOEL GOMES SOARES

Mat. 0310883-013

Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Ver. Gonçalo Duarte - Belém

Período: 01.12.95 a 29.01.96

Triênio: 01.08.92 a 31.07.95

PORT. Nº 13514 de 29.11.95

Nº de dias: 180

NOME: SÉRGIO CIRILO BRANDÃO DA SILVA

Mat. 0674273-019

Cargo/lotação: Profº Colab. na EE José M. de Oliveira - Ananindeua

Período: 02.01.96 a 01.03.96 / 02.03.96 a 30.04.96 / 01.05.96 a 29.06.96

Triênio: 30.04.86 a 29.04.89 / 30.04.89 a 29.04.92 / 30.04.92 a 29.04.95

PORT. Nº 13513 de 29.11.95

Nº de dias: 060

NOME: Mª DO SOCORRO DE ALMEIDA RODRIGUES

Mat. 0354716-018

Cargo/lotação: Profº AD2 na EE José A. Maia - Belém

Período: 26.21.95 a 23.02.96

Triênio: 13.05.86 a 12.05.89

PORT. Nº 13512 de 29.11.95

Nº de dias: 060

NOME: ARLETE DA CONCEIÇÃO CORREIA VILHENA

Mat. 0353485-014

Cargo/lotação: Profº AD1 na EE Marluce P. Ferreira - Belém

Período: 26.12.95 a 23.02.96

Triênio: 29.08.88 a 28.08.91

RETIFICAR

PORT. Nº 13452 de 28.11.95 - RETIFICAR NA PORT. Nº 3943/94 de

11.04.94, o quinquênio de Licença Especial.

QUINQUÊNIO: 17.03.76 a 16.03.79 PARA 16.06.87 a 10.06.90

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Cargo/lotação: Técnico A na Assessoria Jurídica - Belém

Triênio: 17.03.79 a 16.03.82 PARA 11.06.90 a 10.06.93

PORT. Nº 13529 de 29.11.95

Nº de dias: 060

NOME: KATIA ABOU KALAM CRUZ

Mat. 5215587-017

Cargo/lotação: Professor na EE Rodrigues Pinagá - Belém

Período: 05.12.95 a 02.02.96

Triênio: 19.11.91 a 18.11.94

PORT. Nº 13531 de 29.11.95

Nº de dias: 060

NOME: MARIA DEUSA DO ESPIRITO SANTO

Mat. 0529982-012

Cargo/lotação: Servente na EE Renausto Amanaças - Ananindeua

Período: 02.01.96 a 01.03.96

Triênio: 23.06.83 a 22.06.86

PORT. Nº 13532 de 29.11.95

Nº de dias: 060

NOME: ZILDA DOS PASSOS GUIMARÃES

Mat. 0336882-010

Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Rodrigues Pinagá - Belém

Período: 02.01.96 a 01.03.96

Triênio: 16.04.89 a 15.04.92

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº 13533 de 29.11.95

Nº de dias: 060

NOME: MARIA CRISTINA LOUCHARD DA CUNHA

Mat. 0528560-019

LICENÇA MATERNIDADE

PORT. Nº 13601 de 01.12.95
NOME: FILOMENA DE MARIA SILVA DA SILVA
Mat. 5451388/016
Cargo/lotação: Professor na EE Fê de Deus - Icoaraci
Período: 09.09.95 a 06.01.96

PORT. Nº 13602 de 01.12.95 CP95/0075859-4
NOME: REGIANE DO SOCORRO MOURA DE LIMA
Mat. 0762954-017
Cargo/lotação: Professor AD3 na EE Augusto Olímpio - Belém
Período: 25.10.95 a 21.02.96 CP95/0079975-0

DEMITIR

PORT. Nº 13545 de 29.11.95
NOME: JOEL DE LIMA MONTEIRO
Mat. 5468914-010
Cargo/lotação: Vigia na ERC centro Comun. N. S. Perpetuo Socorro - Belém
Data da demissão: A partir de 03.04.95

AUTORIZAR PARA SERVIDOR

PORT. Nº 13578 de 30.11.95 CP95/0078833-7
NOME: OLINDA MARIA VIEIRA DE FREITAS FERREIRA
Mat. 0188476-012
Cargo/lotação: Profª Colab. na Divisão Técnico Pedagógica - Belém
Motivo da autorização: A participar do Curso de Especialização em Educação Física e Esportes para portadores de deficiência.
Local: Universidade Federal de Uberlândia
Período: 04.12.95 a 30.01.96

DEMITIR

PORT. Nº 13450 de 28.11.95 CP95/0078553-5
NOME: CLAUDETOR SILVA DE LIMA
Mat. 5299861-014
Cargo/lotação: Vigia na À Disposição - Belém
Motivo: A pedido
Data da demissão: A partir de 01.09.95

AUTORIZAR PARA SERVIDOR

PORT. Nº 13494 de 29.11.95 CP95/0078932-7
NOME: PEDRO CRUZ NUNES DE MORAES
Mat. 0308803-023
Cargo/lotação: Profª AD4 na EE Acy Barros pereira - Belém
Motivo da autorização: A participar do Curso de pós-graduação a nível de mestrado em física.
Local: Universidade Federal do Pará
Período: 19.04.95 a 19.04.96

FÉRIAS

PORT. Nº 13594 de 30.11.95 CP95/0078850-8
Período: 04.12.95 a 02.01.96
Ano: 1995
Unidade: Depto de Suprimento de Pessoal - Belém

PORT. Nº 13593 de 30.11.95 CP95/0078825-3
Período: 18.12.95 a 16.01.96
Ano: 1994
Unidade: Divisão de Assistência ao Servidor - Belém

DEMITIR

PORT. Nº 13530 de 29.11.95 CP95/0078313-7
NOME: BENEDITO BARROSO MARTINS
Mat. 6318622-017
Cargo/lotação: Vigia na EE camilo Salgado - Belém
Data da demissão: A partir de 01.04.95

TOMAR SEM EFEITO

PORT. Nº 485-B/95 de 04.12.95 - T/S/EFEITO a port. nº 12517/95 de 06.11.95, que designou, para exercer a função de Vice Diretor.
NOME: FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS GONÇALVES
Cargo/lotação: Profª AD4 na EE Dr. Freitas - Belém

SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO

PORT. Nº 13698 de 04.12.95 CP95/0079317-3
NOME: RISONIDE MARIA DA SILVA, mat. 0184012-015, na Assessoria de planejamento - Belém
Substituir, SERGIO ROBERTO BACURY DE LIRA, código CEP DAS 0125
Motivo: Viajando a serviço desta Secretaria.

DEMISSÃO

PORT. Nº 486-B/95 de 04.12.95 CP95/0079899-3
NOME: NELSON LUIZ SILVA BRASIL
Cargo/lotação: Professor no Instituto de Educação do Pará Belém
Motivo: A pedido
Data da demissão: A partir de 03.02.80

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORT. Nº 13603 de 01.12.95 CP95/0079313-1
NOME: MARIA MADALENA PADILHA RIBEIRO
Mat. 0760269-012
Nº de dias: 015
Período: 17.10.95 a 31.10.95

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 13469 de 28.11.95 CP95/0078827-6
NOME: MYRIAM NAZARETH DA SILVA MAGALHÃES
Mat. 0349143-0111
Cargo/lotação: Profª AD4 na ERC Dr. Ulisses Guimarães - Belém
Período: 16.10.95 a 03.11.95 CP95/0078851-6

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORT. Nº 13474 de 29.11.95 CP95/0078953-3
NOME: MARIA IVONETE LOPES CORREA
Mat. 0456900/016
Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE José Edmundo Queiroz - Ananindeua.
Período: 01.10.95 a 27.10.95

DEMITIR

PORT. Nº 13656 de 04.12.95 CP95/0078823-4
NOME: MARCOS SIDON DOS SANTOS MENDES
Mat. 5531608-012
Cargo/lotação: Servente na ERC Padre Marcos Schawwalder - Santa Isabel do Para.
Motivo: A pedido
Data da demissão: A partir de 01.05.95

PORT. Nº 13657 de 04.12.95 CP95/0078823-4
NOME: EDINA MARIA LEAL CAETANO
Mat. 5249325-012
Cargo/lotação: Merendeira na EE São Pio X - Capanema
Motivo: A pedido
Data da demissão: A partir de 01.06.95

PORT. Nº 13655 de 04.12.95 CP95/0078917-5
NOME: PAULO LUCAS DA SILVA
Mat. 5482402-012
Cargo/lotação: Professor na EE profª Dairce Pedrosa Torres - Altamira
Motivo: A pedido.
Data da demissão: A partir de 01.50.95 CP95/0078944-6

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXCLUSÃO**

EXCLUIR do RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, em relação aos servidores abaixo relacionados, lotados na Capital e no Interior.

DEMITIDO POR DECRETO GOVERNAMENTAL

MUNICÍPIO: MARARÁ	CARGO	ADMISSÃO
WASHINGTON VIERIA DA SILVA	PROFª	28.078 de 27.10.95
ALCINARA DE SOUZA BASTOS	PROFª	28.040 de 01.09.95
MUNICÍPIO: SANTARÉM		CP95/0030111-6
EDIANEIA Mª SILVA DE OLIVEIRA	PROFª	27.981 de 09.06.95
DANTAS IMBIRIBA CORREA	PROFª	28.069 de 16.10.95
IVÂNIA CLAUDIA BATISTA FERREIRA	PROFª	28.083 de 06.11.95
ZAIR HENRIQUE SANTOS	PROFª	27.994 de 29.06.95
SAMAI SERIQUE DOS SANTOS	PROFª	27.994 de 29.06.95
MUNICÍPIO: SANTA Mª DAS BARREIRAS		CP95/0030112-4
NATAL SOBRINHO CUNHA E SILVA	PROFª	28.057 de 27.09.95
MARICÉLIA COSTA CUNHA	PROFª	28.040 de 01.09.95
MUNICÍPIO: IGARAPÉ-MIRI		CP95/0030152-3
CLARE EUNICE DE MORAES FIGUEIREDO	PROFª	28.040 de 01.09.95
MUNICÍPIO: BARCARENA		CP95/0030104-3
LÊA LINDOMAR DA SILVA MACHADO		28.024 de 10.08.95
MUNICÍPIO: ARAUJÁ		CP95/0030143-4
ALINE Mª DA SILVA RIBEIRO	PROFª	28.068 de 13.10.95
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO PARÁ		CP95/0030144-2
VERA LÚCIA RODRIGUES DA COSTA		28.044 de 08.09.95
MUNICÍPIO: BENEVIDES		CP95/0030113-1
SEBASTIÃO PINHEIRO DA CUNHA	VIGIA	28.002 de 11.07.95
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ		CP95/0080135-3
Mª DO ESPÍRITO SANTO LIMA PINTO		28.040 de 01.09.95
MUNICÍPIO: OURILÂNDIA DO NORTE		CP95/0030127-2
MARINA MACHADO CHAVES	PROFª	28.048 de 14.09.95
MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAUJÁ		CP95/0079816-6
SELMA FRANCISCA NASCIMENTO	PROFª	27.994 de 29.06.95
MUNICÍPIO: IRTUUA		CP95/0080136-1
JAIR OLIVEIRA SOUZA	PROFª	27.994 de 29.06.95
MUNICÍPIO: ALTAMIRA		CP95/0030095-9
JOSÉLIA REIS DE FREITAS	PROFª	27.981 de 09.06.95

ACÚMULO DE CARGO

MUNICÍPIO: BELÉM		CP95/0079317-4
RAIMUNDA AMÂNCIA QUARESMA PEREIRA		28.023 de 09.08.95
MUNICÍPIO: TOMÉ-AÇU		CP95/0079800-0
ANTONIO DA GLÓRIA DIAS	PROFª	28.068 de 13.10.95
MUNICÍPIO: SANTARÉM		CP95/0079832-8
MARY GLAUCY BRITO CHIANOA	PROFª	28.083 de 06.11.95
MUNICÍPIO: REDENÇÃO		CP95/0079303-5
RICARDO SERGIO SARMAHNO DE LIMA		28.040 de 01.09.95
		CP95/0030151-5

INDISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

MUNICÍPIO: VISEU		CP95/0079811-3
PEDRO ELVIO FREITAS	PROFª	27.981 de 09.06.95

DESISTÊNCIA

MUNICÍPIO: BELÉM		CP95/0078811-3
ELAILSON JOSÉ BARROS ANUNCIAÇÃO		28.023 de 09.08.95

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**RESCISÃO CONTRATUAL**

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Heliomar de Lima Conceição, cargo de Professor, lotado no município de São Sebastião da Boa Vista publicado em D.O.E nº 27.981 de 09.06.95.

ADMISSÃO: 01.06.95

Secretaria de Estado de Educação, em 06.12.95
CP95/0030207-4

(Fat. nº 122, Reg. nº 122, Dia: 08/12/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C. P. L.****A V I S O**

AVISAMOS A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, A ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 032/95, FOI ADIADA PARA O PRÓXIMO DIA 13.12.95 AS 09:00 HORAS, NO MESMO LOCAL.

Belém, 07 de dezembro de 1995.

A COMISSÃO

CP95/0030044-5

(Fat. nº 108, Reg. nº 108, Dia: 08/12/95)

RESUMO DAS PORTARIAS BAIXADAS PELO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Portaria nº-342 de 29.11.95
Assunto: Designar uma Comissão constituída pelos funcionários WALTER DE JESUS AMARAL, CANDIDO JAIR GOMES e JOÃO DAMASCENO BARROS DE OLIVEIRA, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem uma vistoria geral na embarcação FERRY BOAT pertencente à frota marítima desta Secretaria de Estado, denominada "ENGº SAMUEL BEN-CHIMOL", devendo a comissão apresentar relatório mencionando todas as necessidades para a recuperação da embarcação.
CP95/0030052-7

Portaria nº-343 de 29.11.95 CP95/0030052-7
Assunto: Designar, no período de 29/11 a 7/12/95, a funcionária ANA ZENILDA REGO, Diretora do Departamento de Finanças, para, responder pela Diretoria Administrativa e Financeira.
CP95/0030050-8

Portaria nº-346 de 01.12.95 CP95/0030227-9
Assunto: Designar o funcionário PEDRO MELO DA SILVA, Diretor do Departamento de Operações Hidroviário, para, responder pela Diretoria de Transporte Hidroviário, nos dias 25 e 26.10.95.

Portaria nº-347 de 01.12.95 CP95/0030227-9
Assunto: Prorrogar até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria nº-38, de 17.03.95, que designou o funcionário CECILIO MIRANDA TAVARES, para, responder pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos desta Secretaria.
CP95/0030219-8

Portaria nº-348 de 01.12.95 CP95/0030251-1
Assunto: Prorrogar até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria nº-154, de 28.06.95, que designou o funcionário AUGUSTO CESAR DANTAS DA CUNHA, para responder pela Chefia da Divisão de Contabilidade desta Secretaria.

Portaria nº-349 de 01.12.95 CP95/0030251-1
Nome: JOÃO TERTULIANO ALMEIDA LINS NETO
Cargo: Diretor de Transporte Hidroviário
Valor de suprimento: R\$-3.000,00
Classificação Orçamentária: 29/101/16/90/567/1173/3.1.3.2/11100

Período de aplicação: 30 (TRINTA) dias
Portaria nº-350 de 01.12.95 CP95/0080252-0
Nome: JOÃO TERTULIANO ALMEIDA LINS NETO
Cargo: Diretor de Transporte Hidroviário
Valor de suprimento: R\$-1.000,00
Classificação Orçamentária: 29/101/16/90/567/1173/3.1.2.0/11100

Período de aplicação: 30 (TRINTA) dias CP95/0050236-8
Portaria nº-351 de 01.12.95
Assunto: Retificar a classificação orçamentária da Portaria nº-287/95-SETRAN, de 29/101/16/07/227/3.1.3.2.00/11100 para 29/101/16/07/021/2514/3.1.3.2/11100

Portaria nº-352 de 04.12.95 CP95/0080235-0
Assunto: I- Cessar o efeito da Portaria nº-527/85-DERPA, que colocou à disposição do Gabinete Militar do Governo do Estado, com ônus para o DERPA, o funcionário OSVALDO DA SILVA BORBA, Motorista desta Secretaria de Estado

II- COLOCAR à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 10.11.95, o funcionário OSVALDO DA SILVA BORBA, Motorista desta SETRAN.

Portaria nº-353 de 04.12.95 CP95/0030243-0
Assunto: I- Excluir da Portaria nº-311, de 8.11.95, o funcionário JOSÉ MIGUEL GOMES DE MELO, designado para compor como membro da Comissão que está efetuando o levantamento dos bens patrimoniais do Segundo Núcleo Regional desta Secretaria, objetivando a renovação dos termos de responsabilidade e inventário do exercício de 1995.

II- DESIGNAR o funcionário WILSON NATALINO MONTEIRO DAVID, para compor como membro, em substituição ao funcionário excluído no item I da referida Portaria.
CP95/0030250-3

Portaria nº-354 de 04.12.95
Assunto: Constituir uma Comissão de Sindicância constituída pelos funcionários JOÃO MARIAMONTEIRO REDIG, RAIMUNDO DO SOCORRO DE SOUZA COELHO e XANTIPA RANIERI, para, sob a presidência do primeiro, apurar o desaparecimento de um (1) gerador de ace

tileno pertencente ao Oitavo Núcleo Regional, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Portaria nº-355 de 04.12.95 CP95/0080244-7
Assunto: Designar a funcionária ALBA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, para com base no parágrafo 2º do artigo 220 da Lei nº-5.810, de 24.01.94, seja defensora dativa para apresentar defesa do implicado FRANCISCO CARLOS TRINDADE GONÇALVES, no prazo de 20 (vinte) dias corrido.

Portaria nº-356 de 06.12.95 CP95/0080245-7
Nome: ANTONIO ADOLFO ALBUQUERQUE
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
Valor de suprimento: R\$-1.700,00
Classificação Orçamentária: 29/101/16/07/021/2514/3.1.3.2/11100
Período de aplicação: 30 (TRINTA) dias

Portaria nº-357 de 06.12.95 CP95/0080246-6
Nome: OSMAR LIMA SAMPAIO JUNIOR
Cargo: Chefe do Segundo Núcleo Regional
Valor de suprimento: R\$-2.117,30
Classificação orçamentária: 29/101/16/88/538/2197/3.1.2.0/11100
Período de aplicação: 5 (CINCO) dias

Portaria nº-358 de 06.12.95 CP95/0080247-2
Nome: OCEANIDES JOSÉ MOURÃO SANTA BRIGIDA
Cargo: Chefe do Quarto Núcleo Regional
Valor de suprimento: R\$-6.480,00
Classificação orçamentária: 29/101/16/88/538/2197/3.1.2.0/11100
Período de aplicação: 5 (CINCO) dias

Portaria nº-359 de 06.12.95 CP95/0080248-2
Nome: OCEANIDES JOSÉ MOURÃO SANTA BRIGIDA
Cargo: Chefe do Quarto Núcleo Regional
Valor de suprimento: R\$-660,00
Classificação orçamentária: 29/101/16/88/538/2197/3.1.3.2/11100
Período de aplicação: 5 (CINCO) dias

Portaria nº-360 de 06.12.95 CP95/0080249-5
Nome: OCEANIDES JOSÉ MOURÃO SANTA BRIGIDA
Cargo: Chefe do Quarto Núcleo Regional
Valor de suprimento: R\$-6.962,16
Classificação orçamentária: 29/101/16/88/538/2197/3.1.2.0/11100
Período de aplicação: 5 (CINCO) dias

Portaria nº-361 de 06.12.95 CP95/0080250-9
Nome: OCEANIDES JOSÉ MOURÃO SANTA BRIGIDA
Cargo: Chefe do Quarto Núcleo Regional
Valor de suprimento: R\$-480,00
Classificação orçamentária: 29/101/16/88/538/2197/3.1.3.2/11100
Período de aplicação: 5 (CINCO) dias

RESUMO DAS PORTARIAS FIRMADAS PELA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO
Portaria nº-278 de 04.12.95 CP95/0080238-4
Nº de dias da licença: 30 (trinta)
Nome: MARIA JOSÉ SANDOVAL BIAS
Cargo: Auxiliar de Administração
Lotação: Diretoria de Administração
Período: 4.12.95 a 2.01.96
Triênio: 1992/95

Portaria nº-279 de 06.12.95 CP95/0080256-2
Nº de dias da licença: 30 (trinta)
Nome: JOÃO BATISTA HENRIQUE DE OLIVEIRA
Cargo: Sub-inspetor
Lotação: Departamento de Operações Rodoviária
Período: 11.12.95 a 9.01.96
Triênio: 1982/85

Portaria nº-277 de 01.12.95 CP95/0080255-4
Nº de dias da licença: 90 (noventa)
Nome: IZABEL BARROS FRADE
Cargo: Oficial de Administração
Lotação: Dep. de Operações Rodoviária
Período: 6.11.95 a 3.02.96
Triênio: 1976/79 e 1979/82

(Fat. nº 116, Reg. nº 116, Dia: 08/12/95)

TAXI AEREO KOVACS S/A-CGC/MF 04937397/0001-01-CONVOCAÇÃO -
Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 10:00 horas do dia 18 de dezembro do corrente ano, na sede social à Av. Senador Lemos, Passagem Dr. Freitas 160, nesta cidade de Belém (PA), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores examinadas, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/94; b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado e a elevação deste e do capital autorizado da Companhia, com a consequente alteração redacional do Artº 5º do estatuto social; c) o que ocorrer. - Belém (PA) 05 de dezembro de 1995; aa) Adalberto Kovacs Nogueira - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 71, Reg. nº 71, Dias: 07, 11 e 12/12/95)

SOINCO DA AMAZONIA S.A. CGC 83.673.758/0001-29. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. HORA, DATA, LOCAL: Às 10:00 horas do dia 16.11.95, à rua Santo Antônio nº 432, sala 517, Presidência. Isabel Antônio Bertarelli Corrêa Lima, Secretária. Wilton Santos Brito, Deliberação. Emissão, subscrição e integralização de 28.755 ações ordinárias de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, perfazendo num total de R\$ 28.755,00 (Vinte e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais) sendo R\$ 28.754,66 (Vinte e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) em moeda corrente e R\$ 0,34 (Trinta e quatro centavos) de Reserva da Correção Monetária do Capital. A Ata encontra-se arquivada na JUCEPA sob nº 9.5001020,2 em 28.11.95. Maria Lígia Nassar Lemago, Secretária Geral. a) Arnaldo Corrêa Lima Presidente

(Fat. nº 100, Reg. nº 100, Dia: 08/12/95)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº000181 de 05 DE DEZEMBRO DE 1995.
NOME DO SERVIDOR: CLÁUDIO DE BARROS PAES
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS).

ELEMENTO DE DESPESA: 04070214.326 - Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico Administrativas;
3.1.3.2.00-Remuneração de Serviços Pessoais-R\$1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS).
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO).

DATA DA CONCESSÃO: 05.12.95
RONALDO BARATA - Presidente. CP95/0080157-4

ATOS ADMINISTRATIVOS

O presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº000182 de 06.12.95
PROCESSO Nº: 003493/92-ITERPA-Legitimação de Posse

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA (HA)	MUNICÍPIO	PORTARIA
002300/88	JOÃO DE M. CHAVES FILHO	S/DENOMINAÇÃO	00ha77a27ca	Marapanim	000180/95

Belém (Pa), 05 de dezembro de 1995

RONALDO BARATA
Presidente CP95/0080156-6

(Fat. nº 102, Reg. nº 102, Dia: 08/12/95)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONVENIO

PARTES: Junta Comercial do Estado do Pará - Jucepa e Banco do Estado do Pará S/A - Banpará

OBJETO: Repasse de recurso pela Jucepa ao Banpará, à título de remuneração pela automação do posto de serviço do Banpará, instalado no prédio da Jucepa, sito à Av. Gov. Magalhães Barata, 1234

VALOR: Foi estipulado pelo Banpará a tarifa sobre os serviços no valor de R\$2,00 (dois reais) por documento recebido e pagamento autenticados pelo banco e devidamente conferido pela Jucepa.

DOTAÇÃO: 24.20411.070214.329 - 3.1.3.2

PRAZO: 6 (seis) meses

DATA: 01.12.95

ASSINATURAS:

BANPARÁ

a) SONIA DE FÁTIMA NUNES ALENCAR - Gerente Geral

b) MARIA DOLORES CALDAS - Gerente Administrativa

JUCEPA

a) DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY SOUZA - Presidente CP95/0080155-8

(Fat. nº 113, Reg. nº 113, Dia: 08/12/95)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 28/95-COSANPA
FIRMAS VENCEDORAS: BRUNEL COMERCIAL LTDA

Itens: 57, 84, 92 e 103
AMAZON DIESEL MOTORES LTDA
Item: 15
ENGTEC COMÉRCIO E REPRESENT. LTDA
Itens: 86, 101, 102 e 108
BELTUBO-BELÉM TUBO COM. LTDA
Itens: 39, 40, 41, 42, 51, 52, 53, 55, 58, 64 e 107
ARTECON-ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - Item: 01
JAWA CONEXÕES E PEÇAS ESP. LTDA
Itens: 02 a 14, 16 a 38, 43 a 50, 54, 56, 59 a 63, 65 a 83, 85, 87 a 91, 93 a 95, 98 a 100, 104, 105, 106.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Advª Márcia M. de Oliveira Teixeira
Belém, 07 de dezembro de 1995
Assessoria Jurídica

CP95/0080148-5

(Fat. nº 109, Reg. nº 109, Dia: 08/12/95)

INTERESSADO: AGRO INDUSTRIAL DELLY LTDA.

ASSUNTO : Designar o Técnico LUIS CARLOS DA COSTA CAXIADO, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação da gleba de terra, localizada no Município de Muaná, neste Estado, objeto do Título de Posse em favor de MANOEL ATHANAZIO NETO em data de 24.04.95, constante das fls. 08 e verso do Livro próprio nº04, localizado no rio Bom Jardim à margem direita, município de Muaná, denominada "BOM JARDIM", com uma área (não consta).

RONALDO BARATA-Presidente.

PORTARIA Nº000183 de 07.12.95

PROCESSO Nº002956/92-ITERPA-Legitimação de Posse.

INTERESSADO : AGRO INDUSTRIAL DELLY LTDA.

ASSUNTO : Designar o Técnico LUIS CARLOS DA COSTA CAXIADO, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação da gleba de terra, localizada no Município de Muaná, neste Estado, objeto do Título de Posse em favor de MANOEL DE SOUZA GUIMARAES em data de 14.05.95, constante das fls. 161 e verso do livro próprio nº02, localizada no Centro do Rio Atua, município de Muaná, denominada "ACAPU", com uma área (não consta).

RONALDO BARATA-Presidente. CP95/0080158-2

Sindicato dos Aux. de Administração Escolar no Pará
Edital de Convocação

Pelo presente ficam convocados todos os associados desta Entidade em pleno gozo de seus direitos sindicais e sociais para uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 14/12/95 sito a rua O' de Almeida, 490, sala 404, às 17:00 hs em 1ª convocação e às 17:30 hs em 2ª e última convocação, a fim de discutir e aprovar a proposta base para o reajustamento salarial e outras relações de trabalho entre a categoria profissional e econômica concernente ao período de 1996/97, bem como autorizar a Diretoria do Sindicato a firmar convenção coletiva ou impetrar dissídio coletivo em caso de malograr as negociações com o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Pará. As deliberações serão aprovadas mediante o sistema de escrutínio secreto, alínea "e" do art. 524 combinado com o art. 612 da CLT. Belém, 07 de dezembro de 1995
(a) A Diretoria

(Fat. nº 123, Reg. nº 123, Dia: 08/12/95)



FÓSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
C.G.C/M.F. Nº 04.930.236/0001-88
AVISO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 18 de dezembro de 1995, às 09:00 horas, na sede social, na Avenida Assis de Vasconcelos nº 265 - 4º Pavimento - Centro, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Transformação da sociedade de anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada;

b) Outros assuntos de interesse geral.

Consoante disposições estatutárias ficam suspensas as transferências e conversões de ações até o dia em que se realizar a Assembleia, inclusive, ficando esclarecido que todos os acionistas, independentemente do tipo das ações detidas, terão direito a voto.

Belém, 4 de dezembro de 1995.

WILTON SANTOS BRITO

Diretor-Presidente

(Fat. nº 033, Reg. nº 033, Dias: 06, 07 e 11/12/95)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

TERMO ADITIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante : Runtelpa
Contratado : Hamilton Luiz Gomes do Nascimento
Cargo : Vigia I
Vigância : 01.12. a 31.12.95
Vencimentos : R\$ 110,90
Datação Orçamentária: 15201.0507021.4300-3111.01
Aftreco de Lígrio Dias Klautau
Presidente da Runtelpa

TERMO DE DESMISTO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: Runtelpa X Marcus Pinheiro Friça
Objeto: Distrato de Contrato Administrativo
Data : 08.12.95

Aftreco de Lígrio Dias Klautau
Presidente da Runtelpa CP95/0080150-7

(Fat. nº 104, Reg. nº 104, Dia: 08/12/95)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria nº 205/95PGE-G, de 28 de novembro de 1995
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Estado, Lei 5.810/94, arts 98 e 99, I, "a".

RESOLVE: a servidora MARIA EMÍLIA DA SILVA CHAGAS, ocupante do cargo de técnico Nível Superior, matrícula nº 3083420-018, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a contar de 13.12 a 11.01.96.

DE-SE, CIÊNCIA E CUMPR-SE

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Procurador Geral do Estado
CP95/0030131-7

Portaria nº 206/95PGE-G, de 27 de novembro de 1995
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: AUTORIZAR a Procuradora do Estado, Dra. FABIOLA DIAS MELO, a viajar ao Município de ABAETETUBA no dia 27.11.95, a fim de participar de audiência na JCM do referido Município, relativa ao processo em que o Estado do Pará contende com BENEDITO NOGUEIRA FILHO.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE

Portaria nº 207/95PGE-G, de 27 de novembro de 1995
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: AUTORIZAR a Procuradora do Estado, Dra. FABIOLA DIAS MELO, a viajar ao Município de CASTANHAL no dia 28.11.95, a fim de participar de audiência na JCM do referido Município, relativa ao processo em que o Estado do Pará contende com JOÃO MARIA GARCIA DA PAIXÃO.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE
CP95/0030190-6

Portaria nº 208/95PGE-G, de 01 de dezembro de 1995
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: AUTORIZAR a Procuradora do Estado, Dra. FABIOLA DIAS MELO, a viajar ao Município de CASTANHAL no dia 04.12.95, a fim de participar de audiência na JCM do referido Município, relativa ao processo em que o Estado do Pará contende com SEBASTIÃO LUIZ FREITAS.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Procurador Geral do Estado
CP95/0030192-5

Portaria nº 209/95PGE-G, de 01 de dezembro de 1995
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: AUTORIZAR a Procuradora do Estado, Dra. TEREZA CRISTINA CAVALCANTE, a viajar ao Município de ABAETETUBA no dia 30.11.95, a fim de participar de audiência na JCM do referido Município, relativa ao processo em que o Estado do Pará contende com JOELMA DA CONCEIÇÃO F. DA SILVA E OUTROS.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Procurador Geral do Estado
CP95/0080189-2

Portaria nº 210/95PGE-G, de 01 de dezembro de 1995
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: AUTORIZAR a Procuradora do Estado, Dra. FABIOLA DIAS MELO, a viajar ao Município de CASTANHAL no dia 01.12.95, a fim de participar de audiência na JCM do referido Município, relativa ao processo em que o Estado do Pará contende com RAIMUNDO LOPES SILVA.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Procurador Geral do Estado
CP95/0030191-4

Portaria nº 211/95PGE-G, de 04 de dezembro de 1995
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença à servidora CARMEN LÚCIA MENDES CUNHA, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, matrícula de nº 3085368-015, para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, de acordo com o art. 86, Inciso I, da Lei 5.810/94, a partir de 05.12 a 19.12.95.

DE-SE, CIÊNCIA E CUMPR-SE

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Procurador Geral do Estado
CP95/0080174-4

(Fat. nº 101, Reg. nº 101, Dia: 08/12/95)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA
Portaria nº 565/95 - 30.11.95
Interessado: MARIA CONCEIÇÃO DIAS ASSUNÇÃO
Objeto: DISPENSAR, a pedido, do Cargo de Auxiliar Técnico - Nível - 12 (B-17 AEAG-EPO) - do Quadro de Pessoal do IDESP, a partir de 14.11.95.
Portaria nº 566/95 - 30.11.95
Interessado: SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
Objeto: DISPENSAR, do Cargo de Auxiliar de Operações e Segurança - Nível 15 (B-16AEAG-EPO) - do Quadro de Pessoal do IDESP, a partir de 04.12.95.
Portaria nº 568/95 - 06.12.95
Objeto: Suprimento de Fundos a FRANCISCO ASSIS DA SILVA AGUIAR
Valor: R\$ - 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Processo 002080/95
Rubrica Orçamentária: 19206.03070241-312 R\$ - 2.000,00
1120.00.11100 - R\$ - 2.000,00
1122.00.11100 - R\$ - 2.000,00
TOTAL: R\$ - 4.000,00

ANTONIO DUARTE LOPES
Diretor do DAF
CP95/0078765-2

(Fat. nº 115, Reg. nº 115, Dia: 08/12/95)

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S.A. - C.G.C. 03.142.985/0001-07 - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - São convidados os Srs. Acionistas da Fazenda Tanguro Agropecuária S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 20 de dezembro de 1995, às 10:00 horas, em sua sede social à Rodovia BR-316, Km 01, nº 4055, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - a) Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras dos resultados referentes ao exercício encerrado em 31-12-1994; b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado, sua capitalização e consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - a) Ratificar os atos aprovados pela Assembleia Geral Ordinária; b) Outros assuntos de interesses sociais. Ananindeua, 05 de dezembro de 1995 - Dr. Ernesto Assad Abdalla - Pres. do Cons. de Administração - CPF 003.307.448-87.

(Fat. nº 87, Reg. nº 87, Dias: 07, 11 e 12/12/95)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSO : Nº 16765/95
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 057/95
OBJETO : AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO PARA MÁQUINA COPIADORA E IMPRESSORA LASER.
FORNECEDOR : EDIMEX-IMP. DISTRIBUIDORA DE MAT. DE EXPEDIENTE E XEROGRÁFICO LTDA.
ITENS : 01 e 02.
VALOR GLOBAL : R\$ 3.570,00
FORNECEDOR : XEROX DO BRASIL
ITEM : 03.
VALOR GLOBAL : R\$ 4.238,40
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: HOMOLOGO.
PROCESSO : Nº 17114/95
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 058/95
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
FORNECEDOR : ZALUSO COM. E REP. LTDA.
ITENS : 01, 03, 06, 10, 11, 15 e 21.
VALOR GLOBAL : R\$ 328,65.
FORNECEDOR : LAP COMERCIAL
ITENS : 02, 04, 07, 08, 09, 13 e 18.
VALOR GLOBAL : R\$ 2.105,50
FORNECEDOR : MIDAS COMERCIAL LTDA.
ITEM : 19.
VALOR GLOBAL : R\$ 206,40
FORNECEDOR : INFORMAÇÃO PAPELARIA LTDA.
ITENS : 05 e 12.
VALOR GLOBAL : R\$ 192,74
FORNECEDOR : EXCELSIOR COM. LTDA.
ITENS : 14, 16, 17 e 20.
VALOR GLOBAL : R\$ 60,86
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: HOMOLOGO.

PROCESSO : Nº 16759/95
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 060/95
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
FORNECEDOR : LAP COMERCIAL
ITEM : 07.
VALOR GLOBAL : R\$ 3.960,00
FORNECEDOR : GRAFIT SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA.
ITENS : 05, 06 e 17.
VALOR GLOBAL : R\$ 409,00
FORNECEDOR : INFORMAÇÃO PAPELARIA LTDA.
ITENS : 03, 04 e 12.
VALOR GLOBAL : R\$ 305,50
FORNECEDOR : M. R. INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ITENS : 08, 09, 13, 15, 16, 18 e 19.
VALOR GLOBAL : R\$ 1.981,50
FORNECEDOR : B.R.S. DISTRIBUIDORA LTDA.
ITENS : 01, 02 e 21.
VALOR GLOBAL : R\$ 1.529,00
FORNECEDOR : PAPELARIA BELEM
ITENS : 10, 11 e 14.
VALOR GLOBAL : R\$ 930,70
FORNECEDOR : RYMD IMAGEM E INFORMÁTICA LTDA.
ITEM : 20.
VALOR GLOBAL : R\$ 864,50
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: HOMOLOGO.

CP95/0078753-8

(Fat. nº 114, Reg. nº 114, Dia: 08/12/95)

TERMO ADITIVO Nº 009-2/95

CONTRATO ORIGINAL Nº 009/94

PARTES : PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e PARABELEM AUTOMÓVEIS LTDA.
OBJETO : Prestação de Serviços de Locação de Veículos com Motorista
VALOR GLOBAL : R\$ 3.510,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 903130 - Outros Serviços e Encargos
FORO : Belém
DATA : 30/11/95
ORDENADOR DA DESPESA : José Aderson Carvalho Farias (Presidente em exercício)

CP95/0078760-1

TERMO ADITIVO Nº 011-1/95

CONTRATO ORIGINAL Nº 011/95

PARTES : PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e INTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO : Locação de Central Telefônica
VALOR GLOBAL : R\$ 4.044,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 903130 - Outros Serviços e Encargos
FORO : Belém
DATA : 30/11/95
ORDENADOR DA DESPESA : José Aderson Carvalho Farias (Presidente em exercício)
CP95/0030223-6

(Fat. nº 112, Reg. nº 112, Dia: 08/12/95)

GUARAMA - GUARANÁ DA AMAZÔNIA S/A - C.G.C./M.F. Nº 05.011.341/0001-86					
BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/94 A 31/12/94					
	1994-R\$	1993-R\$		1994-R\$	1993-R\$
ATIVO	60.855,46	170.947,25	PASSIVO	60.855,46	170.947,25
IMOBILIZADO	4.114,79	1.151.057,84	EXIGÍVEL A L/PRAZO		0,37
Móveis, Utens. e Instalações	1.744,07	487.839,78	Créditos de Aciolistas		0,37
Máq. Aparelhos e Equipam ^{to}	594,69	166.570,27	Patrimônio Líquido	60.855,46	170.947,25
Terrenos	1.878,99	525.639,48	Capital Autorizado	0,03	75,00
Obras de Infraest. em Andam.	972,01	271.927,16	Capital Autorizado	0,01	25,00
Edif. e O. Compl. em Andam.	795,81	222.633,55	Reserva de Realização	0,02	50,00
(-) Deprec. Acumulada	1.870,78	523.362,40	(-) Capital a Realizar	0,03	-71,53
DIFERIDO	56.740,67	158.733,72	Reserva de Realização	0,01	-23,94
Elaboração de Projetos	7.267,49	2.033.123,15	Reserva de Realização	0,02	-47,59
Fundo Administrativo-FINAM	1.269,13	355.049,10	Reserva C. Monet. Cap. Realiz	60.855,46	170.947,25
Fundo Fidejussório-SUDAM	846,09	236.699,28			
Instal. Esc. em Imóvel Terc.	1.123,50	314.305,35			
Despesa Pré-Operacional	37.829,70	10.930.081,47			
Saldo Devedor C. Monetária	4.587,17	1.283.287,82			
Valor Líq. Baixa Imobilizado	6.012,49	1.682.059,84			
(-) Amortização Acumulada	2.194,90	614.037,29			

NOTAS EXPLICATIVAS - 1 - Os Valores que compõem o Ativo Permanente estão demonstrados a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 2 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 3 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 4 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 5 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 6 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 7 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 8 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 9 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 10 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 11 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 12 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 13 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 14 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 15 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 16 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 17 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 18 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 19 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 20 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 21 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 22 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 23 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 24 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 25 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 26 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 27 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 28 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 29 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 30 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 31 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 32 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 33 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 34 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 35 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 36 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 37 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 38 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 39 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 40 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 41 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 42 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 43 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 44 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 45 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 46 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 47 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 48 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 49 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 50 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 51 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 52 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 53 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 54 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 55 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 56 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 57 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 58 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 59 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 60 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 61 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 62 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 63 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 64 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 65 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 66 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 67 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 68 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 69 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 70 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 71 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 72 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 73 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 74 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 75 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 76 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 77 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 78 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 79 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 80 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 81 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 82 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 83 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 84 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 85 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 86 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 87 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 88 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 89 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 90 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 91 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 92 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 93 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 94 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 95 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 96 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 97 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 98 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 99 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 100 - O Grupo Diferido a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias.

Construtoras Condições. Belém (PA), 31 de dezembro de 1994. LUIZ DEMÉTRIO MACOLU
 Diretor, JORGE NEY DOS SANTOS DIAS - Contador - CRC/PA 7504. C11.842.882-68.

NOTAS EXPLICATIVAS - 1 - Os Valores que compõem o Ativo Permanente estão demonstrados a preço de aquisição ou custo, acrescidos das respectivas correções monetárias. 2 - O Grupo Diferido agrega valores de custo do processo de implantação do projeto, razão pela qual não foi elaborada a Demonstração do resultado do exercício. 3 - As contas de Móveis e Utensílios, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos, foram depreciadas com base nas taxas anuais de depreciação admitidas pela jurisprudência do Imposto de Renda. 4 - O processo de implantação do projeto se encontra paralisado decorrente de problemas ocorridos no terreno, razão pela qual não foram elaboradas as demais demonstrações Contábeis. Belém (PA), 31 de dezembro de 1994. LUIZ DEMÉTRIO MACIELA Diretor, JORGE NEY DOS SANTOS DIAS - Contador - CRC/PA 7504, CFC 117.842.882-68.

(Fat. nº 99, Reg. nº 99, Dia: 08/12/95)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 882 de 30.11.95
Designar, ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA, Assessora, DAS-01.5, para substituir, ANTONIO CARLOS FONTELEDES DE LIMA, no Cargo em Comissão de Presidente do IPASEP, DAS-01.6, no período de 30.11 a 07.12.95.

CP95/0030193-0

PORTARIA Nº 890 de 05.12.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
JOSE ROBERTO NASCIMENTO ALVES, Mat. mat. 3153568-014, lot. DA. e PAULO SÉRGIO PIRES SILVA, Assessor, DAS-01.1, lot. Gab./Pres.
MOTIVO: Diária a Serviço do Instituto
LOCAL: Curuçá
Período: 05.12.95.

CP95/0078676-4

PORTARIA Nº 789 de 04.12.95
Revoga, com efeito retroativo a 01.12.95, a Portaria nº 326 de 13.04.95, que Colocou a servidora CINTHIA DINIZ ABBATE, à disposição do Tribunal de Contas do Estado, com ônus para o IPASEP e, coloca à disposição com ônus para esse Tribunal, com efeito retroativo a 01.12.95.

CP95/0078684-5

PORTARIA Nº 897 de 05.12.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
EDILSON DIAS BOTELO, Diretor do D.A.DAS-01.5, mat. 5705169-014
MOTIVO: Diárias a Serviço do Instituto
LOCAL: Marabá
Período: 07 a 10.12.95.

PORTARIA Nº 898 de 05.12.95
Designa, MARIA BETÂNIA CUNHA BASTOS, Assessor, DAS-01.3, para substituir, EDILSON DIAS BOTELO, na Diretoria do D.A., no período de 07 a 09.12.95.

PORTARIA Nº 892 de 05.12.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
CLEIDE NAGATA DA SILVA, Aux. Adm. mat. 6421636-013, lot. DP.
Nº DE DIAS: 08 (Oito) Dias
TIPO: Licença Nupcias
Período: 20 a 27.10.95.

PORTARIA Nº 893 de 05.12.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
GILVANA MENDES SIROTHEAU CORREIA, Aux. Adm. mat. 0033561-015, lot. ACA.
Nº DE DIAS: 30 (trinta) Dias
TIPO: Férias regulamentares
Período Aquisitivo: 11.07.94 a 10.07.95
Período Concessivo: 01 a 30.12.95.

PORTARIA Nº 792 de 05.12.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
EDSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO, mat. 2009706-016, lot. Coord. Regional
MOTIVO: Concessão de Suprimento de Fundos
ELEMENTOS DE DESPESAS:
3120.00-52.202-Material de consumo.....R\$=300,00
3132.00-52.202-Outros Serv. e Encargos.....R\$=400,00
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (Trinta) Dias e, 15 (Quinze) Dias para prestar conta, após a aplicação.

PORTARIA Nº 895 de 05.12.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
EDSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO, Aux. Téc. mat. 2009706-016, lot. C.Reg.
MOTIVO: Diárias a Serviço do Instituto.
LOCAL: Tucumã e São Félix do Xingú.
Período: 06 a 17.12.95.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A V I S O

TOMADA DE PREÇO Nº 016/95
Ref., MATERIAL PERMANENTE

Comunicamos aos licitantes habilitados para a TOMA DA DE PREÇO acima epigrafada, que a abertura dos envelopes-propostas será dia 11/12/95 às 15:00 hs.

a Comissão CP95/0079743-7

(Fat. nº 125, Reg. nº 125, Dia: 08/12/95)

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

OCC. Nº 04.789.665/0001-87.

EXTRATO CONTRATUAL

LOCADOR : FERNANDO SHIGUO TAKASHIMA
LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ
OBJETO : Locação de imóvel sito à Trav. Irmã Adelaide, 574 sala 204, Centro, Castanhal-PA;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 01.11.95 e terminando em 31.10.96;
VALOR : R\$220,00 (duzentos e vinte reais) mensais;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01070212.546-3132;
FORO : Da comarca de Castanhal, Estado do Pará.
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 1995.

FERNANDO S. TAKASHIMA

Locador

Conselheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Presidente do TCM

Locatário CP95/0030175-5

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

C.G.C. Nº 04.976.700/0001-77

Portaria nº 13.521 de 30.11.95 - Conceder à servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTANA, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 1, matrícula nº 0663913, trinta (30) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 28.12.90 a 28.12.93, no período de 13.12.95 a 11.01.96, de acordo com o art. 98, da Lei nº 5.810/94-RJU. CP95/0080188-4

Portaria nº 13.522 de 30.11.95 - Conceder ao servidor LUIZ EDUARDO MESQUITA BANDEIRA, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 3, matrícula nº 0100240, trinta (30) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 12.07.85 a 12.07.88, no período de 03.01 a 01.02.96, de acordo com o art. 98, da Lei nº 5.810/94-RJU. CP95/0030195-7

Portaria nº 13.500 de 04.12.95 - Conceder ao servidor DIONES MAGNO DA SILVA ALFAIA, Agente Auxiliar dos Serviços Gerais TCE-AA-302, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100158, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei 5.810, de 24.01.94/RJU, no período de 22.11 a 06.12.95. CP95/0080202-3

Portaria nº 13.531 de 04.12.95 - Conceder ao servidor MANOEL DE ALCANTARA E SILVA, Agente de Vigilância e Zeladoria TCE-AA-303, Classe B, Nível 1, matrícula nº 0100039, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 28.10 a 26.11.95. CP95/0030194-3

Portaria nº 13.530 de 04.12.95 - Conceder ao servidor BERNARDINO NILO DA PAIXÃO, Agente de Vigilância e Zeladoria TCE-AA-303, Classe B, Nível 2, matrícula nº 0695459, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 01 a 30.12.95. CP95/0080187-6

Portaria nº 13.529 de 04.12.95 - Conceder ao servidor WALBER CAMPOS DO CARMO, Agente Auxiliar dos Serviços Gerais, TCE-AA-302, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100331, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei 5.810, de 24.01.94/RJU, no período de 27.11 a 11.12.95. CP95/0080185-8

Portaria nº 13.528 de 04.12.95 - Conceder ao servidor ANTONIO CARLOS DE FARIAS MEIRELES, Agente Auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100323, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 23.11 a 22.12.95. CP95/0030178-7

Portaria nº 13.527 de 04.12.95 - Conceder à servidora MARTHA CASTELO BRANCO DE HELLO, matrícula nº 0100207, Técnico Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-405, Classe B, Nível 1, trinta (30) dias de licença para assistir pessoa da família, nos termos do art. 85, da Lei nº 5.810/94, RJU, no período de 04.12.95 a 02.01.96. CP95/0030173-5

Portaria nº 13.526 de 04.12.95 - Conceder à servidora MARIA LUCIA DAVID NEVES, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe C, Nível 2, matrícula nº 0178943, doze (12) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei 5.810, de 24.01.94/RJU, no período de 27.11 a 03.12.95. CP95/0030180-9

Portaria nº 13.525 de 04.12.95 - Conceder à servidora CECILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0100027, Agente-Auxiliar dos Serviços Gerais, TCE-AA-302, Classe B, Nível 2, trinta (30) dias de Licença para assistir pessoa da família, nos termos do art. 85, da Lei nº 5.810/94, RJU, no período de 22.11 a 21.12.95. CP95/0080173-6

Portaria nº 13.501 de 04.12.95 - Conceder ao servidor ADELINO OLIVEIRA MARTINS, Técnico Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-405, Classe B, Nível 1, matrícula nº 0100174, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei 5.810, de 24.01.94/RJU, no período de 23.11 a 02.12.95. CP95/0080172-8 (G.Reg.132)

EDITAL DE CITAÇÃO - 286/95-A

PROCESSO Nº 95/51324-0

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESPONSÁVEL: TEREZA CRISTINA AMAISSE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. TEREZA CRISTINA AMAISSE, Responsável da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 95/51324-0, referente ao Exercício Financeiro de 1994.

Belém, 28 de novembro de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Presidente

CP95/0031243-6

(Dias 29/11, 04 e 08/12/1995)

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO

Portaria nº 465/95-BCMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.114/95-PGJ, de 02 de outubro de 1995,

RESOLVE:

DETERMINAR que o horário dos Médicos e Odontólogos do Departamento Médico-Odontológico do Ministério Público passe a vigorar da forma abaixo estabelecida:
a) A duração normal do trabalho dos Médicos e Odontólogos será de quatro horas diárias;
b) Para cada noventa minutos de trabalho haverá o Médico e o Odontólogo de um repouso de dez minutos;
c) Por motivo de força maior e a critério da Administração, poderá ser o horário normal acrescido de horas suplementares, em número não excedendo de duas.

PUBLICAR-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 06 de dezembro de 1995.

ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES

Procurador de Justiça

Secretário Geral

CP95/0030171-0

RESUMO DE PORTARIAS - NOVEMBRO/95

PORTARIA Nº 1291 de 01.11.95.
Nome: ROBERTO PEREIRA PINHO
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça do Distrito de Mosqueiro, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1292 de 01.11.95
Nome: ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Marabá, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1293 de 01.11.95
Nome: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1294 de 01.11.95
Nome: JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS
Assunto: Designação para responder pelo expediente da Promotoria de Justiça de Obidos, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1295 de 01.11.95
Nome: ANTONIO ORLANDO DE ALMEIDA LINS
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Prainha, até ulterior deliberação.

CP95/0080163-8

PORTARIA Nº 1296 de 01.11.95
Nome: ELAINE CARYALHO CASTELO BRANCO
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, funcionar como Curador de Ausentes nos autos do Processo nº 006/94.

PORTARIA Nº 1297 de 01.11.95
Nome: JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES
Assunto: Transferência de período de férias, estabelecidas em 1ª a 30.11.95 para 1ª a 30.01.96. CP95/0030173-1

PORTARIA Nº 1298 de 01.11.95
Nome: RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
Assunto: Designação para funcionar perante a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional. CP95/0030161-2

PORTARIA Nº 1299 de 01.11.95
Nome: MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS
Assunto: Transferência de período de férias, estabelecidas em 1ª a 30.12.95 para 1ª a 30.03.96. CP95/0030153-9

PORTARIA Nº 1300 de 06.11.95
Nome: ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referente ao triênio 1991/1994. CP95/0030162-0

PORTARIA Nº 1301 de 06.11.95
Nome: OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES
Assunto: Autorização para gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio referente ao triênio 1981/1984, a partir de 06.11.95. CP95/0030248-1

PORTARIA Nº 1302 de 06.11.95
Nome: ANTONIO LOPES MAURÍCIO
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Promotoria de Justiça de Alameda, até ulterior deliberação. CP95/0030232-5

PORTARIA Nº 1303 de 06.11.95
Nome: MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY FREIRE
Assunto: Designação para, em caráter emergencial, funcionar em processo em tramitação perante a 4ª Vara Penal da Capital. CP95/0030240-6

PORTARIA Nº 1304 de 06.11.95
Nome: ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, até ulterior deliberação. CP95/0030239-2

PORTARIA Nº 1305 de 06.11.95
Nome: SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de São João de Pinabes, até ulterior deliberação. CP95/0030247-3

PORTARIA Nº 1306 de 06.11.95
Nome: MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça de Castanhal, até ulterior deliberação. CP95/0030200-7

PORTARIA Nº 1307 de 06.11.95
Nome: ANTONIO GOMES DUARTE
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel do Guamá, até ulterior deliberação. CP95/0080192-2

PORTARIA Nº 1308 de 06.11.95
Nome: PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Castanhal, até ulterior deliberação. CP95/0080184-1

PORTARIA Nº 1309 de 06.11.95
Nome: ALFREDO MARTINS DE AMORIM
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Tucuruí, até ulterior deliberação. CP95/0080176-0

PORTARIA Nº 1311 de 06.11.95
Nome: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO
Assunto: Designação para responder pelo expediente da Promotoria de Justiça de Família, Resíduos e Sucessões, até ulterior deliberação. CP95/0030175-2

PORTARIA Nº 1312 de 06.11.95
Nome: SAMIR TADEU MORAES DAHAS FORGE
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, até ulterior deliberação. CP95/0080166-3

PORTARIA Nº 1313 de 06.11.95
Nome: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente das Promotorias de Justiça das Comarcas de Bom Jesus do Tocantins e São João do Araguaia, até ulterior deliberação. CP95/0080167-1

PORTARIA Nº 1314 de 06.11.95
Nome: WILTON NERY DOS SANTOS
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Funções e Massas Falidas, até ulterior deliberação. CP95/0080165-5

PORTARIA Nº 1315 de 06.11.95
Nome: VANIA VALENTE DO COUTO FORTES DE SOUZA
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Promotoria de Justiça de Registros Públicos, até ulterior deliberação. CP95/0030164-7

PORTARIA Nº 1316 de 06.11.95
Nome: ANTONIO ORLANDO DE ALMEIDA LINS
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Santarém, até ulterior deliberação. CP95/0030168-0

PORTARIA Nº 1317 de 06.11.95
Nome: RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Santarém, até ulterior deliberação. CP95/0030154-0

PORTARIA Nº 1318 de 08.11.95
Nome: JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções por 08 (oito) dias consecutivos em virtude de Licença de Nojo. CP95/0078794-6

PORTARIA Nº 1319 de 06.11.95
Nome: ESTAGIÁRIO
Assunto: Vinculação de estagiário a 2ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca da Capital. CP95/0078931-2

PORTARIA Nº 1320 de 06.11.95
Nome: ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ
Assunto: Autorização para gozar 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referentes ao triênio 1991/1994, a contar de 10.11.95. CP95/0078793-8

PORTARIA Nº 1321 de 06.11.95
Nome: MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS
Assunto: Suspensão de autorização para gozo de Licença Prêmio prevista para o período de 1ª a 29.11.95 para ser gozada oportunamente. CP95/0078795-7

PORTARIA Nº 1322 de 06.11.95
Nome: ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ
Assunto: Autorização para gozar 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referentes ao triênio 1991/1994, a contar de 10.11.95. CP95/0078795-7

PORTARIA Nº 1323 de 06.11.95
Nome: ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ
Assunto: Autorização para gozar 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referentes ao triênio 1991/1994, a contar de 10.11.95. CP95/0078795-7

PORTARIA Nº 1323 de 07.11.95
Nome: AMÉLIA SATOMI IGARASHI
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa Portadora de Deficiência, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1324 de 08.11.95 CP95/0078777-5
Nome: ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente das 4ª e 5ª Promotorias de Justiça Cíveis de Ananindeua, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1325 de 08.11.95 CP95/0078778-4
Nome: VÂNIA CAMPOS DE PINHO
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, restantes de 60 (sessenta) a que faz jus, referentes ao período dezembro 93/dezembro 94, a partir de 1º.12.95.

PORTARIA Nº 1326 de 08.11.95 CP95/0078759-5
Nome: EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 11ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1327 de 08.11.95 CP95/0078803-3
Nome: VÂNIA CAMPOS DE PINHO
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Souza, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1328 de 08.11.95 CP95/0078755-4
Nome: REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Curionópolis, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1329 de 08.11.95 CP95/0078773-9
Nome: JOSE LUIS BRITO FURTADO
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da promotoria de Justiça de Parauapebas, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1330 de 08.11.95 CP95/0078762-8
Nome: JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR
Assunto: Transferência, por necessidade do serviço, de férias estabelecidas em 1º.11 a 29.12.95 para 1º.02 a 1º.03.96 e 1º a 30.07.96

PORTARIA Nº 1343 de 09.11.95 CP95/0078761-0
Nome: RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barcarena, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1344 de 09.11.95 CP95/0078722-9
Nome: JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Itaipua, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1345 de 09.11.95 CP95/0078753-9
Nome: ANTÔNIO CEZAR BORGES
Assunto: Designação para ocupar como Assessor do Procurador Geral de Justiça, a partir de 1º.11.95, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1346 de 09.11.95 CP95/0078745-9
Nome: GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença Prêmio referente ao triênio 1983/1985, a contar de 1º.11.95.

PORTARIA Nº 1348 de 09.11.95 CP95/0078754-7
Nome: MÁRCIA MARIA DA SILVA MORAES
Assunto: Concessão de Suprimentos de Fundos (Pronto Pagamento)
Class.: 12101.02040142.019 - FUNCIONAMENTO DO M.P.
3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
Valor: R\$ 500,00

PORTARIA Nº 1349 de 09.11.95 CP95/0078745-5
Nome: MÁRCIA MARIA DA SILVA MORAES
Assunto: Concessão de Suprimentos de Fundos (Pronto Pagamento)
Class.: 12101.02040142.019 - FUNCIONAMENTO DO M.P.
3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
Valor: R\$ 500,00

PORTARIA Nº 1353 de 10.11.95 CP95/0078721-0
Nome: GILBERTO VALENTE MARTINS
Assunto: Designação para, em caráter emergencial, responder pelo expediente das 1ª, 2ª, 4ª e 6ª Promotorias de Justiça de Infância e da Juventude.

PORTARIA Nº 1354 de 10.11.95 CP95/0078737-7
Nome: CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA
Assunto: Designação para responder, em caráter emergencial, pelo expediente das 3ª, 5ª e 7ª Promotorias de Justiça de Infância e da Juventude.

PORTARIA Nº 1356 de 10.11.95 CP95/0078729-5
Nome: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça de Icoaraci.

PORTARIA Nº 1357 de 10.11.95 CP95/0078730-0
Nome: MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY FREIRE
Assunto: Designação para responder, em caráter emergencial, pelo expediente da 15ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular.

PORTARIA Nº 1359 de 13.11.95 CP95/0078733-5
Nome: ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções nos dias 03 e 04.11.95, a fim de participar da "I Conferência Estadual de Assistência Social".

PORTARIA Nº 1361 de 13.11.95 CP95/0078723-7
Nome: CONSUELO RODRIGUES DE MELO
Assunto: Designação para ocupar como Assessor do Procurador Geral de Justiça sem prejuízo de suas funções como Promotora de Justiça de 3ª Instância.

PORTARIA Nº 1362 de 13.11.95 CP95/0078731-3
Nome: MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções, no período de 09 a 14.11.95, a fim de tratar de assuntos de interesse particular na cidade de Florianópolis-SC.

PORTARIA Nº 1363 de 13.11.95 CP95/0078739-3
Nome: LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a contar de 03.11.95.

PORTARIA Nº 1364 de 13.11.95 CP95/0078747-4
Nome: SILVANA SOUZA MENDONÇA
Assunto: Transferência do 2º período de férias em 1º a 30.07.95 para 1º a 30.01.96.

PORTARIA Nº 1365 de 13.11.95 CP95/0078755-5
Nome: MARIA DE NAZARÉ ABBADE PEREIRA
Assunto: Concessão de 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 06.11.95.

PORTARIA Nº 1367 de 14.11.95 CP95/0078771-7
Nome: ALCENILDO RIBEIRO DA SILVA
Assunto: Concessão de Suprimentos de Fundos (Pronto Pagamento)
Class.: 12101.02040142.019 - FUNCIONAMENTO DO M.P.
3.1.3.2.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor: R\$ 100,00

PORTARIA Nº 1368 de 14.11.95 CP95/0078779-4
Nome: ANABELA BOUÇÃO VIANA
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, referentes ao ano de 1995, a partir de 02.01.96

PORTARIA Nº 1369 de 14.11.95 CP95/0078779-4
Nome: EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 20 a 25.11.95, a fim de participar do "V Encontro Nacional de Corregedores Gerais do Ministério Público" e do "I Encontro Comemorativo dos 25 anos da CONAMP".

PORTARIA Nº 1370 de 14.11.95 CP95/0078787-3
Nome: MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA
Assunto: Considerar licenciada para Tratamento de Saúde, no período de 30.10 a 03.11.95.

PORTARIA Nº 1371 de 14.11.95 CP95/0078724-5
Nome: ADOLFO JOSÉ DE SOUZA
Assunto: Manter, a pedido, na Promotoria de Justiça de Breves, até 31.12.95, para concluir serviços pendentes naquela Comarca.

PORTARIA Nº 1374 de 14.11.95 CP95/0078732-6
Nome: ALCENILDO RIBEIRO DA SILVA
Assunto: Concessão de Suprimentos de Fundos (pronto pagamento)
Class.: 12101.02040142.019 - FUNCIONAMENTO DO M.P.
3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
Valor: R\$ 100,00

PORTARIA Nº 1375 de 16.11.95 CP95/0080084-5
Nome: BENEDITO WILSON CORRÊA DE SA
Assunto: Manter a pedido na Promotoria de Justiça de Ponta de Pedras, até 30.12.95, para concluir serviços pendentes naquela Comarca.

PORTARIA Nº 1376 de 17.11.95 CP95/0078740-7
Nome: WANILCE RODRIGUES MIRANDA SCERNI
Assunto: Transferência do 2º Período de licença Prêmio de 1º a 30.12.95 para 1º a 30.04.96

PORTARIA Nº 1378 de 17.11.95 CP95/0078756-3
Nome: ELIZABETH BASTOS GABY
Assunto: Concessão de 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 16.11.95.

PORTARIA Nº 1380 de 17.11.95 CP95/0078764-4
Nome: JOSÉ RIBAMAR LOUREIRO BRAGA
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a contar de 30.10.95.

PORTARIA Nº 1381 de 17.11.95 CP95/0078772-5
Nome: LUIZA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Assunto: Concessão de 28 (vinte e oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 27.10.95.

PORTARIA Nº 1382 de 17.11.95 CP95/0078780-6
Nome: BENEDITA LEÃO MAGALHÃES
Assunto: Dispensar da função de Assistência Intermediária de Chefe de Divisão de Patrimônio MP-ASI-200.2.

PORTARIA Nº 1387 de 20.11.95 CP95/0078780-6
Nome: SYNVAL DE CASTRO
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1388 de 21.11.95 CP95/0078798-1
Nome: SILVANA SOUZA MENDONÇA
Assunto: Designação para, como representante do M.P., ocupar como Curador de Ausentes, nos autos de Investigação de Paternidade, perante o Juízo de Direito da Comarca de Nova Timboteia.

PORTARIA Nº 1389 de 22.11.95 CP95/0078796-2
Nome: ALINE MOREIRA BARATA
Assunto: Designação para, como representante do M.P., fazer parte da Comissão de Sindicância instaurada contra o substituto do Cartório de 3º Ofício da Comarca de Bragança.

PORTARIA Nº 1390 de 22.11.95 CP95/0078804-7
Nome: ROSA MARIA CARVALHO MORAES
Assunto: Concessão de 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 13.11.95.

PORTARIA Nº 1391 de 22.11.95 CP95/0078812-8
Nome: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 1988/1991.

PORTARIA Nº 1392 de 22.11.95 CP95/0078820-9
Nome: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, por conta dos 60 (sessenta) a que faz jus, referente ao triênio 1988/1991, a partir de 1º.01.96.

PORTARIA Nº 1393 de 24.11.95 CP95/0078829-2
Nome: LUIZA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Assunto: Convocação para ocupar na Promotoria de Justiça das Câmaras Criminais Isoladas, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1394 de 24.11.95 CP95/0078845-4
Nome: OCTÁVIO PROENÇA DE MORAES
Assunto: Autorização para gozar 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 1981/1984, a contar de 09.11.95.

PORTARIA Nº 1395 de 24.11.95 CP95/0078837-3
Nome: ISMAELINO VALENTE
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período 1995/1996, a partir de 02.01.96.

PORTARIA Nº 1396 de 24.11.95 CP95/0078733-4
Nome: OCIRALVA DE SOUZA FARIAS
Assunto: Designação para, como representante do M.P., integrar a Comissão Eleitoral para Formação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Comarca de Altamira.

PORTARIA Nº 1397 de 24.11.95 CP95/0078728-8
Nome: WILTON NERY DOS SANTOS
Assunto: Designação para, como representante do M.P., assistir ao Processo Administrativo em que figura como Indiciado o Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre.

PORTARIA Nº 1398 de 27.11.95 CP95/0078735-0
Nome: EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO
Assunto: Tomar sem efeito a Portaria nº 1369/95 que autoriza o Procurador de Justiça a afastar-se de suas funções no período de 20 a 25.11.95, a fim de participar do "I Encontro Nacional de Corregedores Gerais do M.P." e do "I Encontro Comemorativo dos 25 anos da CONAMP".

PORTARIA Nº 1399 de 27.11.95 CP95/0078735-0
Nome: ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA
Assunto: Concessão de Suprimentos de Fundos (Pronto Pagamento)
Class.: 12101.02040142.019 - FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor: R\$ 100,00

PORTARIA Nº 1400 de 27.11.95 CP95/0078736-9
Nome: ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA
Assunto: Concessão de Suprimentos de Fundos (Pronto Pagamento)
Class.: 12101.02040142.019 - FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
Valor: R\$ 150,00

PORTARIA Nº 1401 de 27.11.95 CP95/0078726-1
Nome: CÉLIA MARIA DE MOURA BRITO
Assunto: Concessão de Suprimento de Fundos (Pronto Pagamento)
Class.: 12101.02040142.019 - FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor: R\$ 500,00

PORTARIA Nº 1402 de 27.11.95 CP95/0078734-2
Nome: ESTER DE MORAES NEVES
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 1978/1981, para serem oportunamente gozadas.

PORTARIA Nº 1403 de 27.11.95 CP95/0078725-3
Nome: ANETTE MACEDO ALEGRIA
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, para serem oportunamente gozadas.

PORTARIA Nº 1404 de 27.11.95 CP95/0078744-0
Nome: ANA LOBATO PEREIRA
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, restante dos 90 (noventa) a que faz jus, referentes ao quinquênio 1983/1988, a contar de 1º.11.95.

PORTARIA Nº 1405 de 27.11.95 CP95/0078752-0
Nome: ANA LOBATO PEREIRA
Assunto: Concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, referentes aos triênios 1988/91 e 1991/94, para serem oportunamente gozadas.

PORTARIA Nº 1406 de 27.11.95 CP95/0078743-1
Nome: MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS
Assunto: Designação para assessorar o Corregedor-Geral do M.P. durante a Licença Prêmio da Drª ANA LOBATO PEREIRA.

PORTARIA Nº 1408 de 28.11.95 CP95/0078766-0
Nome: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO
Assunto: Designação para responder, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça Militar da Comarca da Capital.

PORTARIA Nº 1410 de 28.11.95 CP95/0078742-3
Nome: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Férias a que faz jus, referentes ao ano de 1995, a partir de 1º.01.96.

PORTARIA Nº 1411 de 28.11.95 CP95/0078742-3
Nome: EUNICE RUTH BARBOSA
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão da comarca da Capital.

PORTARIA Nº 1412 de 28.11.95 CP95/0078741-5
Nome: MARIA DE NAZARÉ ABBADE PEREIRA
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Souza.

PORTARIA Nº 1414 de 30.11.95 CP95/0078749-0
Nome: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referente ao triênio 1991/1994.

PORTARIA Nº 1415 de 30.11.95 CP95/0078749-0
Nome: LENITA MASSOLER WENDT
Assunto: Dispensar da Função Gratificada de Secretária de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, a partir de 1º.12.95.

PORTARIA Nº 1416 de 30.11.95 CP95/0078750-4
Nome: FÁTIMA MARIA ÁVILA DA SILVA
Assunto: Designação para exercer a Função Gratificada de Secretária de Gabinete do Procurador Geral de Justiça, a partir de 1º.12.95, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1423 de 30.11.95 CP95/0078758-0
Nome: JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Assunto: Designação para participar do "Congresso Nacional sobre Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção", no período de 04 a 07.12.95.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

29ª ZONA-BELÉM

EDITAL 124/95

A Bacharel **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes:

INSCRIÇÕES ELEITORAIS:

- Ana Cláudia de Oliveira Gomes	329488613/76
- Joquibede Liarte dos Santos	329482813/09
- Lourdilene Caetano da Silva Nunes	329482713/17
- Marcelo Menezes Chaves	329458213/50
- Nívia Maria Ribeiro Feio	329482213/09
- Raimundo Oliveira Queiroz	329460013/76
- Reinaldo da Glória Lopes	329459713/33

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

CONTINUA NO CADERNO 3



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

225

CADERNO 3

ANO CIV - 106ª DA REPÚBLICA - Nº 28.106

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 1995

SEGUNDAS VIAS ELEITORAIS:

- Célia Rodrigues Pálheta
- Edinéia Batista Sodré
- Edivaldo Batista Nery da Silva
- Elielson Sanches Pires
- Etienne Oliveira Andrade
- Francisco Flaviano de Brito
- José Apolinário de Brito Puzza
- Luis Augusto Cruz Alves
- Madson Rodrigues Lisboa
- Maria da Conceição Jesus de Freitas
- Nélio Lima dos Santos
- Renato Melo e Silva
- Rita do Socorro Guimarães
- Rosalina do Socorro dos Santos Aguiar Rodrigues
- Rosária da Conceição Mendes Farias

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscrevi.

D^a HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 2ª Zona Eleitoral
Belém-Pará

EDITAL Nº 125/95

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juiz da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes transferências eleitorais:

- Antonio Alves de Oliveira Filho	16605381317
- Aristoteles de Deus de Outeiro Junior	12269621309
- Carmem Lucia dos Santos Correa	16861151392
- Francisco Assis do Nascimento	16390361392
- Francisco Gonçalves Pereira	32948981309
- Marcos Gonçalves Vieira Junior	04609841309
- Raymundo Vieira de Miranda	32948951368
- Sebastião Gomes Torres	32948301317

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscrevi.

D^a HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 2ª Zona Eleitoral (G.Reg.081)

EDITAL Nº 126/95

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juiz da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes 2ª vias eleitorais:

- Adalberto Aurelio Marques da Silva
- Andre Wilson Nascimento Tavares
- Andrea Pereira Duarte
- Catarino Pereira Carvalho
- Claudionor Gomes dos Santos
- Damiana da Silva dos Santos
- Elina Almeida Amador
- Fernando Viana do Espirito Santos
- Francisco Carlos Furtado Coroa
- Francisco Pereira Nascimento
- Gilberto Gonçalves de Lima
- Inesio da Silva Costa
- Issias Pastana Ferreira
- Jefferson Soares Furtado
- Josiel Lopes Ferreira
- Ligia Nazare Leal de Souza
- Lucival Pacheco do Nascimento
- Luiz Cristiano Soares de Oliveira
- Marcos Aurelio Correa Gomes
- Marcos Nazareno Serra da Rocha
- Maria de Lourdes Mendes Nascimento
- Plácido Melo Correa
- Raimundo das Graças Fernandes Ferreira
- Raimundo Lopes Santana
- Raimundo Maria Coutinho de Carvalho
- Regina Lucia Genu do Nascimento
- Renato Romeu da Silva
- Rosivaldo dos Passos Correa
- Rosivaldo dos Santos Souza

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos dois dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscrevi.

D^a HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 127/95

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juiz da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Adriana Cristina da Silva	329493213/41
- Ailton Silva e Silva	329478013/17
- Alberto Tadashi Sudo	329483913/50
- Aldalea Campos Ribeiro	329472013/84
- Aldo Carneiro de Miranda	329487713/84
- Alex Roberto Novas da Cruz	329479013/92
- Antonio de Barros Nogueira Galvão Neto	329471613/09
- Augusto Paulino de Oliveira Junior	329473413/84
- Carlos dos Santos Sales	329491713/09
- Cicera Elizio Ribeiro	329490013/68
- Clauberston Rocard Marques Viana	329477813/09
- Claudia Cristina dos Santos Novas	329492613/09
- Clebson Gomes Paragassu	329487113/92
- Clebson Formigosa dos Santos	325787713/68
- Cristiano Gomes Paragassu	329473113/33
- Denis Augusto Santos Silva	329491113/17
- Djanete Baia das Chagas	329460613/68
- Edileia do socorro Teles de Araújo	329490513/76
- Edilson Pereira dos Santos	329492913/41
- Edinalva Lopes da Costa	329473713/25
- Ediney Antonio Pinheiro Brasil	329490113/41
- Edson dos Santos Pedreira	329490813/17
- Eliane Chaves Bulhões	329461213/09
- Elisandra Rodrigues Maracaipe	329470513/41
- Fabiana Santiago Pereira	329474613/17
- Fabio Henrique de Oliveira	329477213/09
- Francisco Marcio Nunes Pinheiro	329476613/68
- Gisele Lima Tavares	329472813/33
- Gouda Geovanna de Sousa Cardoso	329484513/09
- Hilda Pinheiro Valentim	329476313/17
- Irlene Jarina Lima da Silva	329472513/92
- Ivana Corêa Melo	329478713/92
- Ivana Silva Fernandes	329490313/09
- Izonete Vale Gomes	329478413/41
- Jaris da Costa Souza	329475713/76
- Joelia Simone da Costa Souza	329479813/41
- José William Sodré dos Santos	329492013/09
- Josiane Santos de Oliveira	329481313/17
- Julio Cesar Gonçalves da Silva	329483613/09
- Larissa Celso Barêta	329453213/92
- Lediane Nunes Monteiro	329491413/68
- Leonardo Gabilanes Fonseca	329480113/84
- Luciana de Nazre Cavalcante da Silva	329453513/33
- Luiz Augusto Costa dos Santos	329472213/41
- Magno Rafael Ferreira Pinheiro	329474313/76
- Manoel Gomes de Souza Junior	329473613/41
- Manoel Wagner Silva da Cruz	329487413/33
- Marcia Cristina Alves Melo	329471913/41
- Marcia Luciana dos Santos Potiguar	329473313/09
- Marcia Valéria Gomes	329471113/92
- Marcio José Lobato da Silva	329481013/76
- Margarette Gonçalves Amador	329452913/92
- Maria da Glória Divino Pereira	329480713/76
- Maria de Nazare da Luz Ferreira	329480413/25
- Maria do Socorro de Souza Malcher	329452613/41
- Maria Jacikeile Lima Batista	329460913/09
- Maria Luiza Kimer Alves Alho	329477513/50
- Maria Madalena da Silva Ferreira	329478613/09
- Maria Madalena Vilhena de Souza	329479213/50
- Mario Jorge Pedrosa da Costa	329484213/50
- Marlene dos Reis Pinheiro	329478313/68
- Mauro Antonio Pereira dos Santos	329478113/09
- Maximira de Araújo Costa	329481213/33
- Mirya Almeida de Lima	329479513/09
- Niltilene Alves Brito	329470213/09
- Nonato Lourinho Revert	296833613/09
- Orlando Farias Pinheiro	329484813/41
- Paulo Doroteu Corrêa Miranda	329472313/25
- Pedro Alexandrino Batista de Souza	329470813/92
- Ramon Pereira Araújo	329483313/68
- Rita de Cassia de Souza Trindade	329481813/25
- Roberto Cesar de Oliveira Souza	329452313/09
- Rosemario Moraes Costa	329471413/33
- Rosilene Araújo da Silva	329471713/84
- Roziane Ferreira Maia	329490413/92
- Sergio Augusto Azevedo Rosa	329492313/50
- Simone Pinheiro de Souza	329371613/41
- Sizenaldo Lobato Mendonça	329469913/68
- Valdirene Santos de Oliveira	329481613/68
- Wanderlene Onória Alves Siqueira	329481513/84
- Wells Suene da Sousa Cardoso	329460313/17

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos dois dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscrevi.

D^a HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 128/95

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juiz da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes transferências eleitorais:

- Adelino Correia Abreu	263055913/33
- Agostinho Soares Belo	032279313/68
- Cezar Vieira da Conceição	161223913/92
- Claudemiro Souza Guimarães	32947011317
- Cristiano Tavares Correa	244633713/09
- Edna das Graças Dominguez Marques	00307761392
- Eliziete Abdon da Piedade	12513531392
- Elson Nascimento Ferreira	32943821325
- Estelita Alessandra Nunes Gomes	329461513/50
- Bulalia Romana da Paixão	005392013/17
- Florisnete Farias Rabelo	275914913/25
- Francisco Medeiros da Silva	242715413/33
- Graciete Abdon Marçal	12150071309
- Haroldo Raposo Pinheiro	09647021333
- Isabella Grandi Silva	329493713/50
- João Sandro Pereira da Silva	282414913/50
- José de Ribamar Carrera Sá	09442461341
- José Djair Hervey Teles	14785701368
- José Lamberto Ramos	04202771350
- José Roberto dos Santos Tavares	011296013/09
- José Rodrigues de Araújo	29683331350
- Jucielb Mota do Rosario	23233181341
- Kleuber Cristofen Pires	329470413/68
- Laide Silva dos Santos	12530091333
- Marcia Alessandra Cardoso Alves	233600813/84
- Maria Bernadeth Pereira da Conceição	14890001333
- Maria de Nazare Sousa Pantoja	062461013/92
- Maria Katsuko Sakuma	165151513/33
- Mario Claudionor Braz dos Santos	32947691309
- Natalina de Jesus Tavares dos Santos	20155001309
- Nedina de Sousa Aragão	106633413/76
- Raimunda Coelho Menabê	12308311350
- Raimundo de Souza da Silva	001740213/50
- Raimundo Nonato Andrade	329485413/92
- Raimundo Roberto Trindade de Oliveira	329485113/41
- Roberto Jesus Belo	32946961317
- Sebastião Roque Canuto dos Reis	11790601317
- Sheila Barbosa Teixeira	32945731368
- Tever Almeida Cabral	165414713/25
- Vania Jardelhe de Oliveira	18562341350
- Weylenice Maria de Oliveira	121414313/76
- Zeonilde Gaia Rodrigues	241857413/41

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscrevi.

D^a HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 2ª Zona Eleitoral
Belém - Pará

EDITAL Nº 129/95

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juiz da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Abidiel dos Anjos Ferreira	329490213/25
- Alessandra Felix da Costa	329455213/33
- Alessandro Gomes Pereira	329481913/09
- Amanda Marcia Gonçalves Lapa	329486013/33
- Ana Carolina Moura da Costa	329482013/41
- Ana Maria Pereira da Silva	329484913/25
- Ana Paula Pereira Corrêa	329458513/09
- Anderson Souza Martins	329438513/76
- André Luis Gomes Bastos	329451713/50
- André Luiz de Souza Nunes	329476413/09
- Andrea de Souza Brito	329477313/92
- Andriana Portilho Saraiva	329452213/17
- Anjoneux Moraes Filgueira	329469013/25
- Antonio Edison Araújo de Nazare	329489713/25
- Antonio Farias Pinheiro	329480613/92
- Antonio Keleyton de Souza Costa	329437913/25
- Benedito da Silva Carvalho	329489013/50
- Benilson Nazareno Costa Tourão	329481413/09
- Carina Christian Araújo de Lima	329487313/50
- Carla Adriana Brandão da Cunha	329474813/84
- Cesar Augusto Andrade Carneiro	329471013/09
- Cesar Lisboa Chaves	329490913/09
- Charles Blank Vale Ramos	329475113/84
- Clailson Barbosa de Souza	329446213/41
- Cleber dos Santos Novas	329455813/25
- Cleiton Jorge Sousa da Fonseca	329476713/41
- Cristiane Silva de Sousa	329457213/84
- Daniele da Conceição Barreto da Fonseca	329485713/33
- Danielle Ribeiro Gonzaga	329452813/09
- Danirone Saragem Pereira	329441713/92
- David Adriano Lima Lemos	329442413/17
- Delvair Ester Chaves Costa	329475413/25

Pág. 2 - CADERNO 3

- Dione do Socorro Silva Melo	329458913/25
- Edilson Mendes Assunção	329486213/09
- Edivana Maciel dos Santos	329501313/68
- Edmilson Matos Ferreira	329485013/68
- Edson dos Santos Carneiro	329459213/25
- Elaine Cristina Lourenço	329456913/84
- Elaine Martins Quaresma	329472113/68
- Elania Regiane Campos Monteiro	329485813/17
- Elizabeth Gaia do Amaral	329472713/50
- Elson Guedes dos Santos	329454313/41
- Emerson Nazareno Coelho Borges	329437313/33
- Erika Koyama	329492413/33
- Erinete Claidina de Almeida	329472413/09
- Fabio Junior Ferreira dos Santos	329470313/84
- Francidivalva Ferrez de Sousa	329480213/68
- Gabriela do Socorro Seixas de Sousa	329469313/76
- Gilberto Rodrigues Cardoso	329443213/25
- Gilvandro Ferreira Maia	329479713/68
- Graça Megumi Tanisue	329480313/41
- Hamilton da Cruz Ferreira Junior	329461013/41
- Helen de Nazare Sousa dos Santos	329489913/92
- Helton Carlos Passos de Vasconcelos	329493413/09
- Henry Kyber Brelaz Costa	329480013/09
- Jairo Moreira Barbosa	329497413/09
- Jane Cleia Ferreira Ribeiro	329485313/09
- Jean Cristiano Barriga Moraes	329478213/84
- Jefferson Barbosa de Oliveira	329454513/09
- José André da Silva Lopes	329470913/76
- José Ivan Ferreira Barros	329493313/25
- José Maria Pereira de Andrade	329482313/92
- Josiane Rabelo do Rosário	329490713/33
- Keila Tatiana Pinheiro da Silva	329489313/09
- Lazaro Mata dos Santos	329487913/41
- Leila Maria Costa de Souza	329441413/41
- Leonardo de Araújo Moura	329460413/09
- Lizon Purificação Oliveira Campos	329477413/76
- Lucelia dos Reis Santos	329455413/09
- Luciana Pereira da Silva	329470613/25
- Lucio Sebastião Assunção dos Reis	329442913/25
- Lucivaldo Tiago de Souza	329486813/92
- Marcelo Maia Botelho	329477113/25
- Marcia Cristina Dias Melo	329491513/41
- Marcio José Mariano Souza Corrêa	329491013/33
- Marcos Augusto Nunes da Silva	329487213/76
- Marcos Henrique Lemos Torres	329437613/84
- Marcos Silva Rodrigues	329441113/09
- Maria dos Passos Lopes	329489413/84
- Maria Iriluz de Jesus Silva	329454913/33
- Marilena dos Santos de Arvoredo	329480913/33
- Marinalva dos Santos Silva	329469513/33
- Marivaldo Oliveira Costa	329471513/17
- Mauricio Junior Souza Luz	329437013/92
- Michelly Rodrigues Cardoso	329460713/41
- Milton Queiroz da Silva Neto	329477713/17
- Nadir Corrêa Barros	329456613/33
- Nazir Marco Ferreira Ruffel	329479113/76
- Nelson Batista Canto Filho	329479313/33
- Odila Maia Reis	329439313/84
- Patricia Almeida Lopes	329457813/76
- Paulo Sergio da Silva Reis	329474913/68
- Priscilla Elisia de Souza Marques	329457513/25
- Raimundo Wangel Viana Serrão	329470713/09
- Raquel Costa dos Santos	329438713/33
- Regina Celi Farias de Mendonça	329491313/84
- Regislene Lima Gino	329493513/92
- Renata Queila Bastos Fernandes	329485213/25
- Ricardo Alexandre Monteiro	329478913/50
- Ricardo dos Santos Oliveira Filho	329484713/68
- Roseane Santos da Silva	329446813/33
- Rubenita Venâncio Martins	329474213/92
- Sergio Ricardo Andrade Carneiro	329453813/84
- Sheila Sueli Minguins Matos	329459113/41
- Siane Marques dos Santos	329493913/17
- Sidney Nascimento de Vasconcelos	329479413/17
- Sidney da Costa Pinheiro	329489113/33
- Silvanis Salviano da Silveira	329454413/25
- Silvia Damasceno	329487813/68
- Simone Maria Souza Luz	329479913/25
- Simone Raquel Bráçco Soares	329461313/92
- Tânia Miranda Alves da Cunha	329456013/41
- Wagner Pinheiro Silva	329492213/76
- Waldenice de Jesus Alves	329490613/50
- Walter Davidson da Silva e Silva	329492513/17
- Warlei Lameira Santiago	329456713/17
- Wilton Pires de Oliveira	329438813/17

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____ Escrivão, o subscreevi.

D^o HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 130/95

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juiz da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que

requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:	329454613/92
- Adailson Cesar Praia Fonseca	329460113/50
- Adalberto Silva da Gama	329439113/17
- Ailton Carlos da Silva	329439613/25
- Alan Palheta da Silva	329440513/50
- Alessandro Wagner Pereira Baldez	329484113/76
- Alex Cristiano Teixeira da Silva	329493013/84
- Alex Dias Melo	329476113/50
- Alex Maciel Sampaio Feitosa	329493813/33
- Amadeus Costa dos Santos	329488313/25
- Ana Andrea de Moraes	

- Ana Cristina Fernandes Leão	329461613/33
- Ana Paula Brito Santiago	329458613/84
- Anderson Conceição Rodrigues	329482413/76
- Anderson de Jesus Pinto	329469113/09
- André Amaral Barbosa	329456313/92
- André da Silva Lopes	329476513/84
- Andreza da Paula Ferradas da Silva	329488813/33
- Antonio Alder dos Santos Matos	329454113/84
- Augusto Cesar Nascimento Farias	329453113/09
- Carlos André Fernandes Leão	329447113/33
- Carlos Rufino Neto	329491613/25
- Celio Guimarães Almeida	329486413/68
- Claudio Patrick Lopes Ribeiro	329488213/41
- Cleber Luiz Figueiredo Moia	329469813/84
- Cleidney José Franco Santa Rosa	329476213/33
- Darsiel Brabo dos Santos	329491213/09
- Diana Marques Dias	329458313/33
- Diane Melo de Carvalho	329486113/17
- Dociana Erica Cabral Formigosa	329477613/33
- Edicleide do Espírito Santos Silva Vinagre	319962413/84
- Edmilson Silva de Jesus	329478813/76
- Edjane dos Santos Mendes	329485613/50
- Elaine Dutra de Figueiredo	329459413/92
- Elenir Alves de Souza	329480813/50
- Elinaldo Carlos Cordovil da Silva	329442313/33
- Elisângela de Jesus	329476813/25
- Elizabeth Olivia Santos da Silva	329440013/41
- Elizângela de Castro Costa	329487013/09
- Emerson Monteiro dos Santos	329488913/17
- Erick Fabrício de Oliveira	329446513/92
- Evandro Nery da Silva Junior	329501013/17
- Flavio Alencastre Brito Moraes	329471313/50
- Francinaldo Costa da Silva	329473013/50
- Hilton Oliveira de Carvalho	329453713/09
- Jairo Claudete da Silva Brandão	329482113/25
- Jairo Emanuel Luz da Luz	329456413/76
- Jairo Soeiro	329473913/92
- Joana Maria Magno Lobato	329491813/92
- João Marcello Nunes Batista	329469213/92
- João Paulo de Oliveira Furlan	329442613/84
- Joelson Moura do Espírito Santo	329457613/09
- Jonilson Trindade Ferreira	329482913/84
- Jorge Bazilio da Costa	329458813/41
- José Augusto do Rosário Faro	329482513/50
- José Augusto Marques Dias	329436713/92
- José Costa dos Reis	329470013/33
- José Ronaldo Lima da Silva	329489213/17
- Julio Cesar Palmeira do Nascimento	329478513/25
- Kall Tiago de Souza	329457913/50
- Klebson Souto Araújo	329488713/50
- Leila de Cassia Corrêa Araújo	329471213/76
- Leonice do Socorro Barros Monteiro	329477913/84
- Lilia Carmen Maia Costa	329479613/84
- Lilliam Gaib da Silva Marinho	329439913/76
- Livia Cristina Aragão de Oliveira	329451913/17
- Luciana Souza Miranda Cayvalho	329488413/09
- Lucileide Corrêa Souza	329455713/41
- Lucimar Soares de Sousa	329442113/76
- Lucio Antoniel Monteiro Pinheiro	329500413/76
- Luiz Carlos França de Moraes	329475213/68
- Luiz Solano da Glória Lopes	329475513/09
- Luzia de Nazare Mendes Assunção	329500713/17
- Manoel Maria Barra Rodrigues	329487513/17
- Marcia Sant'ana Beza de Souza	329493613/76
- Marcilene Castro de Oliveira	329442013/92
- Marcio Kleiber de Oliveira	329484413/17
- Marco Nascimento Moura	329452513/68
- Maria do Remédio Silva Dias	329459813/17
- Maria do Socorro Silva Matos	329439413/68
- Maria Ednalda da Silva	329454013/09
- Maria Luzia Campelo Rodrigues	329481713/41
- Mario Henrique Ferreira Lima	329483213/84
- Marluce do Socorro Nascimento Farias	329488013/84
- Mauro Robson Leal Quaresma	329469713/09
- Meriane Helena Palhano Nunes da Silva	329494013/50
- Miria Rúbia Farias Lobo	329440813/09
- Nazare Cristina da Silva Fonseca	329493113/68
- Nicleide de Jesus dos Santos Azevedo	329488113/68
- Odileia do Socorro Marques Pina	329459513/76
- Patricia Gonçalves Pantoja	329471813/68
- Paula Conceição Gonçalves do Rosário	329483813/76
- Paulo Fernando Paz de Moura	329494113/33
- Raimundo Favacho Almeida	329451113/68
- Raimundo Sandro Gaia do Amaral	329492813/68
- Ricardo Rodrigo Pereira da Silva	329488513/92
- Roberto Santos da Costa	329487613/09
- Rodrigo Carvalho Moreira	329485513/76
- Rosa Maia da Luz	329455513/84
- Rosalina Corrêa Mancio	329453413/50
- Rosana Borges do Rosário	329482613/33
- Rosirene Vilhena do Nascimento	32948713/09
- Sandro Favacho Mendes	329491613/76
- Selma Sueli Dantas Dias	329486513/41
- Sergio Augusto Melo	329483113/09
- Sheilla Cristina Fonseca Guimarães	329475813/50
- Siginaldo Coutinho Borges	329468913/92
- Sirlene de Nazare Cristó da Cruz	329492713/84
- Sonia Lucia Ferreira da Silva	329486913/76
- Soraiia Chaves Oliveira	329456113/25
- Syane Mendes Ramos	329452013/50
- Tatiane Nazare da Luz Almeida	329489613/41
- Terezinha do Socorro Mindelo Quaresma	329497713/41
- Valnice de Jesus Alves	329480513/09
- Vanderleia Fonseca Araújo	329455113/50
- Vania Trindade de Oliveira Oeiras	329483513/25
- Walmeres de Nazare Ribeiro	329439013/33
- Wander Lúisane Teixeira da Silva	329492113/92

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____ Escrivão, o subscreevi.

D^o HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 2ª Zona Eleitoral

(G. Reg. 115)

EDITAL Nº 131/95

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juiz da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que

requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:	329549613/41
- Adailson Silva de Souza	329468013/50
- Alessandra Fonseca Batista	329500813/09
- Ana Cintia Ferreira da Cruz	329499613/09
- Ana Patricia Souza de Souza	329468313/09
- Ana Regina dos Santos	329474513/33
- Anderson Luiz Nascimento Lisboa	329467413/09
- André Tutsumi Odagiri	329498413/76
- Andreia Carvalho Aleixo	329477013/41
- Antonia Maria Pereira	329555213/92
- Antonio Ivaldo Guimarães Ferreira	329509013/39
- Carlos Wellington Albuquerque Freitas	329463213/50
- Carmem Lucia da Silva Alves	329552213/76
- Christiane do Socorro Teixeira Menezes	329510013/09
- Cirlene da Silva Mendes	329499413/41
- Cleonice do Socorro Sousa do Vale	329508813/84
- Debora da Silva Torres	329510913/41
- Edilson Almeida Pereira	329551913/76
- Elaine Cristina Damasceno	329466513/17
- Elielson da Costa Alves	329483713/92
- Eltonaldo Luis da Silva	329467113/68
- Fabio Barroso de Souza	329510413/33
- Haroldo Borges da Silveira	329511213/41
- Irlam João Lima do Rosário	329509813/50
- Ivanilay de Miranda Lopes	329549013/50
- Jackeline do Socorro Leoncio Fonseca	329466913/41
- Jane Grace Freitas de Almeida Barros	329510113/92
- Joelson Silva Torres	329510713/84
- John Hans de Souza Cavalcante	329511313/25
- Jorge Eduardo Costa Pinheiro	329500913/84
- Jorge Luiz Ribeiro Moraes	329498113/25
- Jorge Pinheiro da Costa	329484313/33
- José Elias de Miranda Lima	329511013/84
- José Eloi Vaz Coutinho	329548713/50
- José Felix de Sousa	329511513/92
- José Izomar Trindade Lameira	329499713/92
- José Maria Felix Martins Junior	329550813/17
- Katia Monteiro Rodrigues	329503113/41
- Kelly Serejo Fonseca	329548113/68
- Laura Jane de Souza Costa	329510313/50
- Leonardo Salvador Miranda	329484013/92
- Luciane Conceição Costa	329549913/92
- Lucideia Gomes de Matos	329481113/50
- Lucilene do Socorro Lopes Correa	329509113/84
- Luzia Gomes da Silva	329502513/09
- Marcelo França de Azevedo	329498713/17
- Marcia Andrea Carvalho	329554913/92
- Marciano Almeida da Silva	329508613/17
- Marcio Nazareno Silva Costa	329495313/76
- Marco Antonio Dias Coelho	329509713/76
- Marcos Noronha Freire	329501913/50
- Maria Amelia Ferreira Cunha	329497613/68
- Maria de Oliveira Farias	329499913/50
- Maria Eliete Ferreira Fagundes	329548413/09
- Maria Francinete Matias Monteiro	329500313/92
- Maria Jacinta Castro Mendes	329511913/17
- Maria Raimunda Barbosa e Barbosa	329549313/09
- Maria Verinha Vieira	329467713/50
- Marluia de Paiva Gomes	329495013/25
- Marta Xavier Gonçalves	329508913/68
- Mateus Nazareno Sousa da Silveira	329551413/36
- Mauro Alexandre da Costa Ferreira	329511813/33
- Miguel Pimentel da Costa	329500013/41
- Narineia Gonçalves dos Santos	329498213/09
- Nazare da Costa Castro	329508713/09
- Nielson José Ferreira de Castro	329483413/41
- Nilce Cleia de Oliveira	329466813/68
- Raimunda de Freitas Dantas	329496613/92
- Ricardo da Silva Neves	32950513/76
- Rita Cristina Alves da Luz	329509513/09
- Roberta Freire Martires	329511613/76
- Roberto Noronha da Cruz	329509213/68
- Rodrigo de Souza Souza	329463813/41
- Rosalina Mendes Moreira	329497113/50
- Roselina Cardoso Barreira de Melo	329510613/09
- Rubenildes da Costa Feitosa	329496913/33
- Rutilene Muniz da Silva	329509413/25
- Samuel dos Santos Nunes	329497913/09
- Sergio Almeida Alves	329502213/50
- Sheila Melo de Almeida	329498813/09
- Sheila Nazare Oliveira Gomes	329502813/41
- Sidicley Gomes Mesquita	329484613/84
- Silvia Salviano da Silveira	329500213/09
- Sineia dos Santos Damasceno	329500513/50
- Thaís Peixoto Noronha	329552513/17
- Tiago Vitti Mota	329499013/17
- Valdemir Sousa Soares	329550213/25
- Veronica de Fatima Zacarias Lima	329499313/68
- Viviane de Fatima Teixeira Menezes	329501613/09
- Waldir Edson do Nascimento Maciel	329501613/09

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____ Escrivão, o subscreevi.

D^o HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 132/95

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juiz da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que

requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:	329503613/50
- Marcelia Andrea de Deus Cordeiro	329498013/41
- Alex Alexandre Conceição Costa	

32950291325
32949551333
32950441368
32947561392
32949671376
32950151325
32950241317
32949611384
32949681350
32956901384
32949541350
32950461325
32950331309
32949781325
32950011325
32950321325
32950061333
32947441350
32949891384
32950171392
32949461341
32949561317
32950381317
32949511309
32950111309
32949861333
32950121384
32947321317
32949421317
32950481392
32949641325
32950851333
32950351376
32949631341
32950431384
31996061309
32949731317
32950331368
32950391309
32950211376
32950451341
32947591333
32949911309
32950141341
32949601309
32950261384
32949431309
32948661325
32950271368
32949751384
32950421309
32950471309
32947501309
32949981376
32949591368
32950201392
32949521392
32950401333
32949481309
32947351368
32949721333
32950181376
32949491392
32950411317
32949651309
32950371333
32949621368
32949701376
32950231333
32947381309
32947531341
32947471309
32949951325
32949831392
32949581384
32947291317
32949851350
32949451368
32949921384
32947411309

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscrevi.

[Assinatura]
Dr. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 133/95

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juiz da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que

requereram e foram deferidas as seguintes segundas vias eleitorais:

- Abílio Alves de Melo Júnior
- Ademir Cardoso Pinheiro
- Altino Melindre de Souza
- Ana Célia da Silva Freire
- Antonia Rodrigues de Almeida
- Benedita Souza dos Santos
- Carlos Alberto Moraes Pina
- Eliana Anunciação Alves de Souza
- Hugueney Araújo Dias
- Ila Soares Pinto
- Iracelma Ribeiro da Costa
- Ivaneide Martins da Silva
- Ivonez Cereja de Souza
- Jesus de Nazaré Lopes Queiroz
- Lucinaldo Nicácio Nunes

- Maria de Nazaré Conceição e Silva Pinheiro,
- Maria do Rosário Fernandes
- Maria Olímpia dos Santos Duarte
- Maria Valdiva Costa Ferreira
- Raimundo Ramos dos Santos
- Silvio Menezes Caravinho Matos
- Terezinha Rodrigues Dias

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscrevi.

[Assinatura]
Dr. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 2ª Zona Eleitoral

(G.Reg. 394)

EDITAL Nº 134/95

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juiz da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que

requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Adriana Araújo Vieira 32952631350
- Adriana Cristina de Souza Farias 32952371368
- Adriana Miranda de Lima 32952781333
- Alcimar da Silveira Pinheiro 32951901368
- Antonia Erleide Bezerra de Oliveira 32950931341
- Antonio Benício Marques Albuquerque 32951141309
- Antonio Nazareno Quaresma Junior 32950651392
- Carlos Augusto Lage Silva 32952751392
- Carlos Igor de Souza Paiva 32950671350
- Cilene de Nazare Santos Fernandes 32950511392
- Cioni da Silva Corrêa Rodrigues 32952361384
- Daniele Patricia dos Santos Martins 32950831376
- Diogo Alex Soares de Oliveira 32952571309
- Douglas Corrêa Pires 32952921392
- Ednete Carla Santos Brito Vasconcelos 32943391333
- Edson Rodrigues Ferreira 32951871368
- Edvan Quaresma Ferreira 32951081368
- Eliane de Moraes Silva 32957451392
- Elisângela Duarte Andrade 32951781376
- Elton Messias da Silva Costa 32952601309
- Essaul Brahim Salomão Queiroz 32951841317
- Evelyn de Oliveira Silva 32951751325
- Francinete Cardoso Pinheiro 32950681333
- Francisco das Chagas Mandu 32950581368
- Francisco dos Santos Gomes 32952691341
- Gardênia Ferreira da Silva 32952341317
- Gina Helena Silva Raiol 32950521376
- Giselle Cristina Siqueira Mendes Oliveira 32949441384
- Glaucio de Jesus Gomes Chaves 32950531350
- Helena Alzira Vilas Boas Lopes 32951051317
- Heliane Oliveira do Nascimento 32948631384
- Henrique Lanoa de Carvalho 32952591376
- Ima Leiticia dos Santos Dias 32951201350
- Jacilene Cristiane Teixeira Amaral 32950621341
- Jairo Rego Gomes 32952521309
- João Rego Gomes 32952891392
- João Corrêa da Silva Júnior 32952721341
- Joelson Andrade Nascimento 32950571384
- José Adauto Nunes Paiva 29683351317
- José Eduardo da Silva 32952861341
- José Sandro Sanches Pimentel 32952461350
- Julcelha Cristina Amaral Silva 32950491376
- Kleber Pena dos Santos 32952771350
- Laudécir Ribeiro de Souza 32952831309
- Laudelina da Silva da Silva 32950991333
- Lazaro Henrique Santos 32950541333
- Luciane Andrade Nascimento 32952611392
- Lucinda Elaine da Silva 32952311376
- Lucivaldo da Silva Lima 32952431309
- Lucivalter Pantoja Pompeu 32950611368
- Marcelo dos Santos Pereira 32950731309
- Marcia Regina Vasconcelos Marques 32950821392
- Marcos David Melo Rodrigues 32951691384
- Maria Andreína do Carmo Moraes 32950551391
- Maria Celia de Oliveira Vaz 32949471325
- Maria Neta Bezerra 32950791392
- Maria Onete Costa de Araújo 32950771325
- Marilene Correa Pires 32950501309
- Mario Belem de Almeida Neto 32952951333
- Mauro Augusto Lima dos Passos 32946621376
- Michel Gomes da Silva 32950741384
- Moacyr Calandriní Drago Pinho 32950701350
- Natanael Nascimento Sousa 32950601384
- Nice Andriane Guimarães da Luz 32952661309
- Nixon Charles Tavares 32951111368
- Oscar Sauma Lameira 32950641309
- Patricia Melo Cardoso 32952801350
- Paula Neri da Costa Silva 32952981384
- Paulo Alexandre Nogueira de Siqueira 32952741309
- Paulo Rogerio Campos da Costa 32951721384
- Penina Borges Cardias 32950801325
- Ricardo Alexandre Costa de Oliveira 32952391325
- Roseane Cristina Barrio Gonçalves 32952491309
- Roseane dos Santos Ferreira 32951811376
- Rosilene Sousa Ferreira 32943561333
- Rubem Cantão da Silva Junior 32950761341
- Sabrina Helena Lima Costa 32950561309
- Sandra Sueli Castro dos Santos 32952651317
- Sidiene Cristina Chagas de Oliveira 32951171350
- Solange Sousa de Lima 32952581392
- Sueli de Nazare Rodrigues Soares 32952621376
- Suzane Ferreira de Souza 32951021376
- Sydney Lopes Lima 32952401368
- Valdemir Rebelo Saldanha 32952641333
- Valéria Melo Cardoso 32943571317
- Vercília Fernandes Xavier 32950711333
- Washington Pinheiro de Almeida

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscrevi.

[Assinatura]
Dr. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL 135/95

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juiz da 2ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que

requereram e foram deferidas as seguintes transferências eleitorais:

- André Luiz Ribeiro de Oliveira
- Antonio do Socorro Santos Risuenho
- Antonio Jorge de Queiroz Mendes
- Danilo Wenceslau da Rocha Silva
- Elizabeth Trindade Magalhães
- Eunice Felícia da Silva Pereira
- Francisco Lenilson Pereira Borges
- Gidalti Oliveira Moura
- Katia Regina Silva Sobrinho
- Lucinea Bronze Raquejo Vilarino
- Luiz Carlos Pereira da Silva
- Maria das Graças Pimentel Fonseca
- Maria Inalda Alves Valente
- Maria Jose Martins e Silva
- Maria Leonice Ferreira Silva
- Maximiliano de Jesus Mota
- Maximiliano de Jesus Silva
- Paulo Henrique Cardoso de Menezes
- Wille Ubiracy Nascimento Mesquita

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscrevi.

[Assinatura]
Dr. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 2ª Zona Eleitoral
Belém-Pará

(G.Reg. 545)

EDITAL 136/95

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juiz da 2ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que

requereram e foram deferidas as seguintes 2ª vias eleitorais:

- Alayde de Freitas Oliveira
- Alberto Nascimento de Oliveira
- Antônio Cláudio Vasconcelos Darwich
- Antônio Juracy Rodrigues
- Antônio Vulcão Rodrigues
- Aracelia Barbosa Barata
- Arlindo Ribeiro Correia
- Giselle de Oliveira Correia
- João Araújo Santa Brígida
- Josedina Saraiva Lopes
- Lunailva Marília Ferreira dos Santos
- Manoel Nazareno Ferreira dos Santos
- Márcia Vânia Maria Paes da Consolação
- Márcio Correa de Oliveira
- Mário Célio Coimbra Campos
- Mauro José Lourenço de Souza
- Max Tende Lins
- Paulo Sérgio Coutinho de Carvalho
- Rosa Maria dos Anjos Amado
- Rosana do Socorro Câmara Pereira
- Selma de Nazaré Barbosa Batista
- Veríssimo Valente Monteiro
- Vicente de Paula Cardoso de Souza
- Waldir Farias Gomes

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscrevi.

[Assinatura]
Dr. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 2ª Zona Eleitoral
Belém-Pará

EDITAL 137/95

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juiz da 2ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que

requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Adalceber Teixeira do Rosário 32955641325
- Adriana Coutinho Lourenço da Costa 32955681350
- Adson Jean Serpa dos Reis 32955631341
- Alcelyne Barreto Dias 32952421325
- Aldizio da Silva Nojosa 329546571309
- Alessandra do Socorro da Silva 32955711350
- Alessandra do Socorro Monteiro Camara 32939091341
- Alexandre Bruno Pantoja Campos 3295031309
- Aline de Jesus Trindade Pinheiro 32946751392
- Ana Alice Gonçalves Leão 32954981309
- Ana Carla Nascimento da Silva 32952871325
- Ana Cláudia Rodrigues Siqueira 32946411341

- Ana da Silva Romão
- Ana Lúcia Carvalho Gonçalves
- Andre Nazareno Cabral dos Santos
- Andrey Eduardo dos Anjos Moreira
- Anety Souza Chaves
- Ângela Cristina Serpa dos Reis
- Anibal Jorge Rodrigues Tenreiro
- Antonio Felix de Melo Neto
- Antônio José Araújo
- Antônio Marcos Batista da Cunha
- Bruno Cesar de Amorim Barata
- Cecília Suelly Pegas Moraes
- Celson Moreira Correa
- Celson Moreira Correa
- Cicero Marcos Lopes
- Claudenir da Silva Tavares
- Cristiane Santana Honen
- Cristina Pereira de Oliveira
- Dayse Farias Mar
- Denise Almeida de Souza
- Denize Raimunda Modesto Machado
- Dileza de Oliveira Medeiros
- Dorilda Siqueira Magno
- Edilson Duarte Lavor
- Edinelson Oliveira da Silva
- Elcimara Nunes Caldas
- Elizângela Nascimento de Moraes
- Elton Ricardo Almeida Reis
- Emerson Trindade Tavares
- Érica Adriana da Costa Coelho
- Érica Calisto da Silva
- Fábio Cardoso de Lima
- Fabricio Pereira de Souza
- Fernanda Cabral Pereira
- Flavio de Souza Oliveira
- Francisco dos Reis Pereira Júnior
- Francisco Jose da Silva
- Francy Terezinha dos Passos Goes
- Gilberto Luiz Pinto Gomes
- Gilson Osor Correa Cezar
- Gilvane Mira Pantoja
- Gleydson Costa da Silva
- Graziela Paucis Esteves
- Hamilton Rondineli Ferreira
- Herman José de Brito Queiroz
- Italo Richardson Marques de Freitas
- Itani Vania Marques de Freitas
- Ivana Carneiro Leite
- Jainisles Dias do Nascimento
- Joana Darc Nascimento Linhares
- Jorge Gleysson de Souza
- José Ferreira dos Santos Filho
- José Maria Soares Raposo Aikawa
- Joseane Silva Vasconcelos
- Jovane Pereira dos Reis
- Juliana da Silva Lacerda
- Kleber Almeida de Souza
- Laurenildo de Oliveira Coelho
- Leila Moreira da Silva
- Lígia Maria dos Santos Accioli Ramos
- Luciane Silva Santos
- Luiz Menezes Cardias
- Manoel Reis Ferreira Maciel
- Marcelo Lima da Luz
- Marcia Selma Perreira Correa
- Maria de Nazare Palheta Garcia
- Maria Pereira da Silva
- Maria Rosilândia Pereira da Silva
- Maria Rosilene Reis Costa
- Maria Shirley de Aviz Gonçalves
- Maria Suelly Balleiro Cardoso
- Marinalva dos Remédios Alencar
- Mariza dos Santos Santana
- Marlene Martins Mouro
- Marlene Melo de Oliveira
- Mariuci Moraes da Silva
- Mauro Rodrigues Lisboa
- Miguel Chagas Lima Filho
- Milena do Socorro Saraiva da Silva
- Milena Sione dos Santos Damasceno
- Milton Alves Lima Filho
- Nazare Ferreira Campos
- Nelris Silva do Espírito Santo
- Nivea Raquel Hipolito Ferreira
- Noeli Kemper Philippsen
- Odinaldo da Silva Costa
- Osineide Carneiro Amorim
- Otavio Miranda de Oliveira
- Patricia Angélica Cavalcante Pamplona
- Patricia Helena Guedes Marinho
- Paulo José Maues Correa
- Paulo Taniguchi Watanabe
- Pedro Paulo da Silva Júnior
- Pedro Paulo Ferreira de Oliveira
- Raimunda Daniele Farias Mendonça
- Raimundo Jaime Oliveira Cabral
- Ramon Sérgio Almeida Reis
- Renato da Silva Saraiva
- Rita Cristina Pereira de Moraes
- Roberto Ribeiro da Silva
- Robson Marcelo Correa de Alcantara
- Rodrigo Jorge Santos da Conceição
- Rosa Maria Moura de Souza
- Rosiane Cordeiro Nazario
- Rosileide do Socorro Alcantara Miranda
- Rosineide Borges de Lima
- Sandro Rodrigues Santana
- Sérgio Gomes da Silva
- Sheila Cristina Alcantara de Souza
- Sue Anne Celeste de Souza Coutinho
- Vanda Correa de Moraes
- Vanilda dos Santos Silva
- Viviane do Socorro Ribeiro da Cruz
- Waldemir Ataíde dos Reis

32955791309
329550751368
32955531376
32952411341
32954831325
32955161325
32955691333
32950691317
32952481317
32952331333
32950661376
32952931376
32951581325
32954861376
32955831392
32950841350
32952301392
32946561325
32955781325
32952821317
32954881333
32952991368
32952701384
32955661392
32954941384
32950781309
31990061317
32954851392
32952511317
32954971325
32954951368
32955551333
32946861341
32951591309
32955741309
32955871317
32938421309
32952501333
32955601309
32946531384
32939671317
32955761368
32955671376
32955801341
32955751384
32955461341
32955771341
32344371368
32946441392
32951611325
32955731317
32952471333
32951651350
32955591368
32955311368
32950721317
32955861333
32939021376
32951641376
32955811325
32952531384
32946721341
32955041392
32951621309
32952811333
32952291350
32939111368
32955651309
32952901325
32955341309
32946601309
32955721333
32954921317
32952351309
32955281368
32939381384
32955001368
32952841384
32954911333
32955101333
32950811309
32955431309
32955841376
32938541333
32939651350
32966631368
32946541368
32938191350
32952451376
32939101384
32946591376
31990461309
32950631325
32955011341
3295581384
32955071333
32954821341
32952561325
32952791317
32951671317
32955371350
32955611384
32955401350
32952761376
32952671384
32955571309
32952231350
32955851350
32955131384
32955661317
32952441392
32955701376
32939221317
32939081368

- Wilkens Danilo Pereira Pinheiro
E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscrevi.

[Assinatura]
D^a HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 29ª Zona Eleitoral
Belém-Pará

EDITAL Nº 138/95

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juiz da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes transferências eleitorais:

- Alda Maria Alves Diniz
- Ana Rosa Barbosa do Nascimento
- Arlinda Irene do Nascimento Felcio
- Enelita Guilherme Mira
- Ercina das Graças de Oliveira Barbosa
- João Martins de Araújo
- José Maria Lucena Ramos
- Maria de Fátima Barbosa Dias
- Nivaldo da Silva
- Paulo Ronaldo de Araújo
- Renato de Paula Galeno
- Sonia Maria do Nascimento Silva
- Ubirajara Costa

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscrevi.

[Assinatura]
D^a HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 29ª Zona Eleitoral

EDITAL 139/95

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juiz da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Adriana Afonso da Silva
- Alacy Filho Pereira Rodrigues
- Alberto Nazareno Rodrigues Leite
- Alisiane Rocha Santos
- Allen John Sanches Pinto
- Antonio Carlos de Aquino
- Antonio Carlos Soares Sousa
- Antonio de Souza Gaia Junior
- Antonio dos Santos Costa
- Antonio Odair Costa Oliveira
- Bruno José Batista Costa
- Carlos Augusto do Espírito Santo Ribeiro
- Carlos Eduardo Teixeira Rodrigues
- Christian Cesar Fortunato Salvador
- Claudio Lobato dos Santos Junior
- Daniele Cristina Oliveira Resque
- Danyel Igor Negro de Lemos
- Denise do Socorro Ratis de Souza
- Douglas Mariano Gottardo
- Edinalva Sousa Fontes
- Edineuza Mendes Vieira
- Edson Travassos
- Edson Wander Lima dos Passos
- Eliane Patricia Silva Rego
- Elivaldo Silva Figueiredo
- Emanuel da Rosa Silva
- Enelise Cristina Mira dos Santos
- Fabricio Luiz da Silveira Silva
- Francisco Campos Barros
- Gleison Antonio Correia
- Herik Nogueira
- Izabel Espindola Oliveira
- Jaciara de Nazare Melo dos Santos
- Jacqueline Lima de Sousa
- Janile da Silva Brandão
- Jefferson Marcio Lima de Sousa
- João Fernando Martins da Silva
- Jocilene Brito Viana
- José Augusto Guimarães de Aviz
- José Osvaldino Barros Caldas
- Josue de Souza Cavalcante
- Karla Vanessa Pontes da Silva
- Keila de Jesus Dantas da Fonseca
- Kueila Cristina Silva da Silva
- Leonardo Carvalho de Montalvão
- Leonardo do Socorro Farias Mendonça
- Livanda Barros Melo
- Luciana Coimbra Martha
- Lucirene Souza da Gama
- Luiz Brito Chaves Junior
- Luiz Fernandes Rocha
- Luiz Guilherme Paiva de Oliveira
- Maick Torres Estevo
- Marcelo Elon da Silva Costa
- Maria Cecília Faro de Oliveira
- Marie Edileusa de Sousa Correia
- Maria Marcellene Mota Araújo
- Maria Medianeira dos Santos Silva
- Marly Silva Oliveira
- Max Danin Paz dos Santos
- Michael Chrystian Pereira Braga
- Michele Cristine Oliveira da Silva

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

32952961317

- Moizinel Cutrin Serra
- Osvaldo Araújo dos Santos
- Patricia de Nazare Reis Paz
- Penelope Liana Gottardo
- Rauesman Pinto Ferreira
- Rejane Dagmar Athayde de Albuquerque
- Rodrigo Barbosa Costa
- Ronaldo Cabral Santos
- Sandra do Socorro Gomes Tavares
- Sergio dos Santos Madeira
- Shirle da Cruz Ribeiro
- Silvana Ramos da Silva
- Silvanira Ferreira Carneiro
- Solange Menezes Da Silva
- Tonielson Rodrigues de Sousa
- Valentino Andre Costa Azevedo
- Valter Rodrigues de Amglio Junior
- Vania Cristina dos Santos Nascimento
- Vitor Neto Saraiva Monteiro
- Wellington Costa Sarmento

329553813/33
329520313/17
329553213/41
329519713/33
329415013/17
329554413/84
329522713/92
329521013/41
329467313/25
329468113/33
329530013/33
317714513/92
329523813/41
329468713/25
329521613/33
329521513/50
329528513/68
329522113/09
329529713/09
329467613/76

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscrevi.

[Assinatura]
D^a HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 29ª Zona Eleitoral
Belém-Pará

EDITAL Nº 140/95

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juiz da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Alessandro Souza de Aguiar
- Aletheia da Silva Lima
- Alex Santos Aleixo
- Alexandre Soares Ferreira
- Aline Gonçalves de Melo
- Allan Arlington de Assis Lima
- Ana Glauca de Souza Santana
- Ana Paula Pereira da Silva
- Anderson Luis Braga de Medeiros
- Antônio Márcio Lopes Pereira
- Benedita Silva Braga
- Carlos Eduardo Rodrigues Minervino
- Celso Socorro Machado Cunha
- Cibele Guimarães Pessoa
- Cristian Barbosa Sousa
- Cristiane Oliveira Silva
- Damilão Neri Pinheiro
- Dayse Fonseca do Vale
- Dilson Carneiro Ferreira
- Edinilson Osvaldo do Nascimento Ramos
- Ednaldo Santiago Maciel
- Eliane dos Santos Araújo
- Eliane Assunção da Silva
- Eliane dos Santos Araújo
- Elisabeth Carvalho Palheta
- Elizabeth Ripardo Azevedo
- Ely Regina Lopes Costa
- Fábio Rocha Santos
- Glailce Sapucaia da Silva
- Glauce Kelly de Souza Ramires
- Helenise Leite da Rosa
- Iveney Silva Fernandes
- Jaqueline Freitas Monteiro
- João Alex Pereira dos Remédios
- Joel Cleber Miranda Sardinha
- José Maria Gomes Pinheiro
- José Roberto Nunes Martins
- Joseane Ferreira de Oliveira
- Karla Campelo Pessoa
- Karla Cristiane Soares Varão
- Katiane de Oliveira Nunes
- Lais de Nazare Almeida Lopes
- Leila Jesus Castro Salinas
- Livia Luz Barbosa
- Manoel Bento Chaves
- Manoel Correa Mancio
- Marcelino da Silva Barbosa
- Marcelo Santos Paixão
- Márcia Eliana Diniz Bogovich
- Márcia Lillian Moreira de Souza
- Márcio Araújo dos Santos
- Marcos Luiz Pires Monteiro
- Maria de Jesus da Silva
- Maria Deuzarina Correa Ferreira
- Maria Lourença Paixão de Souza
- Marina Leal Garcia
- Michel Sales Bernardo
- Milena Pinheiro de Oliveira
- Moisés Paz Pereira de Araújo
- Nivaldo Domingues Laranjeira
- Pedro Negrão Miranda dos Santos
- Pedro Paulo de Sousa
- Raimundo Nenato Castro Pinto
- Raimundo Pereira da Silva
- Ronaldo Rocha Assunção
- Rosa Cristina Pantoja Portilho
- Rosa Maria Ferreira dos Santos
- Rosaneide dos Santos Costa
- Rosiane Lima Cardoso
- Rudolfo Hermínio Barboza Batista
- Sebastiana Lopes dos Santos
- Silvio Cesar do Nascimento Carvalho
- Simone Sampaio Monteiro
- Valdely Cristina do Espírito Santo Costa

32951281309
32951271325
32951331376
32951261341
32953011317
32953201309
32954541392
32951601341
32951421368
32353641325
32951511350
32952191384
32953071309
32954451309
32951291392
32951351333
32954111350
32954441317
32946231368
32951491333
32951361317
32953541325
32954381376
32954571333
32946421325
32951451309
32951461392
32951541309
32953511384
32946491309
32951551384
32951221317
32955181392
32951211333
32954691376
32951231309
32946291350
31773041341
32951521333
32951251368
32954141309
32954171341
32946171317
32955361376
32951401309
32946371368
32954661325
32951301325
32954781368
32954201341
32951431341
32951341350
32954411376
32951241384
32951321392
32953591333
32954601333
32952281376
32954351325
32955211392
32951381384
32954481341
32951391368
32955241333
32946401368
32955421317
32953271350
32951851309
32954291384
32954631384
32952221384
32946201317
32952251325

Valdeir Costa de Paiva 32953041368
 Valdirene Prizes dos Santos 32951311309
 Waldenize Lima Paiva 32951411384
 William Silva da Silva 32946431309

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscrevi.

D. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
 Juíza da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 141/95

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que

requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Acilene de Nazaré Xavier dos Santos	32953581350
- Alessandra Cristina Paz Dias	32953471309
- Alexandre Monteiro Rosa	32951481350
- Ana Cláudia Andrade Moraes	32951731368
- Ana Karla de Sena Rodrigues	32953171384
- Anderson Carlos Santos de Menezes	32953371325
- Anne Karleny de Souza Barbosa	32953151317
- Arlindo da Silva Pinheiro Júnior	32346071376
- Bárbara Roberta Mota Jorge Melém	32951761309
- Carmen Célia Galvão da Silva	32953501329
- Creuza Nunes de Souza	32953621333
- Darla Sousa da Silva	32951531317
- Davys Lima de Souza	32953301350
- Dulcinéia Pereira de Alencar	32953601376
- Edinei Damasceno Alves	32951791350
- Edineuza Pedrosa Queiroz	32953671341
- Edmêre Mendes Miranda	32951631392
- Edson Nazareno Santos Nascimento	32953431376
- Elaine Cristina Monteiro Lobo	32953561392
- Elaine das Graças Ribeiro Dias	32953221168
- Elivaldo Gonçalves Veitias	32953461317
- Eugênio Euripedes Gilberti de Matos	32953331325
- Fábio de Jesus Lobo Batista	32951501376
- Franklin da Conceição Pantoja	32953491368
- Fransergio Belém Pires	32953451333
- Gisele Lima Pinheiro	32951471376
- Glaison Miranda da Conceição	32955511309
- Heber José Viana Alves	32955481309
- Irani da Conceição Farias de Menezes	32953701341
- Irecê Chagas da Silva	32955301384
- Ivair Lobato Monteiro	32953681325
- Izac da Silva Haick	32953031384
- Jefferson dos Santos Dias	32953441350
- Jircely da Silva Mello	31991661317
- João Durval da Silva Bezerra	32953651384
- Jocimar de Souza Mota	32955391317
- Joice Beltrão Pamplona Carvalho	32953641309
- Jorgeanne do Socorro Nogueira Barros	32953481384
- José Luiz de Souza Nogueira Monteiro	32953231325
- Josielson Lopes Moreira	32953131350
- Jurandir Souza Ferraz	32951021350
- Kátia Celina Nunes da Luz	32001691309
- Kedson Arantes da Silva Potter	32953401325
- Klauber Ricardo Valente Lobo	32951561368
- Laurines Costa Lima	32951441325
- Lea Maria Menezes Lins	32953631317
- Leila Vilhena Santos	32953061325
- Leonice Reis da Luz	32953221341
- Letícia Silva Santos	32955411333
- Lillian de Fátima Souza Cordeiro	32953111392
- Lúcia Lopes Gonçalves	32951701317
- Luciana Alves Lucena	32953181368
- Luciene Matos Vitor	32951571341
- Luis Fábio Silva Pacheco dos Santos	32953121376
- Marcelo dos Santos Pereira	32951681309
- Marcelo Rocha de Moraes	32953521368
- Márcia Foro Glória	32953381309
- Maria de Nazaré Vieira de Jesus	32953251392
- Maria do Socorro da Costa Barros	32953661368
- Maurício José Ferreira da Silva	32953551309
- Mauricio José Santana de Queiroz	32953611350
- Max Vanzeler dos Santos	32953081392
- Neuza Maria Pires Pinto	29683391341
- Odete Alves Baia	32575711384
- Pedro Paulo Pereira Sabado	32953421392
- Raquel Solange Ribeiro de Oliveira	32953161309
- Renata Sousa Machado	32953411309
- Rogério dos Santos Souza	32953241309
- Rodney Borges Costa	32953141333
- Sáfira da Silva Haick	32954751317
- Sandra Valéria Alves Picanço	32954261333
- Sávio Barreto Lacerda Lima	32953281333
- Sheila Castilho Ferreira	32953191341
- Shirley Cristina Santos Trindade	32953311333
- Sueli de Nazaré Tenório Bastos	32953201384
- Suzane da Silva Bandeira	32953391392
- Vaneza Rodrigues Siqueira	11211251333
- Vânia Regina Silva Dantas	32953711325
- Viviane Cristina Correa dos Santos	

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscrevi.

D. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
 Juíza da 2ª Zona Eleitoral

(G.Reg. 315)

EDITAL Nº 142/95

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que

requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Ana Lúcia Guedes Cardoso	
- Augusto Cesar Costa Lopes dos Anjos	
- Benício Ferreira Costa	
- Carlos Sérgio Silva Fukusshima	
- Edivaldo Ribeiro Damasceno	
- Emilton de Lima Gonçalves	
- João Batista Gomes Costa	
- João Palmeira	
- José Carlos Martins	
- José Carlos Paranaense do Carmo	
- José Edvaldo Castro Cardoso	
- José Jorge Trindade Cardoso	
- Kátia Maria Santos de Souza	
- Manoel Correa do Vale	
- Manoel Luiz Pinon de Araújo	
- Maria do Socorro Alves Lameira	
- Patrio Pinheiro Weyl	
- Pedro Paulo da Silva	
- Raimundo Carlos Aires dos Santos	
- Sandra do Socorro Nascimento da Fonseca	
- Ubirajara Sampaio Leitão	

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscrevi.

D. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
 Juíza da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 143/95

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que

requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Abner Jorge Demous	
- Alana Samara Cavalcante da Nobrega	
- Antonio Ferreira do Carmo	
- Arlinda Maria da Silva Alves	
- Carlos Antonio Marques de Lima	
- Carmen Lucia Leal Ferreira	
- Claudio Renato Pia Huck	
- Deusa Menezes do Nascimento	
- Edilson de Souza Viana	
- Edvaldo Souza da Silva	
- Erii Alves Pereira	
- Heliton Correa Machado	
- Jandira de Souza Cruz	
- João Barbosa Tavares Junior	
- João Climaquene Rodrigues Ferreira	
- José Jackson da Silva Lima	
- Josefa Maria do Socorro Moraes	
- Maria de Nazaré Silva do Carmo	
- Maria do Nascimento Gomes	
- Maria Lúcia Farias de Almeida	
- Maria Lucia Pinto Cardoso	
- Marlene Barros de Assis	
- Marlon Sebastião Mota Carneiro	
- Muzurena Batista Costa	
- Onésio Araújo Lima	
- Paulo Sérgio da Costa Pantoja	
- Pedro Paulo Correia dos Santos	
- Raimundo da Conceição de Souza Cunha	
- Raimundo Barbosa Costa	
- Ramiro Dias de Andrade	
- Roseli Maria Hompler Pantoja	
- Sadi Luis Valisti	

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscrevi.

D. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
 Juíza da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 144/95

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que

requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Ademir do Espírito Santo	32951741341
- Adriana do Socorro Batista dos Santos	33877561341
- Adriano Cesar Pantoja Gil	32953971368
- Aizilene Nascimento Socio	32953811309
- Ana Suelly Souza da Cunha	33877411368
- Antônio Pimentel Cardoso	32953841341
- Aodimás Contente Pantoja	32951921325
- Carlos Alberto Barbosa Pontes	33881281368
- Danielle Moreira do Paiva	32953721309
- Eber Machado Junior	32953921350
- Edmundo Rodrigues da Silva	32954001309
- Edson do Socorro Queiroz Queiroz	32953261376
- Edson Magno Morgado de Brito	32951861384
- Eliana do Socorro Fonseca Carneiro	32953751350
- Fábio Cesar da Silva Santana	32951831333
- Fabiola Aurora Silva Rayol	33877621392
- Fernando Henrique Vasconcelos da Gama	32954031341
- Gleisson Ribeiro Cavalcante	32953941317

- Helis Joryano Moura Barbosa	32951711309
- Heliton Jean Moura Barbosa	32953911376
- Imbel Sebastiana Cota Leite	32954121333
- João Christostomo Correa da Silva	32953691309
- Jones Vilhena Santos	33881311368
- José Quaresma Neto	32953951309
- Lucélia dos Santos Bahia	32954091333
- Lucenilde Santa Brígida Pinheiro	32954151384
- Lucilene Pinheiro de Mendonça	32951911341
- Luiz dos Santos Carvalho	32951891325
- Luzinete Louzeiro	33877471350
- Marco Antero Azevedo Marques	33881251317
- Maria Almerinda Reis Franco	32953781309
- Maria de Nazaré Souza Patrício	32953531341
- Maria Ivone do Rosário	32954181325
- Maria Luiza Correa da Silva	33877501350
- Mauro Henrique da Silva Guerra	32955451368
- Milene do Socorro Camilo de Souza	33877441309
- Nilton José da Silva Puraiza Junior	32954071376
- Odilene Albuquerque Pantoja	33881341309
- Regina Célia Vares do Carmo	33877531309
- Rodolfo Henrique Mazon Levy Junior	32953871392
- Rogério de Sá Xavier	32954041325
- Rômulo José Silva da Silva	32954061392
- Rosinete Louzeiro dos Santos	32954011384
- Rosivaldo Pinheiro da Costa	32951771392
- Sílmea Patrícia da Silva Ramos	32953981341
- Tânia Sheila do Nascimento Bernardo	11249701368
- Thabata Xavier Lagoa	32951801392
- Vera Cristina da Silva Figueiredo	33877591392
- Wagner Denis Freire de Souza	32951881341

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscrevi.

D. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
 Juíza da 2ª Zona Eleitoral

(G.Reg. 470)

EDITAL Nº 145/95

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que

requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Adeine Chico Estefanato	33877711384
- Alessandra da Silva	33877451392
- Ana Claudia Oliveira Barbosa	33877681384
- Ana Cristina Correa de Oliveira	33877941376
- Ana Kelly dos Santos Pinheiro	33877151376
- Ana Lidia Martins do Moraes	33878171309
- Ana Patricia Ferreira Alves	33878291333
- Ana Rita Santos Coelho	33879241392
- Anderson Claiton Costa Silva	33877081341
- Andreia Silva de Araújo	33877071368
- Andreli Valelê Pamplona	33878161317
- Andreza Lello Cunha	33877631376
- Andreza Reis Ferro	33878131376
- Angelica Souza Miranda	32344541368
- Benedito da Costa Santana	33877181317
- Benedito Monteiro Ferreira Junior	33878381325
- Betania Mendes da Silva	33877431325
- Carlos Alexandre Alves da Silva	33878241325
- Celia Helena Maria Souza	32953901392
- Christiany de Oliveira Gouveas	33877971317
- Chrysiane Guerreiro Parente	33878311350
- Cirio Nazareno Oliveira de Carvalho	33878091392
- Claudia Alves de Oliveira	33878061341
- Claudio Cesar Conde do Nascimento	33878341309
- Cristiano Correa da Silva	33879211341
- Cristiane Gomes Moraes	33879521341
- Cristiane Viana do Espírito Santo	29683301309
- Cynthia Martins Boulhom	33877111341
- Daniel de Oliveira Melo	33879281317
- Daniel dos Santos Silva	33877201393
- Daniele de Cassia Araújo da Silva	33878301376
- Darlene Sylvia Lima Martins dos Reis	33877611309
- Deiselenes Rodrigues do Nascimento	33877321376
- Eder Augusto da Silva Santos	33878391309
- Edilene da Conceição Góes Almeida	33878371341
- Edilene do Socorro Costa Nobre	33878331317
- Edilene Sales Levrada	33877701309
- Edivaldo Leal Santos	33877551368
- Edson Luis de Souza Pereira	33877651333
- Eduardo Henrique de Menezes Silva	33878261392
- Edvard Angelim Ribeiro Cardoso	33879171368
- Eliana dos Santos Araújo	33879371309
- Elias de Deus Cordeiro	33878181384
- Elino Vieira Seba	33878221368
- Enrilides da Silva Cunha	33877601325
- Erica do Socorro Almeida Santos	3387741325
- Erica do Socorro Ferreira Rodrigues	33879461309
- Erlene do Socorro Pereira Machado	33879321309
- Erizete Damasceno Morles	33878431392
- Ernesto Jun Matuzaki	33878251309
- Eunice da Silva Damasceno	33879291309
- Fabio Alex de Mota Vieira	32954021368
- Fabio Junior da Cruz	33877691368
- Farley dos Santos Guerreiro	33878281350
- Francisco da Silva Santos	33879081376
- Francisco Marcos Aze Pimentel	33877791333
- Frank Martins Moura Calvo	32954051309
- Gabriely Cristina Lopes Pereira	33878121392
- Gisele Lúcia da Silva	33877121325
- Gleideli Castro de Brito	33878191368
- Helenice Matheus Oliveira	33877661317
- Houlter Marcelo Vasconcelos de Morles	33879421376
- Eilde Vieira	33877161350
- Iris Elzaine dos Santos pinheiro	33878461333
- Ivandina Mendes Franco	33878413350
- Ivone Lopes Baliciro	33878001350

- Jane Siquera pontes	33877241368
- Jollo Santana Pereira Silva	33879381392
- Jocilene Maria Sousa da Silva	32953961384
- Joicoe Mara Gonçalves da Costa	33879231309
- Joniason Fábio Moreira da Paiva	33879491341
- Jonnyson Douglas Gonçalves de Souza	33877261325
- Jorge Cesar Costa Salomão	32953761333
- José Aguiardo Sales de Araújo	33879111376
- Josiane do Nascimento Miranda	33879551392
- Juberio Leite da Silva	33877221309
- Kleberon Vinagre de Oliveira	33877571325
- Laura Maria Coelho dos Santos	33877541384
- Leila de Fátima da Silva Pereira	33877751309
- Lez José da Costa Miranda	33877361309
- Líbia Bentes Machado	33878471317
- Limerson Medeiros de Freitas	33877721368
- Lindinalva Pavão Pinto	33877091325
- Luciana Monteiro Gonçalves	33877141392
- Luciana Paula Oliveira da Silveira	33877641350
- Lucilene Mota Silva	33877881325
- Lucio Leandro Silva de Castro	32957151376
- Luiz Augusto Ferreira Cunha	33877851384
- Luiz Carlos Trocena Borges dos Santos	33879481368
- Manoel Gonçalves de Oliveira	33877521317
- Manoel Vicente Silva dos Santos	33878361368
- Marcia Cristina Oliveira de Melo	33879311317
- Marcia do Nascimento Rodrigues	33877421341
- Marcia Pinheiro de Souza	33879261350
- Marciana Almeida de Paiva	33877191309
- Marcio Alan Pinheiro Monção	33878441376
- Marcus Vinicius Nascimento Negro	33879201368
- Maria Alzenir Santos Rodrigues	33877131309
- Maria Benedita Rodrigues Ferreira	33881391317
- Maria Celma dos Santos Bulhões	33877281392
- Maria de Nazaré Reis Borges	33878411325
- Maria Dileusa da Silva	33878421309
- Maria do Carmo Medeiros Sanchez	33878321333
- Maria Ivanete Almeida Barbosa	33877271309
- Maria Lucia dos Santos Abreu	33878211384
- Maria Odileia Bogot de Almeida	33878101325
- Marilene Almeida Furtado	33879221325
- Marlene Janylle Souza de Oliveira	33877911325
- Martins Junior Correia Prata	33879431350
- Mercia Helena Ramos de Souza	33877251341
- Moises Rodrigues da Silva	33877731341
- Nelson José Silva Ramos	33878151333
- Ocione da Silva Furtado	33877291376
- Odineia Fleta Cordovil	33879351341
- Ocasia Correia Trindade da Silva	33877301309
- Patricia Helena Correia Carneiro	33879341368
- Paulo Sergio Soares Quindere	33879251376
- Paulo Venicio Santana Palheta	33877171333
- Regina Celia Mascarenhas Thomas	33878201309
- Reginaldo Conceição Silva	33879451317
- Renaldo dos Anjos Viana	33878401341
- Renata Gonçalves Maciel	33877481333
- Ronildo Santos Araújo	33877211317
- Rosângela dos Santos Cardoso	32953931333
- Rosângela Machado Fonseca	33878351384
- Rosicleia Chaves Mesquita	33877231384
- Rosilene Moreira Nunes	33877671309
- Sandra da Silva Guimarães	33878031309
- Sandro Brito e Silva	33879391376
- Selma Maria Lima de Oliveira	32953991325
- Selma Monteiro da Silva	33879511368
- Sheila de Nazaré Almeida Carvalho	33877461376
- Sidney Veloso de Brito	33877101368
- Simone Pinto Dias	32954081350
- Sirlene Sales Costa	33879331384
- Suzane de Fátima Carvalho da Silva	33879401309
- Synne dos Santos Reis	33878231341
- Telma dos Santos Silva	33878271376
- Vania do Socorro Vale Viegas	33878071325
- Viviane Sousa Reis	33879541309
- Walonira de Nazaré Ribeiro	33877381309
- Waldez Gonçalves Ferreira	33874271333
- Wendel dias Marques	33881221376

É para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no jornal legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, *[Assinatura]* Escrivão, o subscreevi.

[Assinatura]
Dr. HIRATA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 2ª Zona Eleitoral

(G.Reg. 635)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 3ª ZONA**EDITAL Nº 042/95**

O Bacharel **CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**, Juiz da 3ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de **INSCRIÇÃO, TRANSFERÊNCIA, REVISÃO e 2ª VIA** dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO

NOME	Nº DO TÍTULO
Adelino de Jesus Moreira	33758481341
Adriana Bonfim Monteiro	33751251309
Adriana Gonçalves Golobovante	33757351368
Alci Santos de Souza	33750901341
Alessandro Lopes Duarte	33751071325
Alex Cristiano da Costa Miranda	33751261392
Aluisio Barros Pereira	33261901333
Ana Maria Rodrigues Felix	33751101325

Anderson da Silva Araújo	33754271368
Andréa da Silva Lima	33296881309
Andrey Pantoja Figueiredo	33758571333
Andreza de Nazaré Nascimento Moraes	33261931384
Angelus Rodrigo Potter da Rosa	33751701368
Antônio Edson Santos da Silva	33261951341
Antônio Francisco de Oliveira	30406001350
Antônio Lima de Souza	33754071317
Antônio Oliveira Ferreira	33292791350
Augusto César Gonzaga da Costa	33750961333
Benedito Siqueira de Almeida	33754041376
Carlos Nonato Moreira da Silva	33296061350
Carmem Soraya Silva Pereira	33757261376
Catarina Noronha Pimentel	33294421392
Cesar Augusto Carvalho	33751761350
Charles André Rebouças Silva	33763581350
Cláudio Matos de Oliveira	33292671317
Cláudio Pinheiro de Freitas	33751421309
Cleberon Assis Oliveira dos Santos	33262001341
Soyan Suleyman Costa da Silva	33751191368
Susi dos Santos Barreto	33754161309
Telma Cristina Santos de Alencar	33295741333
Telma Lúcia Costa dos Santos	33294451333
Ubiratan Oliveira Lobato	33296031309
Valderir Pacheco da Silva	33296851350
Valdiney dos Santos Costa	33292731368
Valmar Coelho de Souza	33296671376
Veneranda Célia Nascimento Dias	33751221368
Wagner Monteiro Maria	33295851392
Waldilene Ferreira Martins	33757471309
Wendell Ferreira dos Santos	33757231325
Wendell Palheta Delgado	33751331317

TRANSFERÊNCIA

Benedito Augusto Fernandes da Silva	11575181325
Dimas Picanço Sisnando	00029771376
Eduardo Silva de Abreu	09958611341
Enoc Freitas Tavares	10263051350
Geralda Pinto de Assis	11089901333
Gildo Galdino Lobo	33751081309
Giseuda Sousa Santos	33294391392
Helena de Mattos Ribeiro	13247121333
Heraldo Alves Dias	10513731368
João Cardias Alves	11379021325
Joaquim Costa Fonseca	13791991309
José Augusto Saraiva de Almeida	12168901341
José Maria Gomes Dias	11122431392
Maria Girlandia Camilo da Silva	19131361341
Maria José Silva de Almeida	11295861341
Mônica Pereira Laurindo	33295771384
Paulino Fontão de Oliveira	33758451309
Rodolfo Manoel Monteiro	14733931350
Ronaldo de Jesus Batista da Silva	25212291309
Sérgio Viana dos Santos	21140011341
Vergílio Egues Monteiro	13792351309
Waldirene Barbosa da Silva	25771061309

REVISÃO

Celso do Nascimento Corrêa	33301571333
Mauro Célio do Nascimento Maia	33751121392
Max Júnior Freitas Rosa	33751461333
Máximo Jesus dos Santos Lima	33763641309
Michele da Silva Moraes	33754121384
Michelle Priscila Monteiro Oliveira Portilho	33750971317
Milena Maikes Coqueiro de Paula	33297411309
Mírian Cardoso Teixeira	33295821341
Mônica Lourchard Santarém	33753951341
Nelson Williams de Souza Pinheiro	33262211376
Nely Monteiro Fonseca	33751341309
Nerivaldo da Silva Matias	33262031392
Nildo dos Santos Monteiro	33750871341
Odenis Cordeiro Araújo	33295881333
Ortência França Portal	33261971309
Osiel da Silva Moraes	33754211376
Patrícia Satiyor Saita	33261911317
Paula Adriana Aguiar da Silva	33751131376
Paulo Alexandre da Silva Ferreira	33297061317
Paulo Dias Tavares	33296001368
Paulo Sérgio da Silva Lima	33262061333
Pedro Paulo Rodrigues Rocha	33295731350
Pedro Piedade de Jesus	33292761309
Raimundo Castro Silva	33292641376
Raimundo de Souza Leal	33295911333
Raimundo Mota dos Santos	33753981392
Reginaldo Barbosa Costa	33758541392
Reginaldo Ferreira	33754181376
Ricardo Sodrê de Souza Ferreira	33751441376
Rodrigo Alves Lima	33295751317
Rosa Maria Silva da Rocha	33751471317
Rosângela Gaia dos Santos	33751271376
Rosemere dos Reis Rodrigues	33754101317
Rosinalva de Nazaré Baia Corrêa	30405861368
Rosivaldo Lima da Silva	33751281350
Rosivânia dos Reis Damasceno	33754151325

Sâmia Souza Santos Brígida	33751751376
Sanderson Gomes Fernandes	33292701317
Silvana Silva de Sá	33261941368
Silvio Anderson Martins de Oliveira	33751521384
Simone Silva da Silva	30405971317
José Cláudio da Silva Santos	33751491384
José Ednardo Monteiro	33757291317
José Marcelo Barata Trajano	33295791341
José Marcelo Gomes Teixeira	33751241325
José Vitor Filho	33751231341
Juarez Barroso Teixeira	33758421350
Keila Ferreira dos Santos	33292541309
Kleivson Oliveira dos Reis	33751451350
Lidiane Magalhães da Rocha	33297381309
Lilian Regiane dos Santos Lopes	33754231333
Luciano Souza da Cunha	33757411309
Luciele Cristina Silva da Silva	33292581325
Lucinéia Trindade Brito	33296641325
Lúcio Carlos Castro da Silva	33750991384
Luiz Flávio Silva Araújo	33751291333
Manoel Nunes Vieira da Silva	33751371341
Marcelo Sousa da Silva	30405941376
Márcia Alves da Silva	33751031309
Márcia Cristina Carneiro Nunes	33757501309
Márcia Maria Silva Oliveira	33296821309
Marcelio Harlem Pinheiro Pereira	33271331309
Márcio da Conceição Silva	33751301376
Márcio da Silva Moraes	332959
Márcio da Silva Moraes	33295941384
Marcos Alexandre Damião de Souza	33261961325
Marcos César de Sousa Soares	33754281341
Marcus Vinicius de Oliveira Peres	33296611384
Maria Antônia Santos Silva	33751141350
Maria Benedita da Paixão Figueiredo	33754221350
Maria Cirlene Alves de Jesus	33754251309
Maria de Nazaré da Silva Ambé	33262021309
Maria Izabel Maia da Silva	30406551368
Maricreusa dos Santos Saraiva	33751311350
Marilda da Silva Oliveira	33296761368
Marilene de Oliveira Alves	33751201309
Marília do Socorro Schusterschitz Pinheiro	33295971325
Marinete Pereira Oliveira	33751171309
Marivaldo Neves dos Santos	33757321317
Marlene Vieira dos Santos	30406031309
Maurício Pedrosa da Cruz	33262151325
Clemilson Pamplona Coutinho	33754011325
Cleudes da Silva Vaz	33751431392
Cristiane de Sousa Monteiro	33297001325
Cristiane Freitas da Silva	33751211384
Deise Meire Freitas de Souza	30406061341
Diléia do Socorro Soares Pinheiro	33262181376
Edilceia Cristina Beckman Félix	33754261384
Edilene Bittencourt de Oliveira	33296731317
Ediomar Rodrigues Duarte	33758511341
Edmilson da Silva Oliveira	33297091368
Edna Cristina dos Reis Tembé	33751151333
Ednalva Maia Dias	33751091392
Edson Jorge da Silva	33757441350
Elaine Cristina da Mota Cordeiro	33751401341
Eliane da Silva Pereira	33751181384
Eliel Miranda Teixeira	33294481384
Elisângela Pereira da Silva	33262121384
Érika Trindade do Nascimento	33296701376
Eriwelton da Silva Uchôa	33297031376
Everaldo Duarte da Costa	33295781368
Franciane de Sousa da Silva	33763611350
Francileida de Souza Pinto	33751051368
Francisco Paulo Dias de Oliveira	33296971392
Gilmar Miranda Martins Possidônio	33754191350
Haroldo Maurício Tavares Silva	33751411325
Helen Cristina da Silva Lima	33751731309
Henderson Albert de Oliveira Ramos	33763521368
Isac Ribeiro da Silva	33763551309
Ivan Lobo Duarte	33262241317
Ivaneide Alves da Silva	33754241317
Izabela Araújo e Silva	33751161317
Jairo Eriberto Uchôa Silva	33292821350
Jefferson Garcia da Silva	33292781376
João Carlos Pinto Nascimento	33751001350
Joás Lisboa da Silva	33756801350
Jones Garcia Medeiros	33751061341
Jones Pereira da Silva	30406501317
Jorge Luis Mendonça dos Santos	33295761309
José Alex Barbosa Carneiro	33757381309
José Augusto Reis da Silva	33292551384
Ezequias Sousa Ferreira	33297881368
Helena Santos dos Reis	13132551350
Lauro Martins Moraes	33767641350
Lucyrene Maia dos Santos	13579341376
Maria de Lourdes Lirio	11521061368
Maria Ivanilde da Silva de Sousa	15724101376
Maurizelha Peniche Sampaio	13472701341
Sandra Helena Damasceno dos Santos	31627861325

2ª VZ

Andreza dos Santos 13097021341
Emerson Cardoso Monteiro 33297841333
Enoque Barbosa Rodrigues 13447101368
Ivonildo Gonçalves Barreirinhas 13248051376
João Batista Alves de Sousa 24340901317
João de Deus Silva 30420401376
José Carlos Freitas Pinheiro 31601661392
Luiza Gomes da Costa 22751871341
Mário Ramos da Silva 13155961325
Paulo Sérgio Nascimento Trindade 25178251333
Raimunda Nonata de Oliveira da Conceição 26781161368
Reginaldo Silva Santana 25238651350
Welington de Souza Ramos 24338041341

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e dez (10) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografai, (a) CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-PA.

Dr. CLÁUDIO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-PA
(G.Reg. 306)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 dias

DE: MESSIAS RAIMUNDO DA SILVA
brasileiro, casado, técnico em contabilidade, filho de Luiz Raimundo da Silva e Beatriz Brilhante da Silva, nascido em Belém-PA, aos 25 de dezembro de 1946, outrora residente na Trav. Soares Carneiro, 1068, nesta capital, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se da Ação Criminal nº 93.757-2, proposta pelo Ministério Público Federal, por violação do art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como comparecer a este Juízo para ser interrogado, no dia 6 de março vindouro, às 15 horas.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém-PA, fone 242-0055, ramal 59.

Belém, 4 de dezembro de 1995.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 dias

DE: EDERCI RANGEL MAFRA
brasileira, casada, comerciante, filha de Edilio Mauués Rangel e Maria Cecília Silva Rangel, nascida em Belém-PA, a 1º de julho de 1951, portadora de passaporte nº CE567596-SPMAF/SR/DPF/PA, outrora residente no Conj. Cohab, gleba 1, rua WE-6, nº 611, Marambaia, nesta capital, atualmente em local incerto, e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defenderem-se da Ação Criminal nº 93.3825-7, proposta pelo Ministério Público Federal, por violação do art. 231 do Código Penal Brasileiro, bem como comparecer a este Juízo para ser interrogada, no dia 7 de março, às 15 horas.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém-PA, fone 242-0055, ramal 59.

Belém, 4 de dezembro de 1995.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

(G.Reg. 129)

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 dias

DE: MANOEL DO SOCORRO MARTINS FONSECA,
vulgo "Dequinha", brasileiro, casado, filho de João Nicácio Fonseca e Francisca do Carmo Fonseca, residente em local incerto e não sabido; e
JOSÉ FERREIRA PINHEIRO,
vulgo "Índio", brasileiro, casado, mestre de obras, filho de Joana Ferreira Pinheiro, residente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defenderem-se da Ação Criminal nº 94.5981-7, proposta pelo Ministério Público Federal, por violação do art. 157, § 2º, I e II, do Código Penal Brasileiro, bem como comparecerem a este Juízo para serem interrogados, no dia 9 de janeiro vindouro, às 15 horas.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém-PA, fone 242-0055, ramal 59.

Belém, 29 de novembro de 1995.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

(G.Reg. 126)

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DA 5ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias.

De: LUCI MARY CORREA LOPES, brasileira, solteira, estudante, anteriormente, residente no conjunto Império Amazônico, bloco 3, apto. 305, atualmente em local incerto e não sabido.

Finalidade: Citação para se ver processar até sentença final, nos autos da Ação Penal (processo nº 92.3096-3) que lhe move o Ministério Público Federal como incurso, nos arts 171, caput c/c 297 e 299 do código Penal, devendo comparecer à sede deste Juízo, no dia 17 de abril de 1996, às 16:00 horas, a fim de ser qualificada e interrogada.

Sede do Juízo: 5ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, fone: 242-00-55, ramal 69.

Belém, 30.11.95

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal 3ª Vara,
no exerc. cum. da 5ª Vara

(G.Reg. 130)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

De: ADOLFO MOURA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, EDSON FRANCISCO FERREIRA SARMANHO, brasileiro, solteiro, vendedor, SILVINO LOURENÇO CRUZ, brasileiro, solteiro, ambulante, atualmente, todos em local incerto e não sabido.

Finalidade: Citação para se verem processar até sentença final, nos autos da Ação Penal (processo nº 92.795-3) que lhes move o Ministério Público Federal como incursos, no art. 334, § 1º, "c", do Código Penal, devendo comparecer à sede deste Juízo, no dia 07 de maio de 1996, às 16:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados.

Sede do Juízo: 5ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, fone: 242-00-55, ramal 69.

Belém, 30.11.95

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal 3ª Vara,
no exerc. cum. da 5ª Vara

(G.Reg. 130)

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM nº 121

EXPEDIENTE DE 08.11.95

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE : I - AÇÃO ORDINÁRIA :

Nº 89.1397-1
Autor : ORFINO ANTONIO DE SOUZA E OUTROS
Advogado: João Nascimento Rocha
Réu : INPS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo

DESPACHO: 1- Considerando o disposto no art. 604 do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 8.898/94, bem como o contido na Instrução Normativa nº 05/95, da Corregedoria do TRF da 1ª Região, determino a intimação dos autores não atingidos pelo acordo de fls. 1258 e pela desistência de fls. 1285, para que digam se a planilha do tipo 07 apresentada pelo INSS, substitui a memória de cálculo de que trata o aludido artigo, ou, em caso contrário, apresentem a referida memória para prosseguimento da execução. 2- Sobre os pedidos de habilitação de fls. 1278, 1289, 1293, 1298, 1305 e 1309, manifeste-se o INSS no prazo legal. 3- Intimem-se.

Nº 93.1373-4
Autor : JOANA TAVEIRA DOS SANTOS
Advogado: Rui Guilherme de Almeida Amoras
Réu : INSS
Procur. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 94.532-6
Autor : MARIA ROSALINA DOS SANTOS NASCIMENTO
Advogado: Marly Passarelli Diniz
Réu : INSS
Procur. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 95.5710-7

Autor : JOAO RAIMUNDO CAMPOS RAIOL
Advogado: Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
DESPACHO: Face a renúncia expressa ao prazo recursal, manifestado na petição de fls. 32, tenho por transitada em julgado a sentença de fls. 30. Defiro o desentranhamento requerido, pagas as custas. Após, arquivem-se os autos. Intime-se.

Nº 93.3878-8

Autor : OSMAR PEREIRA DA COSTA E OUTROS
Advogado: Luiz Roberto Duarte de Melo
Réu : 19A. SUPERINTENDENCIA DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
DPRF
Procur. : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: Apreciando o pedido da União as fls. 101, tenho-o como desistência da execução, a qual homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Após as cautelas legais, arquivem-se os autos.

Nº 94.735-3

Autor : MARLY DE ARAGAO SERIQUE SILVA
Advogado: Luiz Roberto Duarte de Melo
Réu : INAMPS
Procur. : Luiz Carlos de Assis
DESPACHO: Tendo em vista o que preceitua os parágrafos 1º e 2º do art. 18, da Medida Provisória nº 1.142, de 29.09.95, arquivem-se os autos.

Nº 89.1916-3

Autor : ADELSON OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO E OUTROS
Advogado: Mary Cohen
Réu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Tendo em vista o que preceitua os parágrafos 1º e 2º do art. 18, da Medida Provisória nº 1.142, de 29.09.95, arquivem-se os autos.

Nº 92.1447-0

Autor : ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA E OUTROS
Advogado: Antonio Candido Monteiro de Brito
Réu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Joao Jose Aguiar Carvalho
DESPACHO: Tendo em vista o que preceitua os parágrafos 1º e 2º do art. 18, da Medida Provisória nº 1.142, de 29.09.95, arquivem-se os autos.

Nº 92.1835-1

Autor : RAIMUNDO DHELIO GUILHON
Advogado: Evandro de Oliveira Costa
Réu : INAMPS
Procur. : Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida
DESPACHO: Tendo em vista o que preceitua os parágrafos 1º e 2º do art. 18, da Medida Provisória nº 1.142, de 29.09.95, arquivem-se os autos.

Nº 92.2052-6

Autor : CARLOS COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: José Wander Lima de Souza
Réu : INAMPS
Procur. : Luiz Carlos de Assis
DESPACHO: Tendo em vista o que preceitua os parágrafos 1º e 2º do art. 18, da Medida Provisória nº 1.142, de 29.09.95, arquivem-se os autos.

Nº 93.350-0

Autor : RAIMUNDO PIMTO MAGALHAES JUNIOR E OUTROS
Advogado: Cassio Humberto Santos
Réu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Tendo em vista o que preceitua os parágrafos 1º e 2º do art. 18, da Medida Provisória nº 1.142, de 29.09.95, arquivem-se os autos.

Nº 93.2954-1

Autor : MARIZA FERREIRA FERREIRA E OUTROS
Advogado: Marly Passarelli Diniz
Réu : INAMPS
Procur. : Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida
DESPACHO: Tendo em vista o que preceitua os parágrafos 1º e 2º do art. 18, da Medida Provisória nº 1.142, de 29.09.95, arquivem-se os autos.

Nº 93.347-0

Autor : ARTUR ALEXANDRE VIEIRA LIEBOLD E OUTROS
Advogado: Cassio Humberto Santos
Réu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: Tendo em vista o que preceitua os parágrafos 1º e 2º do art. 18, da Medida Provisória nº 1.142, de 29.09.95, arquivem-se os autos.

Nº 95.7334-0

Autor : MANOEL FONSECA E OUTROS
Advogado: Simone de Paiva Barreiros e outro
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
DESPACHO: Sobre a informação de fls. 107, manifestem-se os autores JOÃO MAURÍCIO DOS SANTOS FILHO, RAIMUNDO DORIVAL SOUZA FERREIRA e UBIRAJARA LESSA TAVARES, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito em relação aos mesmos, nos termos do art. 267, V e § 3º, do CPC. Intimem-se.

Nº 95.4477-3

Autor : OLTEMAR ROBERTO DOS SANTOS
Advogado: Monclar da Rocha Bastos
Réu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Nº 92.267-6

Autor : ADEMIR DA SILVA E OUTROS
Advogado: Zeno Nascimento Costa
Réu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 93.3879-6

Autor : GIRLENO CARDOSO DE ANDRADE E OUTROS
Advogado: Luiz Roberto Duarte de Melo
Réu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: Apreciando o pedido da União as fls. 105, tenho-o como desistência da execução, a qual homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Após as cautelas legais, arquivem-se os autos.

Nº 95.3204-0

Autor : MARIO FARIAS DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogado: Eliete de Souza Colares

Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros

DESPACHO: Deferindo o pedido formulado na petição de fls. 61, prorrogo por mais 10 (dez) dias o prazo para que os demais autores cumpram o despacho de fls. 60. Intimem-se.

Nº 95.2338-5

Autor : GRAÇA MARIA CARDIAS DE FREITAS E OUTRO

Advogado: Jair Camo da Silva

Réu : UNIAO FEDERAL

Procur.: Adão Paes da Silva

Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros
DESPACHO: Homologo a desistência do pedido de assistência judiciária formulado as fls. 46. Remetam-se os autos ao contador para cálculo das custas iniciais. Após, intimem-se os autores, da conta, para que providenciem o seu pagamento, no prazo legal.

Nº 95.5044-7

Autor : ANTONIO GUILHERME MANESCHY FARIA E OUTROS

Advogado: Daniel Queima Coelho de Souza

Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Procur.: Maria Lucia Cunha Nascimento e outros

DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Nº 95.5047-1

Autor : DANIEL PAIVA DE SOUZA E OUTROS

Advogado: Daniel Queima Coelho de Souza e outros

Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Procur.: Rui Lobato Bahia e outros

DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Nº 95.5002-1

Autor : BRUNO DA CUNHA PAIVA JUNIOR E OUTROS

Advogado: Daniel Queima Coelho de Souza e outros

Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Procur.: Lucia de Santa Brigida Bitencourt e outros

DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Nº 95.4999-6

Autor : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA E OUTROS

Advogado: Daniel Queima Coelho de Souza e outros

Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Procur.: Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira

DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Nº 89.1397-1 (Precatório Requisitório de Pagamento)

Autor : ORFINO ANTONIO DE SOUZA E OUTROS

Advogado: João Nascimento Rocha

Réu : INSS

Procur.: Francisco Lopes Figueira

DESPACHO: Remeta-se o presente Precatório ao Egrégio TRF da 1ª Região.

CLASSE : II - MANDADO DE SEGURANÇA :

Nº 95.7557-1

Impte : CATE ENGENHARIA LTDA

Advogado: Leogenio Gonçalves Gomes

Impto : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA

DESPACHO: 1- Indefiro o pedido de liminar, por não se fazerem presentes os requisitos autorizadores. 2- Notifique-se a autoridade indigitada coatora para que preste informações, no prazo legal.

Nº 93.4179-7

Impte : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA

Advogado: Acy Marcos dos Santos

Impto : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DO CAS DO PARA - CDP

DESPACHO: Cumpra-se o v. acordão. Requeira a impetrante Agências Mundiais Ltda., no prazo de 10 (dez) dias, o que for de seu interesse. Intime-se.

Nº 92.2038-0

Impte : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA

Advogado: Acy Marcos dos Santos

Impto : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DO CAS DO PARA - CDP

DESPACHO: Cumpra-se o v. despacho. Manifeste-se a impetrante Agências Mundiais Ltda., no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que for de seu interesse. Intime-se.

Nº 94.5-7

Impte : COMPANHIA AÇUCAREIRA USINA LAGINHA E OUTRO

Advogado: Jorge Medeiros

Impto : INSPEÇÃO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA

DESPACHO: Cumpra-se o v. despacho. Intimadas as partes, arquivem-se os autos.

CLASSE : V - EMBARGOS DE TERCEIRO :

Nº 95.7558-0

Empte : JOSE TELLES DE REZENDE

Advogado: Orlando de Melo e Silva

Empto : INSS

Procur.: Yvette Nunes Carreira e outros

DESPACHO: Tendo em vista o que alega o embargante as fls. 10/12, determino a suspensão do curso do processo de execução, a teor do disposto no art. 52 do CPC, ficando, em consequência, suscitada a expedição da Carta de Arrematação dos bens levados a leilão. Cite-se o embargado para contestar os embargos, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE : V - EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Nº 95.7245-9

Empte : FAZENDA NACIONAL

Procur.: Denio Silva The Cardoso

Empto : ESTACON ENGENHARIA S/A

Advogado: Daniel Queima Coelho de Souza e outros

DESPACHO: Sobre os embargos, manifeste-se a autora-embargada, querendo, no prazo legal.

Nº 95.7246-7

Empte : FAZENDA NACIONAL

Procur.: Denio Silva Cardoso

Empto : HORTENCIO BATISTA MOITA E OUTRO

Advogado: Cristina Souza Alves da Silva e outros

DESPACHO: Sobre os embargos, manifestem-se os autores-embargados, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Nº 95.2603-1

Empte : INSS

Procur.: Jose Alberto B. Santos

Empto : DOMINGOS JOSE ROLANDO DE TOMMASO

Advogado: Haroldo Souza Silva

DESPACHO: Traslade-se cópia da sentença de fls. 08 aos autos da ação ordinária, processo nº 90.0001717-3. Após, arquivem-se estes autos.

CLASSE : V - CONSIGNATÓRIA :

Nº 93.376-3

Repte : JOSE DE MIRANDA MEIRELLES

Advogado: Luiz Antonio Nascimento Ramos

Repto : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros

DESPACHO: 1- Cite-se nos termos do art. 652 do CPC. 2- Manifeste-se o requerente, solicitando o que for de seu interesse. 3- Intime-se.

CLASSE : V - AGRAVO DE INSTRUMENTO :

Nº 95.5692-5

Agvte : BANCO DO BRASIL S/A

Procur.: Rosa Ester da Silva

Agvdo : LUSO SALES SOLINO

Advogado: Antonio Villar Pantoja

DESPACHO: 1- Mantenho a decisão recorrida. 2- Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF da 1ª Região.

Nº 95.4488-9

Agvte : MIGUEL CECIM RASSY

Advogado: Eliete de Souza Colares

Agvdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros

DESPACHO: 1- Mantenho a decisão recorrida. 2- Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF da 1ª Região.

Nº 95.163-2

Agvte : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTATOS DO PARA E AMAPA

Advogado: Paulo Sergio Weyl Costa

Agvdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros

DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 95.7426-5

Agvte : INSS

Procur.: Jose Alberto Batista Santos

Agvdo : HERONILDES GOMES MOURA

Advogado: Raimundo Nonato Ferreira Braga

DESPACHO: Defiro a formação do agravo. Indique o agravado as peças que pretende trasladar, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 95.7430-3

Agvte : CLAUDIO BORGES LEAL DE BRITO

Advogado: Eliete de Souza Colares

Agvdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros

Agvdo : UNIAO FEDERAL

Procur.: Adão Paes da Silva

DESPACHO: Defiro a formação do agravo. Indiquem os Agravados as peças que pretendem trasladar, querendo, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : X - AÇÃO SUMARÍSSIMA :

Nº 90.353-9

Autor : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM

Procur.: Vera Pandolfo Ribeiro

Réu : ARTHUR SAMPAIO CAREPA

Advogado: William Fontenelle Chaves

DESPACHO: Defiro o requerido na petição de fls. 71. Transfiro para o dia 15.04.96, as 14:00 horas, o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, anteriormente marcado para o dia 09.11.95, ocasião em que serão inquiridas as testemunhas arroladas. Procedam-se as necessárias intimações.

CLASSE : XI - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA :

Nº 00.0035207-1

Recte : ALDO DA COSTA E SILVA E OUTROS

Advogado: Paula Frassinetti Silva e outros

Recto : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Procur.: Moises Amazonas Pontes e outros

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 239. Oficie-se, solicitando os documentos ali mencionados.

AUTOS COM SENTENÇA**CLASSE : I - AÇÃO ORDINÁRIA :**

Nº 91.305-0

Autor : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Procur.: Marizilda dos Santos Arruda

Réu : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA S/A - INFRAERO

Advogado: Humberto Sales Batista e outros

SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, para condenar a Re, EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO a indenizar o Autor pelo valor da aeronave desaparecida, tudo como for apurado em liquidação de sentença. Condeno-a, ainda, ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P. R. I.

EM TEMPO**AUTOS COM SENTENÇAS****CLASSE : I - AÇÃO ORDINÁRIA :**

Nº 94.4993-5

Autor : JOSE CAMARA DE ALMEIDA E OUTROS

Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

SENTENÇA: Vistos, etc. (...). A vista do exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento nos artigos 257 e 267, XI, do Código de Processo Civil, e artigos 10, I e 13 da Lei n. 6.032, de 1974. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 07.11.95.

CLASSE : VI - FEITO NÃO CONTENCIOSO :

Nº 95.7145-2

Rpte : CHARLES BENEDITO GEMAQUE SOUZA

Advogado: Antonio dos Santos Maia

SENTENÇA: Vistos, etc. (...). A vista do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, em consequência do que, autorizo ao Cartório do Registro Civil desta Cidade de Belém a proceder a transcrição do termo de nascimento do postulante CHARLES BENEDITO GEMAQUE SOUZA, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição, a teor do disposto no § 3º, artigo 4º, da Lei nº 818, de 1949, visto que a suspensão parcial de sua vigência, operada por força do § 3º, artigo 1º, da Lei nº 6.825, de 1980, cessou por revogação desta. Custas, na forma da lei. P. R. I. Belém, 06.11.95.

(G.Reg.406)

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal

WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM nº 122**EXPEDIENTE DE 10.11.95****AUTOS COM DESPACHOS****CLASSE : IV - EXECUÇÃO DIVERSA :**

Nº 95.7270-0

Expte : UNIAO FEDERAL

Procur.: Raimundo Edson da Silva Melo

Excto : MADSON AUZIER PINHEIRO

DESPACHO: Tendo em vista a implantação da Vara Federal de Santarém, pela Resolução nº 20, de 19 de outubro de 1995, do TRF 1ª Região, e diante do contido no seu artigo 3º, remetam-se os presentes autos, mediante redistribuição, aquela Vara. Intimem-se.

Nº 94.5155-7

Expte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogado: Graciane da Mota Costa

Excto : PEDRO TEIXEIRA DE MELO

DESPACHO: Diga o Exequente sobre a certidão as fls. 26-v.

Nº 95.2898-0

Expte : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-EBCT

Advogado: Paulo Mauricio Sales Cardoso

Excto : GLAUBIA MARIA SENA

DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 95.1749-0

Expte : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-EBCT

Advogado: Paulo Mauricio Sales Cardoso

Excto : IRMAOS BEHLING LTDA

DESPACHO: Diga a Exequente sobre a certidão de fls. 21.

Nº 95.439-9

Expte : CEF

Advogado: Graciane da Mota Costa

Excto : CICERO SOUZA DE OLIVEIRA E OUTRO

DESPACHO: Oficie-se, como requerido as fls. 22, que ora defiro.

Nº 94.5159-0

Expte : CEF

Advogado: Graciane da Mota Costa

Excto : SILVANA FERNANDES QUARESMA

DESPACHO: Diga o exequente sobre a certidão as fls. 25-v.

Nº 94.4020-2

Expte : CEF

Advogado: Graciane da Mota Costa

Excto : LIGIA MARIA BARREIRA SYADE

DESPACHO: Diga a exequente sobre a certidão as fls. 16-v.

Nº 94.1428-7

Expte : CEF

Advogado: Graciane da Mota Costa

Excto : MARIA DE LOURDES BONFIN

DESPACHO: Diga a exequente sobre a penhora efetuada as fls. 27.

Nº 95.2883-2

Expte : CEF

Advogado: Graciane da Mota Costa

Excto : HELIANA DO SOCORRO FURTADO PIRES

DESPACHO: Diga a exequente sobre a penhora efetuada as fls. 14.

Nº 94.419-2

Expte : CEF

Advogado: Graciane da Mota Costa

Excto : DECIONEI REIS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Oficie-se, como requerido as fls. 51, que ora defiro.

Nº 94.4776-2

Expte : CEF

Advogado: Graciane da Mota Costa

Excto : ROSANGELA TORRES DE MENEZES E OUTRO

DESPACHO: Cite-se, por Edital, como requerido na petição de fls. 29, que ora defiro.

Nº 93.4049-9

Expte : CEF

Advogado: Graciane da Mota Costa

Excto : JANIO MENDONÇA BASTOS

DESPACHO: Expeça-se Edital de intimação da penhora, como requerido na petição de fls. 34, que ora defiro.

Nº 94.4749-5

Expte : CEF

Advogado: Graciane da Mota Costa

Excto : SANDRA MARIA SANTOS

DESPACHO: 1. Desentranhem-se as peças de fls. 19/22, conforme petição de fls. 26, que ora defiro, entregando-as ao Procurador da Executada. 2. Expeça-se Mandado de Penhora.

Nº 94.3856-9

Expte : CEF

Advogado: Graciane da Mota Costa

Excto : MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ARAUJO

DESPACHO: Oficie-se ao Juízo da Comarca de Marabá solicitando o cumprimento do ofício precatório nº 332/95.

Nº 94.390-0

Expte : CEF

Advogado: Graciane da Mota Costa

Excto : BERNARDA RODRIGUES BARBOSA E OUTRO

DESPACHO: Oficie-se, como requerido as fls. 39, que ora defiro.

CONTINUA NO CADERNO 4

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

233

CADERNO 4

BELEM - SEXTA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.106

Nº 94.1017-6
Exqte : CEF
Advogado: Graciane da Mota Costa
Excd : MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DO NASCIMENTO
DESPACHO: Oficie-se, como requerido às fls. 41, que ora defiro.

Nº 95.7369-2
Exqte : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-EBCT
Advogado: Paulo Mauricio Sales Cardoso
Excd : TOREX EXTRAÇÃO EXP DE MAD LTDA
DESPACHO: Cite-se.

Nº 94.4348-1
Exqte : CEF
Advogado: Graciane da Mota Costa
Excd : MARIA DE NAZARE LOBATO PAIXAO
DESPACHO: Defiro o requerido na petição retro. Intime-se a Exeqüente a fim de que indique Leiloeiro, bem como para que forneça o saldo devedor devidamente atualizado. Expeça-se Edital para realização de Praça Pública, em dia e hora a serem designados pelo Sr. Diretor de Secretaria.

Nº 94.5538-2
Exqte : CEF
Advogado: Graciane da Mota Costa
Excd : TEREZINHA SARAIVA DOS SANTOS
DESPACHO: Oficie-se, como requerido às fls. 29, que ora defiro.

Nº 94.1663-8
Exqte : CEF
Advogado: Graciane da Mota Costa
Excd : TED WILSON MESQUITA CASTRO
DESPACHO: Defiro o requerido na petição retro. Intime-se a Exeqüente a fim de que indique Leiloeiro, bem como para que forneça o saldo devedor devidamente atualizado. Expeça-se Edital para realização de Praça Pública, em dia e hora a serem designados pelo Sr. Diretor de Secretaria.

Nº 94.5162-0
Exqte : CEF
Advogado: Graciane da Mota Costa
Excd : LUZIA COSTA DA SILVA
DESPACHO: Cite-se por Edital, como requerido às fls. 29, que ora defiro.

Nº 94.5211-1
Exqte : CEF
Advogado: Graciane da Mota Costa
Excd : MARIA DE LOURDES QUEIROZ COSTA
DESPACHO: Cite-se por Edital, como requerido às fls. 25, que ora defiro.

Nº 94.1475-9
Exqte : CEF
Advogado: Graciane da Mota Costa
Excd : LUCILA COSTA NASCIMENTO E OUTRO
DESPACHO: Oficie-se, como requerido às fls. 30, que ora defiro.

Nº 94.2209-3
Exqte : CEF
Advogado: Graciane da Mota Costa
Excd : DOMINGOS PANTOJA MOTA
DESPACHO: Oficie-se, como requerido às fls. 26, que ora defiro.

Nº 94.1468-6
Exqte : CEF
Advogado: Graciane da Mota Costa
Excd : CELINA ARAUJO DA COSTA
DESPACHO: Oficie-se, como requerido às fls. 30, que ora defiro.

Nº 94.6046-7
Exqte : CEF
Advogado: Graciane da Mota Costa
Excd : JANETE DOS SANTOS OLIVEIRA
DESPACHO: Oficie-se, como requerido às fls. 23, que ora defiro.

Nº 94.1481-3
Exqte : CEF
Advogado: Graciane da Mota Costa
Excd : MARIA ALICE ALENCAR DE LIMA
DESPACHO: Oficie-se, como requerido às fls. 27, que ora defiro.

Nº 93.4688-8

Exqte : CEF
Advogado: Graciane da Mota Costa
Excd : LUCICLEIDE JQUES
DESPACHO: Diga a Exeqüente.

Nº 94.6279-6
Exqte : CEF
Advogado: Graciane da Mota Costa
Excd : MARIA LUCIA ALVES DO NASCIMENTO
DESPACHO: Diga a Exeqüente sobre a certidão de fls. 25-v.

Nº 94.6166-8
Exqte : CEF
Advogado: Graciane da Mota Costa
Excd : MARIA JOSE DA SILVA PASSOS
DESPACHO: Diga a Exeqüente sobre a certidão de fls. 25-v.

CLASSE : V - AÇÃO DIVERSA :

Nº 95.7451-6
Autor : MARIO DAVID PRADO SA E OUTRO
Advogado: Mario David Prado Sa e outro
Reu : PRESIDENTE DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DECISÃO : (...), Na hipótese dos autos, não vejo demonstrados esses requisitos, pelo que INDEFIRO o pedido de liminar. Determino a citação do Requerido, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, mediante Carta Precatória para a Seção Judiciária do Distrito Federal, assim como das pessoas juri-

dicas indicadas as fls. 25, por mandado, para contestarem a ação, no prazo de 20 (vinte) dias, se o desejarem. Intime-se o representante do Ministério Público Federal, para acompanhar todos os termos da ação. Publique-se. Intime-se.

CLASSE : V - EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Nº 91.1491-5
Embte : CENSA CONSULTORIA DE ENGENHARIA SANITARIA LTDA
Advogado: Eli Pinheiro de Oliveira
Embdo : INSS
Procur. : Yvette Nunes Carreira
DESPACHO: ARQUIVE-SE.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : III - EXECUÇÃO FISCAL :

Nº 92.3674-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio Silva The Cardoso
Excd : ROBERTO EMANUEL PIANI
SENTENÇA: Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente Execução, pelo pagamento, de acordo com o artigo 794, I, do Código de Processo Civil, conforme requerido pela Exeqüente às fls. 07. Considerando que o valor das custas é inferior a 60 (sessenta) UFIR, determino o arquivamento do feito após o trânsito em julgado desta, nos termos do Provimento nº 30 do TRF da 1ª Região. P. R. I.

EXPEDIENTE DE 13.11.95

CLASSE : I - AÇÃO ORDINÁRIA :

Nº 91.720-0
Autor : ROSA CORREA DA GAMA E OUTROS
Advogado: Waldelice da Silva Carneiro
Reu : INSS
Procur. : Odineia Ferreira Miranda

DESPACHO: (...). Em consequência, determino ao Executado que traga para os autos, no prazo de 10 (dez) dias, os elementos necessários a feitura dos cálculos, sob pena de desobediência. Intime-se.

CLASSE : VII - AÇÃO CRIMINAL :

Nº 90.884-0
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Procur. : Moacir Guimarães Moraes Filho
Reu : ANTONIO CARLOS DE LIMA PINTO E OUTROS
Advogado: Gjedier de Araújo Lins
DESPACHO: Tendo em vista a implantação da Vara Federal de Santarém, pela Resolução nº 20, de 19 de outubro de 1995, do TRF 1ª Região, e diante do contido no seu artigo 3º, remetam-se os presentes autos, mediante redistribuição, aquela Vara. Intimem-se.

EM TEMPO

CLASSE : I - AÇÃO ORDINÁRIA :

Nº 95.2338-5
Autor : GRAÇA MARIA CARDIAS DE FREITAS E OUTRO
Advogado: Jair Carmo da Silva
Reu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros
DESPACHO: Homologo a desistência do pedido de assistência judiciária formulado às fls. 46. Remetam-se os autos ao contador para cálculo das custas iniciais. Após, intimem-se os autores, da conta, para que providenciem o seu pagamento, no prazo legal. O valor da conta é de: R\$ 7,40 (valor calculado em 13.11.95).
Obs: Despacho republicado pela falta do valor da conta na 1ª publicação. (G.Reg.408)

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM nº 123

EXPEDIENTE DE 16.11.95

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : I - AÇÃO ORDINÁRIA :

Nº 95.7265-3
Autor : MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAMA - PREFEITURA MUNICIPAL
Procur. : Laudomício Ferreira
Reu : LUIS GASPAR VILELA MACHADO
DESPACHO: (...). Em face do exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar a presente ação, e já havendo a declaração de incompetência da Justiça Estadual, so me resta suscitar conflito de competência perante o Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para dirimi-lo. A teor do disposto no artigo 105, "d", parte final, da Constituição Federal. Remetam-se os autos, mediante ofício. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE : I - AÇÃO ORDINÁRIA :

Nº 94.1912-2
Autor : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA NACIONAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - ASSINPAS/PA
Advogado: Waldir Moura Brelaz
Reu : INSS
Procur. : Jose Maria Losada de Albuquerque Jr.

SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO e, em consequência, condeno o réu a reembolsar a autora pelo valor correspondente aos descontos de seus associados no mês de julho de 1990, acrescido de juros e atualizado monetariamente. Condeno-o, ainda, ao pagamento dos honorários advocatícios, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, além do reembolso das custas antecipadas. Custas, na forma da lei. P. R. I.

CLASSE : V - EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Nº 93.4989-5
Embte : BOSS INDUSTRIA E COMERCIO S/A
Advogado: Marcio Olivar Brandao
Embdo : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO- SUNAB
Procur. : Heloisa Maria Cavalheiro Fagundes
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS e, por via de consequência, procedente a execução, a qual devesse prosseguir. Condeno a embargante ao pagamento de honorários advocatícios, arbitrados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da execução, devidamente atualizado, além das custas processuais. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : VII - AÇÃO CRIMINAL :

Nº 92.2530-7
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Procur. : José Augusto Torres Potiguar
Reu : CARLOS ROBERTO DE ANDRADE RAIOL
Advogado: Bernardo Nunes de Moraes

SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar o réu como incurso nas penas do artigo 171, caput, do Código Penal. Considerando as circunstâncias judiciais previstas no artigo 59, que lhe são inteiramente favoráveis, como a pequena culpabilidade, seus bons antecedentes, conduta social, personalidade, motivos e consequências do crime, e considerando, ainda, o disposto no § 1º do artigo 171, c/c o artigo 155, § 2º, do Código Penal, aplico-lhe a pena de multa, que tenho como necessária e suficiente à reprovação do delito por ele praticado, no total de 100 (cem) dias-multa, fixado o seu valor em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, totalizando 3,3 salários mínimos, equivalentes, nesta data, a R\$330,00 (trezentos e trinta reais), a ser atualizado por ocasião da execução (CP, art. 49, §§ 1º e 2º). Transitada em julgado esta decisão, lance-se o nome do réu no Rol dos Culpados. Custas, ex lege. P. R. I.

AUTOS COM DECISÕES

CLASSE : V - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA :

Nº 95.6424-3
Impgte : UNIAO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
Impgdo : SINDICATO DOS TRABALHADORES METALURGICOS DE TUCURUI E BREU BRANCO
Advogado: Raimundo Luis Mousinho Moda
DECISÃO: Vistos, etc. (...). Isto posto, julgo procedente a presente impugnação, para fixar o valor da causa naquele proposto pela União às fls. 05. Ao Contador para a atualização e cálculo da diferença das custas. A seguir, intime-se o Autor-impugnado para o pagamento da diferença apurada, no prazo legal, pena de extinção do processo. Junte-se cópia desta decisão aos autos da ação principal. P. e I.
(Total da diferença a ser recolhida: R\$ 121,65.)

Nº 95.6425-1
Impgte : UNIAO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
Impgdo : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARA
Advogado: Mary Lucia Cohen
DECISÃO: Idêntica a anterior.
(Total da diferença a ser recolhida: R\$179,35.)

EXPEDIENTE DE 17.11.95

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE : II - MANDADO DE SEGURANÇA :

Nº 95.7709-4
Impgte : MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS BELEM LTDA
Advogado: Roberto Rodrigues Cardoso
Impdo : PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA - JUCEPA
DESPACHO: Indefero a liminar requerida, por não se fazerem presentes os pressupostos que autorizam a sua concessão. Notifique-se a autoridade apontada como coatora, para que preste informações, no prazo legal.

CLASSE : IV - EXECUÇÃO DIVERSA :

Nº 94.5189-1
Exqte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Graciane da Mota Costa
Excd : MOISES CORREA FERREIRA E OUTRO
DESPACHO: Diga a Exeqüente sobre o bem penhorado às fls. 28.
Nº 94.5208-1
Exqte : CEF
Advogado: Graciane da Mota Costa
Excd : JOSELICE TAVARES RABELO
DESPACHO: Diga a Exeqüente sobre o bem penhorado às fls. 18.

Nº 94.4541-7
Exqte : CEF
Advogado: Graciane da Mota Costa
Excd : NEWTON LOPES RIBEIRO JUNIOR
DESPACHO: Diga a Exeqüente sobre a certidão às fls. 24-v.

Nº 94.5327-4
Exqte : CEF
Advogado: Graciane da Mota Costa
Excd : RUBERVAL SERGIO DA CONCEIÇÃO BARBOSA E OUTRO
DESPACHO: Diga a Exeqüente sobre a certidão às fls. 23-v.

Nº 94.5064-0

Exqte : CEF

Advogado: Graciane da Mota Costa

Exco: IRAIDES MOESTO DE FREITA

DESPACHO: Diga a exequente sobre a certidão às fls. 24-v.

Nº 94.5267-7

Exqte : CEF

Advogado: Graciane da Mota Costa

Exco: JOSE MARIA DA SILVA NETO

DESPACHO: Diga a exequente sobre a certidão às fls. 24-v.

Nº 94.5309-6

Exqte : CEF

Advogado: Graciane da Mota Costa

Exco: DEUZAMAR ASCEVAO CARDOSO

DESPACHO: Diga a exequente sobre a certidão às fls. 22-v.

Nº 94.5312-6

Exqte : CEF

Advogado: Graciane da Mota Costa

Exco: IVONALDO JERONIMO LOBATO DOS SANTOS

DESPACHO: Diga a exequente sobre a certidão às fls. 22-v.

CLASSE: IV - EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Nº 95.2807-7

Embte : MUSA MADEIREIRA UNIAO SALOBRO LTDA

Advogado: Fabiola Dias de Melo

Embdo : FAZENDA NACIONAL

Procur. : Denio Silva The Cardoso

DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF-1ª Região.

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE : III - EXECUÇÃO FISCAL :

Nº 93.2355-1

Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO

Advogado: Maria Luisa Gouveia Pereira

Exco: ANTONIA ARISBELLA PINTO LISBOA

SENTENÇA: Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente Execução, pelo pagamento do débito, na forma do artigo 794, I do Código de Processo Civil, consoante requerido pelo Exequente. Levam-se a perhira, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Nº 91.1835-0

Exqte : FAZENDA NACIONAL

Procur. : Denio The Cardoso

Exco: PROLAR CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA

SENTENÇA: Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente execução pelo pagamento, na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil, consoante requerido pelo exequente às fls. 45. Considerando que o valor das custas é inferior a 60 (sessenta) UFIR, determino o arquivamento do feito após o trânsito em julgado desta, nos termos do Provimento nº 30/95, da Corregedoria do TRF da 1ª Região. P. R. I.

CLASSE : IV - EXECUÇÃO DIVERSA :

Nº 89.2464-7

Exqte : CEF

Advogado: Graciane da Mota Costa

Exco: JOSE RUBAMAR CARVALHO

SENTENÇA: Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente execução, por desistência, na forma do artigo 569, caput, c/c o artigo 267, VIII, ambos do Código de Processo Civil, consoante requerido pela exequente. Desentranhem-se as peças, como requerido. P. R. I.

Nº 94.5062-3

Exqte : CEF

Advogado: Graciane da Mota Costa

Exco: LUIS UBIRAJARA PAES DA CONCEIÇÃO

SENTENÇA: Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente execução, por desistência, na forma do artigo 569, caput, c/c o artigo 267, VIII, ambos do Código de Processo Civil, consoante requerido pela exequente. P. R. I.

Nº 94.5138-7

Exqte : CEF

Advogado: Graciane da Mota Costa

Exco: ROSANGELA DA SILVA MOREIRA

SENTENÇA: Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente execução, por desistência, na forma do artigo 569, caput, c/c o artigo 267, VIII, ambos do Código de Processo Civil, consoante requerido pela Exequente. P. R. I.

EM TEMPO

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE : V - CONSIGNATÓRIA :

Nº 92.3528-0

Reqte : MAURO PINHEIRO DE BRITO

Advogado: Jorge Saul Junior

Reqdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado: Melina Russelakis Carneiro e outros

SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO, insubsistente o depósito, por insuficiência, deixando de determinar o montante devido (CPC, art. 899, § 2º, na redação da Lei nº 8.951/94), por impossibilidade de fazê-lo. Condeno o autor nas custas processuais e em honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, devidamente atualizado. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 14.11.95.

CLASSE : VII - AÇÃO CRIMINAL :

Nº 94.2355-3

Autor : MINISTERIO PUBLICO

Procur. : Moacir Guimarães Moraes Filho

Reu : ANTONIO LOPES DE ANDRADE

Advogado: Luíva Oliveira Lopes

SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Em face do exposto, REJEITO A DENÚNCIA, o que faço com base no artigo 43, I, do Código de Processo Penal. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 14.11.95.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM nº 124

EXPEDIENTE DE 20.11.95

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE : IX - INQUÉRITO :

Nº 95.816-5

Autor : JUSTIÇA PUBLICA

Indco : SAQUE DE FGTS DE FORMA FRAUDULENTA SEM A EFETIVA

RECISAO DE CONTRATO DE TRABALHO

Advogado: José Ronaldo Dias Campos e outro

DESPACHO: Tendo em vista a implantação da Vara Federal de Santarém, pela Resolução nº 20, de 19 de outubro de 1995, do TRF 1ª Região, e diante do contido no seu artigo 3º, remetam-se os presentes autos, mediante redistribuição, àquela Vara. Intimem-se.

Nº 95.2978-2

Autor : JUSTIÇA PUBLICA

Indco : DIRCEU SANTOS FREDERICO

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 95.5853-7

Autor : JUSTIÇA PUBLICA

Indco : JOSE LAURIMAR M DE OLIVEIRA

DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 95.3000-4

Autor : JUSTIÇA PUBLICA

Indco : IVANILDA TAVARES DA SILVA

DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE : I - AÇÃO ORDINÁRIA :

Nº 93.4601-2

Autor : ERNESTINA DE MIRANDA CHAVES E OUTROS

Advogado: Lucio Vespasiano Mazzini do Amaral

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado: Maria Cecilia Hermes Rodrigues e outros

SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDE A AÇÃO, para reconhecer aos autores o direito à capitalização de juros em suas contas vinculadas do FGTS a taxa de 6% (seis por cento) ao ano, com efeito retroativo às datas indicadas nas respectivas opções, condenando a Re a proceder à capitalização pela forma mencionada, e a pagar aos autores a verba honorária, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, além de reembolsar as custas antecipadas. Custas, ex lege. P. R. I.

Nº 95.2878-6

Autor : JOSE WALTER SILVA COSTA E OUTROS

Advogado: Aristarcho Expedito dos Santos Filho

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL e BANCO CENTRAL DO BRASIL

SENTENÇA: Vistos, etc. (...). A vista do exposto, INDEFIRO A INICIAL, o que faço com suporte no parágrafo único do artigo 284, do Código de Processo Civil, e, em consequência, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : VII - AÇÃO CRIMINAL :

Nº 92.2746-6

Autor : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Reu : OTAVIO PEREIRA BATISTA

Advogado: Manoel Ribeiro das Neves

SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Pelo exposto, e considerando a promoção ministerial, em suas alegações finais, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA e, em consequência, ABSOLVO o réu OTAVIO PEREIRA BATISTA da imputação que lhe fez o Ministério Público Federal, ante a insuficiência de prova para uma condenação (CPP, art. 386, VI). Custas, ex lege. P. R. I.

EXPEDIENTE DE 21.11.95

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : V - EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Nº 91.1612-8

Embte : DENDE DO PARA S/A DENPASA AGRICULTURA INDUSTRIA E

COMERCIO DE OLEAGINOSA

Advogado: Manoel Jose Monteiro Siqueira

Embdo : FAZENDA NACIONAL

Procur. : Francisco Jose Alves Guimarães

DESPACHO: Diante do contido na petição de fls. 110/111, suspendo a realização de audiência designada e determino a abertura de vista a Fazenda Nacional para que se manifeste sobre os documentos de fls. 112/113. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE : I - AÇÃO ORDINÁRIA :

Nº 94.5193-0

Autor : EDELIZA RIKER DE SOUZA E OUTROS

Advogado: Paulo Sergio Weyl A. Costa e outros

Reu : UNIAO FEDERAL

Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo

SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar a União a proceder a retificação dos atos de aposentadoria das autoras, na forma do pedido, pagando-lhes as diferenças de proventos, devidamente atualizadas, além de honorários advocatícios, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Não há reembolso de custas, por serem beneficiárias da Justiça gratuita. Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE : V - CONSIGNATÓRIA :

Nº 93.3984-9

Reqte : HELCIO CARLOS VALENTE DE MELO E SILVA E OUTROS

Advogado: Nelson Montalvão das Neves

Reqdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros

SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO, insubsistentes os depósitos, por insuficiência, deixando de determinar o montante devido (CPC, art. 899, § 2º, na redação da Lei nº 8.951/94), por impossibilidade de fazê-lo. Condeno os autores nas custas processuais e em honorários advocatícios, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, devidamente atualizado. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : VII - AÇÃO CRIMINAL :

Nº 91.587-8

Autor : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Reu : ROBERTO CARLOS DE MELO MOREIRA

Advogado: Rafiza Damous

SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA e, em consequência, CONDENO o réu ROBERTO CARLOS DE MELO MOREIRA como incurso nas penas do artigo 155 do Código Penal. Considerando as circunstâncias judiciais previstas no artigo 59, como a pequena culpabilidade, os bons antecedentes, conduta social, personalidade, motivos e circunstâncias, que lhe são favoráveis, e considerando, ainda, o pequeno valor do objeto furtado, aplico-lhe tão-somente a pena de multa (CP, art. 155, § 2º), que fixo em 60 (sessenta).

dias-multa, à base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato (CP, art. 49, § 1º), valor a ser atualizado por ocasião da execução (§ 2º). Transitada em julgado esta decisão, lance-se o nome do réu no Rol dos Culpa-dos. Custas, ex lege. P. R. I.

(G.Reg.004)

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM nº 125

EXPEDIENTE DE 22.11.95

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE : I - AÇÃO ORDINÁRIA :

Processo nº 95.1077-1

Autor : MAELZA CHAVES PINHEIRO E OUTROS

Advogado: Albenor José Passos da Cunha e outra

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado: Renato Lobato de Moraes e outros

DESPACHO: 1- Não vejo necessidade da citação dos bancos depositários, pelo que indefiro o pedido nesse sentido, inserido na contestação da Caixa Econômica Federal - CEF. 2- Especificando as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. 3- Intimem-se.

Idêntico despacho foi proferido nos processos abaixo relacionados:

Nº 95.1397-5

Autor : ABILIO SILVA

Advogado: Fernando da Silva Gonçalves

Reu : CEF

Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Nº 95.1013-5

Autor : RAIMUNDO MIRANDA E OUTROS

Advogado: Fernando Facury Scaff

Reu : CEF

Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros

Nº 95.1255-3

Autor : EZAUL BELMONTTE DE BARROS FILHO E OUTROS

Advogado: Albenor José Passos da Cunha

Reu : CEF

Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros

Nº 95.1635-4

Autor : ALZELI LIMA CORREIA E OUTROS

Advogado: Sebastiana Aparecida Sampaio

Reu : CEF

Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Nº 95.4470-6

Autor : RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA E OUTROS

Advogado: Eliana Alcantarino Menescal

Reu : CEF e UNIAO FEDERAL

Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho e Adão Paes da Silva

Nº 95.999-4

Autor : SERGIO COSTA TOCANTINS MALTEZ E OUTROS

Advogado: Jailton Vasconcelos Manito

Reu : CEF

Advogado: Renato Lobato de Moraes

Nº 95.1276-6

Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PUBLICO FE-

DERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP

Advogado: Elizete R. Micunski

Reu : CEF e UNIAO FEDERAL

Procur. : Nelson do Carmo Figueiredo e Adão Paes da Silva

Nº 95.3642-8

Autor : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDE-

RAL DE 1. E 2. GRAUS - SINASEFE

Advogado: Claudio Monteiro Gonçalves

Reu : CEF e UNIAO FEDERAL

Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho e Adão Paes da Silva

Nº 95.1006-2

Autor : ARMANDO DE MOURA E OUTROS

Advogado: Jailton Vasconcelos Manito

Reu : CEF

Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Nº 95.2166-8

Autor : EDUARDO BAPTISTA SARCINELLI E OUTROS

Advogado: Fernando Facury Scaff

Reu : CEF

Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros

Nº 95.1253-7

Autor : JORGE NELSON DOS PRAZERES CAMPOS E OUTROS

Advogado: Albenor José Passos da Cunha

Reu : CEF

Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Nº 95.1725-3

Autor : ALUIZIO DE SOUZA E OUTROS

Advogado: Fernando Facury Scaff e outro

Reu : CEF

Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros

Nº 95.2463-2

Autor : FLAVIO FREIRE DE MENDONÇA E OUTROS

Advogado: Jailton Vasconcelos Manito

Reu : CEF

Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Nº 95.5487-6

Autor : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DO SEBRAE/PA - FAS

Advogado: Fernando Facury Scaff

Reu : CEF

Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Nº 95.1406-8

Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PUBLICO FEDE-

RAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP

Advogado: Nair F. Lima

Reu : CEF e UNIAO FEDERAL

Procur. : Nelson do Carmo Figueiredo e Adão Paes da Silva

SEXTA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL

Nº 95.1422-0
Autor : ANIZIA SUELY DE JESUS E OUTROS
Advogado: Albenor Jose Passos da Cunha
Réu : CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros

Nº 95.1007-0
Autor : EDINELSON XAVIER CASTRO LOPES E OUTROS
Advogado: Jailton Vasconcelos Manito
Réu : CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes e outros

Nº 95.1770-9
Autor : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA E OUTROS
Advogado: Albenor Jose Passos da Cunha
Réu : CEF
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros

Nº 95.1492-0
Autor : SINTICVAPA - SINDICATO DOS TRAB. NO COM. DE SUPER-MERC. SHOPPING CENTER MINI BOX E COM. VAR. ATACADISTA
Advogado: Fernando Facury Scaff e outro
Réu : CEF
Advogado: Hideraldo Luiz de Souza Machado e outros

Nº 95.1586-2
Autor : ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA - ADFCAP
Advogado: Fernando Facury Scaff e outro
Réu : CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Nº 95.1737-7
Autor : MARIA DAS DORES DA COSTA ARAUJO E OUTROS
Advogado: Ataulpa T. Rebelo e outro
Réu : CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros
Réu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
Réu : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procur. : Ana Leuda Tavares Moura Brasil Matos

Nº 95.1657-5
Autor : JUNIA DO VALE SANTIAGO E OUTROS
Advogado: Fernando Facury Scaff e outro
Réu : CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros

Nº 95.1695-8
Autor : ZIODELMO ALVES DOS SANTOS
Advogado: Gloria de Fatima T. de Barros
Réu : CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Nº 95.1643-5
Autor : MARIA IGNEZ COSTA DO AMARAL E OUTROS
Advogado: Ronald V. Sampaio
Réu : CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Nº 95.1307-0
Autor : MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA E OUTROS
Advogado: Otavio Jose de Vasconcellos Earia
Réu : CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros

Nº 95.1485-8
Autor : DARILDA DE OLIVEIRA GENTIL E OUTROS
Advogado: Fernando Facury Scaff
Réu : CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros

Nº 95.1726-1
Autor : SERGIO CORREA DA MOTA E SOUZA E OUTROS
Advogado: Fernando Facury Scaff e outro
Réu : CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros

Nº 95.1265-0
Autor : ENYR RAYMUNDO PEREIRA FALCAO E OUTROS
Advogado: Albenor Jose Passos da Cunha
Réu : CEF
Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros

Nº 95.2394-6
Autor : DAVID JOSE DE SOUZA FERREIRA E OUTROS
Advogado: Marcio Olivar Brandao da Costa
Réu : CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros

Nº 95.1733-4
Autor : ALFREDO SARMENTO SALES E OUTROS
Advogado: Ronald Valentim Sampaio
Réu : CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Nº 95.1718-0
Autor : BARBARA NALE TAVARES E OUTROS
Advogado: Fernando Facury Scaff
Réu : CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros

Nº 95.2170-6
Autor : LAUDELINO ALMEIDA DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado: Fernando Facury Scaff
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros
DESPACHO: Tendo em vista que os autores já recolheram as custas iniciais, o que enseja renúncia ao benefício da assistência judiciária, e o despacho de fls. 44 determinando a citação da ré, o pedido de reconsideração de fls. 45/47 perdeu seu objeto. Recebo, no entanto, a petição como agravo retido nos termos do art. 522, § 1º, do CPC. Intimem-se.

Nº 95.2612-0
Autor : RAIMUNDO DA SILVA BORCEM E OUTROS
Advogado: Marcio Olivar Brandao da Costa
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros
DESPACHO: Tendo em vista que os autores já recolheram as custas iniciais, o que enseja renúncia ao benefício da assistência judiciária, e o despacho de fls. 42, de cujo desfecho depende a determinação da citação, o pedido de reconsideração de fls. 43/45 perdeu seu objeto. Recebo, no entanto, a petição como agravo retido nos termos do art. 522, § 1º, do CPC. Intimem-se.

Nº 91.382-4
Autor : HILARINA BATISTA DA SILVA REGO
Advogado: Haroldo Souza Silva
Réu : INSS
Procur. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Cumpra-se o v. despacho. Manifeste-se a autora, no prazo de 10 (dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado, observando, para tanto, o disposto no art. 604 do CPC. Intime-se.

Nº 95.5457-4
Autor : LAURA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA
Advogado: Jader Kahwage David
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 16/22, manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 90.689-9
Autor : RUBENS FIGUEIRA DE AMORIM
Advogado: Suzana Christina Dias da Silva
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros
DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 222, manifeste-se a Caixa Econômica Federal - CEF, no prazo legal. Intime-se.

Nº 94.6112-9
Autor : TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA
Advogado: Daniel Queima Coelho de Souza
Réu : INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO: 1- Recebo a apelação de fls. 114/133, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2- Vista a parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 95.5826-0
Autor : LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL
Advogado: Lucio Vespasiano Mazzini do Amaral
Réu : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
Procur. : Benedito Mauricio dos Santos
DESPACHO: 1- Verifico que a petição de fls. 17/18, trata-se de impugnação ao valor da causa, pelo que, determino o seu desentranhamento, juntamente com seus anexos, e remessa à Distribuição para ser distribuída como tal. 2- Sobre a contestação de fls. 22/32, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. 3- Intime-se.

Nº 93.4286-6
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM PREVIDENCIA E SAUDE NO ESTADO DO PARA - SINPREVS
Advogado: Paulo Sergio Weyl A. Costa
Réu : INSS
Procur. : Jose Alberto Baptista Santos
DESPACHO: 1- Recebo a apelação de fls. 77/80, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2- Vista a parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 95.7481-8
Autor : JACIRA FERREIRA RABELO E OUTROS
Advogado: Maria da Conceição Cardoso Mendes
Réu : FCAP-FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA
DESPACHO: Sobre a informação de fls. 98, manifeste-se o autor ANTONIO PIMENTEL PEDROSO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito em relação a sua pessoa, nos termos do art. 267, V, § 3º, do CPC. Intime-se.

Nº 95.1976-0
Autor : RIVALDO VERGARA DE CARVALHO
Advogado: Maria Lucia de Melo Carramanno
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros
Réu : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procur. : Ana Leuda Tavares Moura Brasil Matos
DESPACHO: Sobre as contestações de fls. 14/22 e 25/43, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 95.2519-1
Autor : ERMINO MORAES PEREIRA E OUTROS
Advogado: Donato Cardoso de Souza
Réu : INARA

Procur. : Maria de Fátima Oliveira
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Renato Lobato de Moraes
DESPACHO: Sobre as contestações de fls. 110/130 e 133/135, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Nº 93.3989-0
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDENCIA E SAUDE NO ESTADO DO PARA - SINPREVS
Advogado: Paulo Sergio Weyl A. Costa
Réu : INSS
Procur. : Jose Alberto Baptista Santos
DESPACHO: 1- Recebo a apelação de fls. 62/65 em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2- Vista a parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 95.1922-1
Autor : WASHINGTON MANGABEIRA DA SILVA
Advogado: Fernando Facury Scaff
Réu : INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Nº 93.2947-9
Autor : ANA MARIA COELHO E OUTROS
Advogado: Marly Passarelli Diniz
Réu : INAMPS
Procur. : Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida
DESPACHO: Expeça-se Alvará, como requerido no item nº 02 da petição de fls. 51. Após o seu cumprimento, arquivem-se os autos.

Nº 93.589-8
Autor : RAMZA ELIAS HABER
Advogado: Evandro de Oliveira Costa
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Melina Russelakids Carneiro
Réu : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procur. : Marizete da Cunha Lopes
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Nº 95.1664-8
Autor : ALUIZIO FERREIRA DE ALMEIDA
Advogado: Hygino Amaraças de Oliveira e outros
Réu : BANCO DO BRASIL/A
Procur. : Rosa Ester da Silva
Réu : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procur. : Ana Leuda Tavares Moura Brasil Matos
DESPACHO: 1- Não vejo necessidade do chamamento da União para integrar o polo passivo da presente ação, pelo que indefiro o pedido neste sentido formulado pelo Banco do Brasil as fls. 26. 2- Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. 3- Intimem-se.

Nº 95.1487-4
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DO ESTADO DO PARA
Advogado: Rosa Maria Moraes Bahia
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO: 1- Não vejo necessidade da citação dos bancos depositários, pelo que indefiro o pedido nesse sentido, inserto na contestação da Caixa Econômica Federal - CEF. 2- Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. 3- Forme-se o 4º volume. 4- Intimem-se.

Nº 95.1388-6
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
Advogado: Nair Ferreira Lima
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros
Réu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: 1- Não vejo necessidade da citação dos bancos depositários, pelo que indefiro o pedido nesse sentido, inserto na contestação da Caixa Econômica Federal - CEF. 2- Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. 3- Forme-se o 2º volume. 4- Intimem-se.

Nº 95.1625-7
Autor : JOAO BATISTA COSTA SANTOS E OUTROS
Advogado: Ronald Valentim Sampaio
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 95.757-6
Autor : MARIA DE BELEM LINS BENTES E OUTROS
Advogado: Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Melina Russelakids Carneiro
DESPACHO: Chamo o feito à ordem e determino que no prazo de 15 (quinze) dias o autor CARLOS SALGADO CARRAMANHO regularize sua representação em Juízo, sob pena de extinção do feito em relação a sua pessoa, tendo em vista que o substabelecimento de fls. 28 não se presta ao fim visado. Intime-se.

Nº 95.7222-0
Autor : RUBIO MARRA DA SILVA E OUTROS
Advogado: Maria Lucia da Silva Pimentel
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL e UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Primeiramente, determino que os autores MARCO ANTONIO MESQUITA GALVAO e INACIO PINHEIRO CAVALCANTE FILHO regularizem sua representação em Juízo - o primeiro por apresentar procuração que não se presta ao fim colimado (fls. 46); o segundo, por ausência nos autos de procuração com poderes outorgados ao advogado subscritor da inicial para postular em seu nome -, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito em relação às suas pessoas. Após o que, apreciarei o pedido de justiça gratuita. Intimem-se.

Nº 95.7314-5
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASTANHAL
Advogado: Antonio Filho
Réu : INSS
DESPACHO: 1- Defiro a isenção de custas nos termos do art. 128 da Lei nº 8.213/91. 2- Determino que o sindicato-autor apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, as credenciais dos associados elencados as fls. 06, 07 e 08, autorizando-o a representá-los em Juízo, sob pena de indeferimento da inicial. 3- Intimem-se.

Nº 95.7332-3
Autor : NIZOMAR BEZERRA DA SILVA E OUTROS
Advogado: Simone de Paiva Barreiros
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
DESPACHO: Sobre a informação de fls. 03, manifeste-se o autor JOSE RODRIGUES DE SOUZA, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito em relação a sua pessoa, nos termos do art. 167, V, § 3º, do CPC.

Nº 95.6000-0
Autor : JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
Advogado: José Otavio Teixeira da Fonseca
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO: 1- Indefiro o pedido de exclusão da lide formulada pela Caixa Econômica Federal - CEF, bem como o de citação da Construtora URBE-ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA como ré, uma vez que o contrato de compra e venda em que se funda o presente feito, foi firmado entre a CEF e o autor, Poderá a referida construtora ser denunciada à lide pela ré, e não responder isoladamente como pretende esta. 2- Em face da juntada dos documentos de fls. 40/42, manifeste-se a Caixa Econômica Federal - CEF, a seu respeito, no prazo de 5 (cinco) dias (art. 398 do CPC). 3- Intimem-se.

Nº 93.3304-2
Autor : JOSE CARLOS DA SILVA BRITO E OUTROS
Advogado: Jader Kahwage David
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 77v, manifeste-se a Caixa Econômica Federal - CEF, no prazo legal. Intime-se.

Nº 95.2713-5
Autor : PAULO TEIXEIRA DA ROCHA
Advogado: Antonio Odil Pinheiro
Réu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

Nº 94.3134-3
 Autor : RAIMUNDO DE SOUZA DOLZANE
 Advogado: Amarildo Guerra
 Réu : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA - FCAP
 Procur. : Iraci Vaz
DESPACHO: Julgo deserta a apelação de fls. 75/77, nos termos do art. 511 do CPC. Intime-se.

Nº 93.3303-4
 Autor : RAIMUNDO CUNHA MENDONÇA E OUTROS
 Advogado: Daniel Queima Coelho de Souza
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Procur. : Regina Regis Cunha
DESPACHO: Cumpra-se o v. despacho. Diga a Fundação Nacional de Saúde, no prazo de 10 (dez) dias, se tem interesse na execução do julgado, observando, para tanto, o disposto no art. 604 do CPC. Intime-se.

Nº 95.4986-4
 Autor : EMPRAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
 Advogado: Paulo Meira e outros
 Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
DESPACHO: 1- Indefiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal, de chamamento da União e do Banco Central para integrarem a lide na qualidade de litisconsortes passivos necessários, uma vez que a hipótese não se enquadra nos moldes do art. 47 do CPC. 2- Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. 3- Intimem-se.

Nº 94.4504-2
 Autor : FRANCELINA DE OLIVEIRA GOUVEIA E OUTROS
 Advogado: Regina Marcia Raiol Lima
 Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 165/172, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Nº 95.789-4
 Autor : CILENO DA LUZ COSTA E OUTROS
 Advogado: Eliete de Souza Colares
 Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado: Maria Amelia Maia Franco e outros
DESPACHO: Chamo o feito à ordem e acato a preliminar de defeito de representação alegado pela Caixa Econômica Federal-CEF, as fls. 104, quanto ao autor JOÃO MATOS DE SOUZA. Quanto à autora ANGELO MARIA CONTE LEITE, esta regularizou sua representação, como se vê as fls. 87. Por outro lado, verifico que o autor RAIMUNDO NONATO PINTO DE OLIVEIRA também apresenta feito de representação, uma vez que o subestabelecimento de fls. 37 não se presta ao fim colimado. Destarte, determino que no prazo de 15 (quinze) dias, sejam regularizados os defeitos supramencionados, sob pena de extinção do feito em relação aos autores que os apresentam. Intimem-se.

Nº 95.761-4
 Autor : AIDA DE ASSIS GUIMARAES DO AMARAL E OUTROS
 Advogado: Eliete de Souza Colares
 Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado: Melina Russelakis Carneiro e outros
DESPACHO: Chamo o feito à ordem e determino que os autores MARIA IVANILDE LOPES RAMOS e RONALDO DA SILVA NEGRÃO regularizem, no prazo de 15 (quinze) dias, sua representação em Juízo, sob pena de extinção do feito em relação às suas pessoas, tendo em vista que os subestabelecimentos de fls. 40 e 55, não se prestam ao fim colimado. Intimem-se.

Nº 94.6311-3
 Autor : MANUEL JOSE MENEZES VIEIRA
 Advogado: Eliete de Souza Colares
 Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros
DESPACHO: Manifeste-se a Caixa Econômica Federal - CEF, no prazo de 10 (dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado, observando, para tanto, o disposto no art. 604 do CPC. 2- Defiro o desentranhamento requerido as fls. 92, pagas as custas. 3- Intimem-se.

Nº 95.1117-4
 Autor : ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO E OUTROS
 Advogado: Francisco Genesio Bessa de Castro
 Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO: 1- Não vejo necessidade da citação dos bancos depositários, pelo que indefiro o pedido nesse sentido, inserido na contestação da Caixa Econômica Federal - CEF. 2- Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. 3- Fome-se o 2º volume. 4- Intimem-se.

Nº 95.1398-3
 Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEF
 Advogado: Elizete R. Micuanski
 Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Réu : UNIAO FEDERAL
 Procur. : Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 95.1311-8
 Autor : AURELINO SOUSA DOS SANTOS JUNIOR
 Advogado: Aluizio Gouveia
 Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO: Deferindo o que requer a Caixa Econômica Federal às fls. 30, determino a citação da União para integrar a lide na qualidade de litisconsorte passivo. Intimem-se.

Nº 93.885-4
 Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEF
 Advogado: João José Soares Geraldo
 Réu : IDAMA
 Procur. : Jacqueline Brandt Cruz dos Anjos
DESPACHO: Verifico que a petição que dá início à execução nos presentes autos não cumpre o que dispõe o art. 604 do CPC. Por esta razão, determino que o reu-exequente a instrua adequadamente, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do aludido artigo, sob pena de indeferimento. Intime-se.

Nº 93.2240-7
 Autor : REINALDO DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS
 Advogado: Luiz Roberto Duarte de Melo

Réu : INSS
 Procur. : Francisco Edmíl Lopes Figueira
DESPACHO: Cumpra-se o v. acordão. Manifeste-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no prazo de 10 (dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado, observando, para tanto, o disposto no art. 604 do CPC. Intime-se.

Nº 95.2174-9
 Autor : OCIVALDO PINHEIRO DA SILVA E OUTROS
 Advogado: Fernando Facury Scaff
 Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado: Renato Lobato de Moraes e outros
DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 53/67, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Nº 95.4487-0
 Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBC
 Advogado: Paulo Maurício Sales Cardoso
 Réu : RODMAR LTDA
 Advogado: José Acreano Brasil
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

CLASSE : II - MANDADO DE SEGURANÇA :
 Nº 94.1089-3
 Impte : LAGINHA AGRO-INDUSTRIAL S/A E OUTRO
 Advogado: Jorge Medeiros
 Imppo : INSPECTOR DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
DESPACHO: Cumpra-se o v. despacho. Intimadas as partes, arquivem-se os autos.

Nº 93.203-1
 Impte : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA
 Advogado: Acy Marcos dos Santos
 Imppo : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DOCS DO PARA
DESPACHO: Cumpra-se o v. despacho. Requeira a impetrante AGENCIAS MUNDIAIS LTDA, no prazo de 10 (dez) dias, o que for de seu interesse. Intime-se.

CLASSE : II - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO :
 Nº 89.1682-2
 Impte : ASSOCIAÇÃO TRIBUTÁRIA DE BELEM - ATB
 Advogado: Elzira Oliveira da Silva
 Imppo : DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA - ESAF EM BELEM
DESPACHO: Cumpra-se o v. acordão. Intimadas as partes, arquivem-se os autos.

CLASSE : V - AÇÃO DIVERSA :
 Nº 95.4861-2
 Autor : GERALDO MAGELA DA SILVA FALCAO E OUTRO
 Advogado: Rosilene Silva de Souza
 Réu : MAURICIO VEIGA CHAVES E OUTROS
 Advogado: Silvana Lucia S. da Silva
DESPACHO: Não há, ao meu ver, nada a ser reconsiderado na decisão de fls. 55/59, que deferiu a medida liminar de imissão de posse, pelos próprios fundamentos ali expostos. Nem, tampouco, o caso em tela comporta audiência de justificação prévia, por falta de previsão legal, motivo pelo qual indefiro o pedido de fls. 62/63. No entanto, considerando a relevância da causa, suspendo o cumprimento do Mandado de Imissão de Posse pelo prazo de 10 (dez) dias, ficando a manutenção da referida suspensão condicionada ao depósito, em Juízo, do valor relativo à taxa mensal de ocupação, nos moldes que foi arbitrada na decisão de fls. 55/59. Intime-se.

Nº 94.4510-7
 Autor : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Réu : JOSE SILVA ARAUJO E OUTROS
 Advogado: Raimundo Wilson Fialho da Rocha Costa
DESPACHO: Manifeste-se a Caixa Econômica Federal-CEF, sobre o ofício de fls. 101. Intime-se.

Nº 95.5089-7
 Autor : ORPAM ORGANIZAÇÃO PARAENSE DOS MUTUÁRIOS DO SFH E OPTANTES DO FGTS
 Advogado: Eliete de Souza Colares
 Réu : UNIAO FEDERAL
 Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
 Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Réu : BRADESCO S/A
 Advogado: Ana Nizete Vieira Rodrigues
 Réu : BANPARA - BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
 Advogado: Yolanda Monteiro Nunes
 Réu : SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A
 Advogado: Tatiana Seligmann
 Réu : VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO
 Advogado: Luis Carlos Silva Mendonça
DESPACHO: Sobre as contestações de fls. 72/89, 93/95, 96/98, 107, 109/125, 127/129 e 131/132, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE : V - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA :

Nº 95.2297-4
 Impte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado: Melina Russelakis Carneiro e outros
 Imppo : MARIA DE BELEM LINS BENTES E OUTROS
 Advogado: Eliete de Souza Colares
DESPACHO: Trasladem-se as fls. 23 e 25, por cópia, para os autos da ação ordinária, processo nº 95.000757-6 e, após, arquivem-se estes autos.

Nº 95.2712-7
 Impte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado: Melina Russelakis Carneiro
 Imppo : AIDA DE ASSIS GUIMARAES DO AMARAL E OUTROS
 Advogado: Eliete de Souza Colares
DESPACHO: Trasladem-se cópia da decisão de fls. 27/28 e as fls. 30 e 33, aos autos da ação ordinária, processo nº 95.000761-4, após, arquivem-se estes autos.

Nº 95.2618-0
 Impte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado: Maria Amelia Maia Franco e outros
 Imppo : CILENO DA LUZ COSTA E OUTROS
 Advogado: Eliete de Souza Colares
DESPACHO: Trasladem-se as fls. 31 e 32 por cópia, para os autos da ação ordinária, processo nº 95.000789-4 e, após, arquivem-se estes autos.

CLASSE : V - CONSIGNATÓRIA :

Nº 92.3477-2
 Repte : JOSE CARLOS MATTOS E OUTROS
 Advogado: Ruth Helena Pimenta da Costa
 Reqdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Reqdo : BANPARA
 Advogado: Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira
DESPACHO: Sobre o complemento do Laudo Pericial às fls. 222/232, manifestem-se as partes, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Nº 94.203-3
 Repte : NAZILDA ALBUQUERQUE DE CASTRO
 Advogado: Raimundo Nonato Ferreira Braga
 Reqdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros
DESPACHO: 1- Recebo a apelação de fls. 114/117 em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2- Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

CLASSE : V - DESAPROPRIAÇÃO :

Nº 95.1542-0
 Expte : INGRA
 Procur. : Edmilson Baptista de Oliveira Dantas
 Expto : JOSE AUGUSTO FERNANDES
 Advogado: Ivone Silva da Costa Leitão
DESPACHO: 1- Considerando que o Sr. CARLOS CEZAR FLAUZINO DA SILVA não é parte na presente demanda, indefiro o pedido de levantamento formulado as fls. 50. 2- Indefiro o pedido de notificação do expropriado, formulado pela advogada Ivone da Costa Leitão, uma vez que compete à mesma a providência requerida. 3- Intimem-se.

CLASSE : V - AGRAVO DE INSTRUMENTO :

Nº 95.5688-7
 Agvte : ORPAM ORGANIZAÇÃO PARAENSE DOS MUTUÁRIOS DO SFH E OPTANTES DO FGTS
 Advogado: Eliete de Souza Colares
 Agvdo : UNIAO FEDERAL
 Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
 Agvdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Agvdo : BRADESCO S/A
 Advogado: Ana Nizete Vieira Rodrigues
 Agvdo : BANPARA - BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
 Advogado: Yolanda Monteiro Nunes
 Agvdo : SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A
 Advogado: Tatiana Seligmann
 Agvdo : VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO
 Advogado: Luis Carlos Silva Mendonça
DESPACHO: Ao cálculo. Após, intimem-se os agravantes, da conta, para que providenciem o preparo do agravo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de deserção. Intimem-se.
 O valor da conta é de: R\$ 13,33.

Nº 95.7682-9
 Agvte : REICON - REBEL INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
 Advogado: Maria José Machado Torres
 Agvdo : COMPANHIA DOCS DO ESTADO DO PARA - CDP
 Advogado: Paulo Cesar de Oliveira
DESPACHO: Defiro a formação do agravo. Indique o agravado as peças que pretende trasladar, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 95.7686-1
 Agvte : TAXI AEREO BANDEIRANTE LTDA
 Advogado: Reynaldo Andrade da Silveira
 Agvdo : UNIAO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Defiro a formação do agravo. Indique o agravado as peças que pretende trasladar, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 95.7680-2
 Agvte : BENEDITO JOSE AMORIM LOPES
 Advogado: Silvana Lucia S. da Silva
 Agvdo : GERALDO MAGELA DA SILVA FALCAO
 Advogado: Maria da Conceição Souza Falcão
DESPACHO: Defiro a formação do agravo. Indique o agravado as peças que pretende trasladar, querendo, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : IX - INQUÉRITO :

Nº 95.7470-2
 Autor : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 Procur. : Paulo Rúbio de Souza Meira
 Inddo : ARQUIVAMENTO DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA CAPAF PARA APURAR QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO
DESPACHO: (...). Em face do exposto, deixo de acolher o pedido de arquivamento da presente representação, e, considerando o disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal, determino a remessa dos autos ao Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, para os fins ali indicados. Oficie-se. Publique-se. Intime-se.

CLASSE : XII - AÇÃO CAUTELAR :

Nº 94.5487-4
 Repte : CILENO DA LUZ COSTA E OUTROS
 Advogado: Eliete de Souza Colares
 Reqdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros.

DESPACHO: Chamo o feito à ordem e acato a preliminar de defeito de representação alegado pela Caixa Econômica Federal-CEF, as fls. 118, em relação ao autor JOÃO MATOS DE SOUZA. Por outro lado, verifico que o autor RAIMUNDO NONATO PINTO DE OLIVEIRA também apresenta defeito de representação, uma vez que o subestabelecimento de fls. 43 não se presta ao fim visado. Desta forma, determino que, no prazo de 15 (quinze) dias, os autores supramencionados regularizem sua representação em Juízo, sob pena de extinção do feito em relação às suas pessoas. Intimem-se.

Nº 94.5854-3
 Repte : AIDA DE ASSIS GUIMARAES DO AMARAL E OUTROS
 Advogado: Eliete de Souza Colares
 Reqdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado: Maria Cecilia Hermes Rodrigues e outros
DESPACHO: Chamo o feito à ordem e acato a preliminar de defeito de representação alegada pela Caixa Econômica Federal-CEF às fls. 93. Determino, pois, que os autores MARIA IVANILDE LOPES RAMOS e RONALDO DA SILVA NEGRÃO regularizem, no prazo de 15 (quinze) dias, sua representação em Juízo, sob pena de extinção.

tingão do feito em relação as suas pessoas, tendo em vista que os subestabelecimentos de fls. 58 e 74, não se prestam ao fim colimado. Intime-se.

Nº 94.5961-2
Repte.: MARIA DE BELEM LINS BENTES E OUTROS
Advogado: Eliete de Souza Colares
Repto.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros
DESPACHO: Chamo o feio a ordem e determino que no prazo de 15 (quinze) dias o autor CARLOS SALGADO CARRAMUNHO regularize sua representação em Juízo, sob pena de extinção do feito em relação a sua pessoa, tendo em vista que o subestabelecimento de fls. 27 não se presta ao fim visado. Intime-se.

Nº 94.5359-2
Repte.: MANUEL JOSE MENEZES VIEIRA
Advogado: Eliete de Souza Colares
Repto.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros
DESPACHO: Face ao pedido de desentranhamento requerido as fls. 84, que tenho como renúncia expressa ao direito de recorrer, tenho por transitada em julgado a sentença de fls. 83. Defiro o desentranhamento, pagas as custas. Intime-se.

Nº 94.6432-2
Repte.: LLOYDS BANK PLC
Advogado: Fernando Facury Scaff
Repto.: FAZENDA NACIONAL
Procur.: Dênio Silva Cardoso
DESPACHO: Requeiram a União (Fazenda Nacional) e o Banco Central do Brasil, no prazo de 10 (dez) dias, o que for de seu interesse. Intime-se, sendo a União, pessoalmente.

Nº 93.4171-1
Repte.: RENNE DARWICH CHALU PACHECO
Advogado: Nelson Roffe Borges
Repto.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Melina Russelakis Carneiro
DESPACHO: Expeça-se Alvara, como requerido na petição de fls. 67. Após o seu cumprimento, arquivem-se os autos.

CLASSE : XII - JUSTIFICAÇÃO :

Nº 95.7392-7
Jfte.: JOSE ADERSON CARVALHO FARIAS
Advogado: Joao Jorge Hage Neto
Jfdo.: RECEITA FEDERAL E OUTRO
DESPACHO: Emende e complete o autor a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

(G.Reg.005)

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: DANIEL PAES RIBEIRO (em exercício)
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 134/95

EXPEDIENTE DO DIA 18.10.95

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1000 - AÇÃO ORDINARIA

Decisão comum aos proc. abaixo:

DECISÃO ... Assim sendo, HOMOLOGO a decisão apresentada para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Preclusas as vias impugnatorias, à Distribuição para a devida retificação.

P. R. I.
Proc.: 95.7065-0; | e 95.7067-7
Autor: Respetivamente, MILTON DO AMARAL CORREA E OUTROS; | e MILTON PEREIRA LEITE E OUTROS.

Adv.: Haroldo Souza Silva, em ambos.
Reu: Em ambos, CEF E UNIÃO FEDERAL.

SENTENÇAS:

CLASSE 2000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Proc.: 95.2735-6
Impte.: RAIMUNDO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Adv.: Miguel de Oliveira Carneiro.
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

SENTENÇA: Vistos etc. ... Pelo exposto, DENEGO A SEGURANÇA requerida ..., ante a inocorrência de ilegalidade ou abuso de poder no ato impugnado. Custas, pelo impetrante. Sem honorários Advocaticios (Súmulas 512-STF e 105-STJ).
P. R. I.

CLASSE 5000 - AÇÃO DIVERSA

Sentença comum aos proc. abaixo:

Vistos etc. ... Assim sendo, JULGO EXTINTO o processo, por falta de interesse processual. Custas ex lege. Transitado em julgado a presente decisão, arquivem-se.
P. R. I.
Proc.: 00.11298-4; | e 00.11300-0
Autora: UNIÃO
Adv.: Adão Paes da Silva.
Reu: Respetivamente, COOPERATIVA AGRICOLA DO NUCLEO COLONIAL DO GUAMA; | COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE IRITUIA LTDA.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: DANIEL PAES RIBEIRO (em exercício)
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 135/95

EXPEDIENTE DO DIA 19.10.95

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSO:

CLASSE 1000 - AÇÃO ORDINARIA

Despacho comum aos proc. abaixo:

Dê-se vista a Ré.
Proc.: 95.454-2; | 95.2328-8; | e 95.4605-9.
Autor: Respetivamente, EDILSON ALVES MAGALHÃES E OUTROS; | LÍCIA MARIA ARANTES DA SILVA E OUTROS; | e MARQUERITE SAUNDERS MAUES E OUTROS.
Adv.: Em todos, Daniel Coelho de Souza e outros.
Reu: Em todos, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Em todos, Rui Lobato Bahia e outros.

Despacho comum aos proc. abaixo:

Sobre a contestação, diga(m) O(a)(s) AA. Intime-se.
Proc.: 95.950-1; | 95.1035-6; | 95.1082-8; | 95.1118-2; | 95.1193-0; | 95.1194-8; | 95.1237-5; | 95.1239-1; | 95.1245-6; | 95.1630-3; | e 95.1644-3.
Autor: Respetivamente, ABILIO DA SILVA RAMOS E OUTROS; | ACACIO HUMBERTO TAVARES DA SILVA E OUTROS; | CARLOS ROBERTO DA SILVA MONTEIRO E OUTROS; | AMAURI DE LIMA BRANDÃO E OUTROS; | AILTON DOS SANTOS SILVA E OUTROS; | ARLENE AMAZONAS MACIEL E OUTROS; | ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO E OUTROS; | MAURICIO ANTUR RIBEIRO DE SOUZA E OUTROS; | ALVACIR RAIMUNDA GARCIA SALES E OUTROS; | LEIDE MARLENE DE ABREU MOTA DOS SANTOS E OUTROS; | e MAURICIO ALVES BOUTH E OUTROS.

Adv.: Respetivamente, Antônio Valadao; | Oswaldo Pinto Coelho; | Joaquim Dias de Carvalho; | Adalberto de Souza Santos; | Edson A. Serotheau Serique e outro; | Ataulpa tavares Rebelo e outro; | Marcelo lo Silva de Freitas e outros; | Marcelo S. de Freitas e outros; | Marcelo Freitas; | Ataulpa Rebelo; | e Paulo Serra.

Reu: CEF E OUTRO, em todos.

Adv.: Em todos, Maria A. Franco e outros.

Proc.: 91.370-0

Autor: BOAVENTURA FRANCISCO COSTA

Adv.: Haroldo S. Silva

Reu: INSS

Rep.: Francisco Lopes Figueira e outros.

DESPACHO: Instrua o autor o pedido de execução do julgado com a memória discriminada e atualizada do calculo, na forma do art. 604 do CPC, com a nova redação ... Intime-se.

Proc.: 92.601-9
Autor: CODEBAR-CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA.
Adv.: Maria Bethania M. Malato e outra.
Re: CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS.
Adv.: Manoel J. Monteiro Siqueira.
DESPACHO: 1. Tendo em vista a manifestação da A. às fls. 76/77, indefiro o pedido de nomeação do bem a penhora as fls. 52.
2. Converta-se o arresto de fls. 62, em penhora.
3. Oficie-se à TELEPARA determinando o bloqueio das linhas telefônicas, objetos do arresto.
4. Após, intime-se a Ré da penhora.

Proc.: 92.1569-7
Autor: ALCINDO MONTEIRO
Adv.: Edileia Valerio
Reu: UNIÃO
Rep.: Geraldo Braz de Oliveira e outros.
DESPACHO: Tendo em vista que o apelante não efetuou o preparo do recurso, julgo deserta a apelação de fls. 67/69.
Remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região, em razão do duplo grau a que foi submetida a sentença, assim como pela apelação da União.
Intime-se.

Proc.: 95.1624-9
Autor: JANARI PARENTE SANTOS E OUTROS
Adv.: Jose de Arimateia Filgueiras e outros.
Re: CEF
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fls. 249.
2. À Distribuição para as devidas anotações.
3. Faculto ao litisconsorte o prazo legal para pagamento das custas.
4. Após, cite-se.

Proc.: 955167-2
Autor: RAIMUNDO FRAZÃO
Adv.: Cleide Helena A. Fernandes
Reu: SUNAB
Adv.: Maria A. Ribeiro de Oliveira.
DESPACHO: Perscrutando os autos, verifíco ... Assim sendo, baixo o feito em diligência para que a advogada comprove que tem poderes para desistir.
P. I.

CLASSE 2000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Proc.: 95.2247-8
Impte.: EDITORA CBUP LTDA
Adv.: Ariel F. de Couto.
Impdo.: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO.
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

CLASSE 5004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc.: 94.5395-9
Agvte.: POLO ENGENHARIA E COM. LTDA E OUTROS
Adv.: Pedro Bentes F.
Agvdo.: CEF
Adv.: Maria A. Franco e outros.
DESPACHO: A Conta.
Após, publique-se para que os Agravantes efetuem o preparo, no prazo de 10(dez) dias.
Intime-se.
CONTA: Importam os presentes cálculos R\$22,36 ((vinte e dois reais e trinta e seis centavos)).

Proc.: 95.3631-2
Agvte.: SEVERINO JOSE DE BRITO
Adv.: Eliete Colares.
Agvdo.: CEF
Adv.: Nelson do Carmo Figueiredo.
DESPACHO: A Conta.
Após, publique-se para que o agravante efetue o preparo, no prazo de 10(dez) dias.
Intime-se.
CONTA: Importam os presentes cálculos em R\$5,60 (cinco reais e sessenta centavos).
Obs.: COMPLEMENTAÇÃO DO PREPARO (FLS.V.)

CLASSE 5012 - DESAPROPRIAÇÃO

Proc.: 95.4623-7
Expte.: INCRA
Rep.: Edmilson B. de O. Dantas.
Expdo.: COLONIZADORA E INCORPORADORA SUDOESTE LTDA
Adv.: Asdrubal Bentes.
DESPACHO: 1. Diga a Expropriada sobre a petição e documentos de fls. 318/324.
2. Após, colha-se a manifestação do M.P.F.
3. Forme-se o 2º volume.
4. Intime-se.

CLASSE 7000 - AÇÃO CRIMINAL

Proc.: 00.22223-8
Autor: M.P.F.
Rep.: Almerindo Trindade
Reu: JOSE RODRIGUES FARIA E OUTRO.
Adv.: Raul S. Corrêa.
DESPACHO: Expeça-se Ofício Precatório à Comarca de Ourem para inquirição da testemunha Antônio Alexandrino dos Santos.
Ciência ao M.P.F.

Proc.: 00.27036-9
Autor: M.P.F.
Rep.: Almerindo Trindade
Reu: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS E OUTROS.
Adv.: Adalberto Ambrosio de Souza.
DESPACHO: Defiro o requerido na cota ministerial de fls. 205. Expeça-se Ofício Precatório à Comarca de Presidente Medice, solicitando a inquirição das testemunhas arroladas na denúncia.
Ciência ao M.P.F.

Proc.: 00.30278-3
Autor: M.P.F. - Rep.: Paulo Meira.
Reu: ODINEIA MOREIRA RAIOL E OUTRO
Adv.: Manoel Figueiredo Neto.
DESPACHO: Encerrada a instrução processual, já que os acusados não arrolaram testemunhas. Manifestem-se as partes, querendo, sobre o disposto no art. 499-CPPB.

Proc.: 91.2805-3
Autor: M.P.F.
Rep.: Moacir Moraes F.
Reu: GERALDO BATISTA PEREIRA
DESPACHO: Cumpra-se a primeira parte do despacho de fls. 311.
Observo que a Carta Precatória retro foi equivocadamente devolvida a este Juízo, em razão do que determino a expedição de nova Carta Precatória para citação do acusado. Mantenho a audiência designada as fls. 311.
Ciência ao M.P.F.

Proc.: 94.4418-6
Autor: M.P.F.
Rep.: Jose Potiguar.
Reu: RENATO MENGONI Jr. E OUTROS
DESPACHO: Expeça-se Carta Precatória a Seção Judiciária de São Paulo deprecando-se a citação dos acusados SÉRGIO ANTÔNIO SCHILDT e RÔGÉRIO ALBUQUERQUE ALVES, para serem qualificados e interrogados na audiência designada à fl. 149.
Ciência ao M.P.F.

SENTENÇA:

CLASSE 2000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Proc.: 95.5613-5
Impte.: JOSE OLAVO ROMARIZ PINTO
Adv.: Alberto da Silva Campos.
Impdo.: SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 2ª REGIÃO.

SENTENÇA: Vistos etc. ... Por todo o exposto, ..., **DENEGO A SEGURANÇA** requerida por Jose Olayo Romariz Pinto, contra o Superintendente da Receita Federal - 2ª Região. Custas, pelo Impetrante. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P. R. I. (G.Reg.481)

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: DANIEL PAES RIBEIRO (em exercício)
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 136/95

EXPEDIENTE DO DIA 20.10.95

AUTOS COM DECISÃO:

CLASSE 2000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Proc.: 95.7103-7
Impete.: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARA SEAC.
Adv.: Alice E. A. de Mendonça Silvestri
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA INFRAERO.
DECISÃO: Trata-se ... Face ao exposto, presentes os pressupostos legais, **DEFIRO** a medida liminar pleiteada, para determinar a **SUSPENSÃO** da tomada de preços nº 009/SRBE/SB MA/95, até o julgamento final do presente mandado de segurança. Notifique-se a autoridade impetrada, transmitindo-lhe cópia desta decisão, para cumprimento, e para que preste informações, no prazo legal. P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: DANIEL PAES RIBEIRO (em exercício)
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 137/95

EXPEDIENTE DO DIA 23.10.95

SENTENÇA:

CLASSE 7000 - AÇÃO CRIMINAL

Proc.: 00.22731-5
Autor: M.P.F.
Rep.: Almerindo Trindade
Reu: EDMIR MOUGO VON PAUMGARTEN
Adv.: Dailson Marinho Nogueira
SENTENÇA: Vistos etc. ... Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA**, e, em consequência, **CONDENO** o reu EDMIR MOUGO VON PAUMGARTEN, como incurso nas penas do art. 312 do CP. Considerando ..., aplico a pena no grau mínimo cominado ao crime, de 2(dois) anos de reclusão e multa, no valor de dez mil cruzeiros, já que o fato é anterior a reforma penal de 1994, sendo mais benéfica ao reu a multa então cominada ... Satisfazendo o apenado os requisitos objetivos e subjetivos previstos no art. 77 do Código Penal, concedo-lhe o benefício da suspensão da execução da pena privativa da liberdade ora imposta, pelo prazo de 2(dois) anos, mediante a observância das condições que vierem a ser estabelecidas pelo Juízo das Execuções Penais. Transitada em julgado esta decisão, lance-se o nome do reu no Rol dos Culpados. Custas na forma da lei. P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: DANIEL PAES RIBEIRO (em exercício)
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 138/95

EXPEDIENTE DO DIA 24.10.95

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSO:

CLASSE 4000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Proc.: 94.1883-5
Exqte.: CEF
Adv.: Renato de Moraes e outros.
Excd.: ENGECASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS.
DESPACHO: Aguarde-se o retorno da Carta Precatória.

Proc.: 95.6875-3
Exqte.: EBCT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-EBCT.
Adv.: Paulo Cardoso e outros.
Excd.: DIVINA LOURDES DIAS MORAES
DESPACHO: Oficie-se a comarca de Ulianópolis para que se proceda a citação da executada.

Despacho comum aos proc. abaixo:

Proc.: -Diga o(a) Exequente.
932516-3; 94.1583-6; e 95.293-0.
Exqte.: Em todos, CEF
Adv.: Em todos, Maria A. Franco e outros.
Excd.: Respetivamente, JOSE FERNANDO DA SILVA NETO; STLF'S ENGENHARIA LTDA E OUTROS; e SANDRA MARIA RODRIGUES GONCALVES.

CLASSE 5004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc.: 93.3693-9
Agvte.: SUDAM
Rep.: Antônio C. Monteiro de Britto.
Agvdo.: AGROINDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S/A - AGRI-SAL.
Adv.: Sônia Maria Kerber Almeida.
DESPACHO: Diante da denúncia noticiada as fls. 406, intime-se a Agravada para que constitua novo procurador a para que se manifeste-se nos termos do despacho de fls.405.

SENTENÇAS:

CLASSE 1000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Proc.: 93.4000-6
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ-SINTPREVS.
Adv.: Paulo S. Weil A. Costa.
Reu: INAMPS.
SENTENÇA: ... Assim sendo, homologo a desistência apresentada para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Custas, ex lege. P. R. I.

Proc.: 92.886-0
Autor: INFRAERO-EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
Adv.: Humberto Sales Batista.
Reu: PITA PIRINEUS TAXI AEREO LTDA.
SENTENÇA: Vistos etc. ... Assim sendo, **julgo EXTINTO** o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, §1º do CPC. Transitada em julgado, archive-se. Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE 3000 - EXECUÇÃO FISCAL

Proc.: 95.2446-2
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Rep.: Dênio Cardoso.
Excd.: AMIGÃO DAS PEÇAS LTDA.
SENTENÇA: Vistos etc. ... **HOMOLOGO**, por sentença, ..., a desistência apresentada, declarando **EXTINTO** o processo, sem julgamento do mérito, ... Sem Custas judiciais. Transitada em julgado, archive-se, observadas as cautelas legais. P. R. I.

Proc.: 95.5378-0
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Rep.: Dênio Cardoso.
Excd.: PEPI LUMINOTÉCNICA.
SENTENÇA: Vistos etc. ... Considerando o pagamento to ..., **julgo extinto** o presente processo, ..., Levante-se a penhora, se for o caso, e archive-se estes autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. P. R. I.

Sentença comum aos proc. abaixo:

Proc.: 90.702-0; e 95.4227-4.
Exqte.: Respetivamente, SUNAB; e FAZENDA NACIONAL.
Rep.: Abílio de Oliveira F.; e Dênio Cardoso, respectivamente.
Excd.: Respetivamente, MODAS E CONFECÇÕES NOS SA SENHORA DE NAZARE; e BELAGUA-BELÉM AGUAS LTDA.
SENTENÇA: Vistos etc. ... **julgo extinta** a presente ação. ..., e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. P. R. I.

CLASSE 5002 - AÇÃO DE DEPÓSITO

Proc.: 00.6930-2
Autor: CEF
Adv.: Renato de Moraes e outros.
Reu: ABDIEL DOS REIS JR.
SENTENÇA: ... Assim sendo, **JULGO EXTINTO** O PROCESSO, sem julgamento do mérito, ... Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE 12003 - JUSTIFICAÇÃO

Proc.: 95.5409-4
Jfte.: LIDIANA SANTOS LOBO
Adv.: Ivan Moraes Furtado.
Jfdo.: UNIÃO FEDERAL - Rep.: Adão Paes da Silva
SENTENÇA: Vistos etc. ... Isto posto, obedecidas que foram as formalidades legais, **JULGO POR SENTENÇA** por sentença a presente Justificação, para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, sejam os autos entregues ao Requerente, independente de traslado ... Custas, ex lege. P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: DANIEL PAES RIBEIRO (em exercício).
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 139/95

EXPEDIENTE DO DIA 25.10.95

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSO:

CLASSE 2000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Proc.: 95.7391-9
Impete.: BANCO BRADESCO S/A

Adv.: Ana Nizete Vieira Rodrigues
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL-EM BELÉM-PA.
DESPACHO: Presentes os pressupostos legais, defiro o pedido de liminar, para suspender os efeitos da intimação, nos termos do pedido. Notifiquem as autoridades indigitadas co-atoras para que rpestem as informações, no prazo legal. Publique-se.

CLASSE 5018 - CONSIGNATÓRIA

Proc.: 92.3120-0
Reqte.: ELCIVALDO ARAUJO DE AZEVEDO E OUTROS
Adv.: Eliete Colares.
Reqdo.: CEF E OUTRO.
Adv.: Rosilene Silva de Souza e outros.
DESPACHO: Manuseando os autos, verifiquei que a matéria é essencialmente de direito, pelo que não há necessidade de produção de provas, além das já constantes no processo. Assim sendo, chamo o rprocesso à ordem e torno insubsistente o despacho de fls. 364. Preclusas as vias impugnatórias, voltem-me os rpresentes autos conclusos para sentença. (G.Reg.652)

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: DANIEL PAES RIBEIRO (em exercício)
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 140/95

EXPEDIENTE DO DIA 26.10.95

DESPACHO EM TELEX, OFÍCIOS E PETIÇÕES:

OFÍCIO Nº 266-SEEXE, de 10.10.95.
DO: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA.
Ref.: CARTA PRECATÓRIA Nº 95.13558-2.
Reqte.: FAZENDA NACIONAL
Reqdo.: ELENILTON MOREIRA DA SILVA.
ASSUNTO: Informa a remessa da Carta Precatória supra, expedida na Execução Fiscal nº 89.1981-3, para a Comarca de FEIRA DE SANTANA/BA.
DESPACHO: J. De-se ciência às partes.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: DANIEL PAES RIBEIRO (em exercício)
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 141/95

EXPEDIENTE DO DIA 30.10.95

AUTOS COM SENTENÇA:

CLASSE 2000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Proc.: 94.3587-0
Impete.: J I A CABRAL.
Adv.: Walnack Melo
Impdo.: CHEFE DO SECEX DO BANCO DO BRASIL S/A e SUPERINTENDENTE DO IBAMA.
SENTENÇA: Cuida-se de ... Pelo exposto, rendo-me a orientação predominante no TRF/1ª Região e, em consequência, **DENEGO** a segurança requerida ..., ante a inexistência de direito líquido e certo ao que postula. Fica o impetrante condenado nas custas processuais. Sem honorários adv. de acordo com as súmulas 512-STF e 105-STJ. P. R. I.

CLASSE 5005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc.: 92.1664-2
Embgt.: BELEM PESCA S/A
Adv.: Haroldo Alves dos Santos
Embgt.: UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Belém Pesca s/a, ... Em face do exposto, **JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS** opostos ... para declarar nulo o auto de infração ... lavrado no dia 14.04.90, e, por via de consequência, **IMPROCEDENTE A EXECUÇÃO** e insubsistente a penhora. Condono a embargada ao reembolso das custas antecipadas e ao pagamento de honorários adv. arbitrais dos em 20%(vinte por cento) sobre o valor da dívida exequenda, devidamente atualizada. Custas ex lege. P. R. I. (G.Reg.106)

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: DANIEL PAES RIBEIRO (Em exercício)
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 142/95

EXPEDIENTE DO DIA 31.10.95

AUTOS COM DESPACHO:

CLASSE 1000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Proc.: 91.416-2
Autor: ANTÔNIO BORBA PANTOJA
Adv.: Haroldo Souza Silva.

SEXTA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL

Reu.: INSS
Adv.: Francisco E. Lopes Figueira.
DESPACHO: Instrua o autor o pedido de execução do Julgado com a memória discriminada e atualizada do cálculo, na forma do art. 604 do CPC, com a nova redação.
Intime-se.

Nos proc. abaixo foi proferido o seguinte despacho:

-Sobre a contestação, diga(m) o(a)(s) autor(a)(es).
95.172-1

Proc.: CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE BARGARENA-CO
Autor: DEBAR.
Adv.: Maria B. Monteiro Malato.
Reu.: KOZAK MANGIARINI E CIA. LTDA.
Adv.: Fernando Alves Soares.

Proc.: 95.1025-9
Autor: ANTONIO CONCEIÇÃO DE SOUZA E OUTROS
Adv.: Oswaldo P. Coelho.
Reu.: CEF E OUTRO
Adv.: Nelson do Carmo Figueiredo.

Proc.: 95.1048-8
Autor: SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: Paulo S. Weil A. Costa e outros.
Reu.: UNIÃO E OUTRO
Adv.: Eliana Maria Ichihara Fonseca e outros.

Proc.: 95.1327-4
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINT-SEP.
Adv.: Elizete Rocha Micuanski e outros.
Reu.: CEF E OUTRO.
Adv.: Eliana M. I. Fonseca e outros.

Proc.: 95.1423-8
Autor: JOSE RICARDO BENTES DA SILVA
Adv.: Cristovina P. de Macedo.
Reu.: CEF E OUTRO.
Adv.: IDENTICA A ANTERIOR.

Proc.: 95.2313-0
Autor: GEORGETHE THALES GIPPET E OUTROS
Adv.: Daniel Coelho de Souza.
Reu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA-UFFA
Adv.: Maria Clara Sarubby Nassar e outros.

CLASSE 4000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Proc.: 93.4667-5
Exqte.: CEF
Adv.: Maria de O. Franco e outros.
Excd.: IRACEMA SOUZA PEDROSO.
DESPACHO: Tendo em vista a 2ª certidão de fls. 35-verso, diga o Exequente.

Nos proc. abaixo foi proferido o seguinte despacho:

-Diga o exequente.
00.21426-4
Proc.: CEF
Exqte.: Maria A. Franco e outros.
Adv.: JOAQUIM PACHECO DA SILVA E OUTRO.
Excd.: JOAQUIM PACHECO DA SILVA E OUTRO.

Proc.: 94.1248-2
Exqte.: CEF
Adv.: Idêntico ao anterior.
Excd.: JOSE HENRIQUE DE MENDONÇA DIAS.

Proc.: 94.1606-9
Exqte.: CEF
Adv.: Idêntico ao anterior.
Excd.: EDNELSON FRANCISCO OLIVEIRA FARIAS.

Proc.: 94.5316-9
Exqte.: CEF
Adv.: Idêntico ao anterior.
Excd.: MARIA DE FATIMA ARAUJO DA GAMA E OUTRO.

Proc.: 94.5322-3
Exqte.: CEF
Adv.: Idêntico ao anterior.
Excd.: AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA NETO E OUTRO.

Proc.: 95.5565-0
Exqte.: CEF
Adv.: Idêntico ao anterior.
Excd.: ALBERTO MIRANDA CABEÇA.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Proc.: 93.1168-5
Reqte.: MARLI ALMEIDA FONTENELLE DE CASTRO E OUTRO.
Adv.: Regina Márcia Raiol Lima e outros.
Reqdo.: CEF
Adv.: Graciane da Mota Costa e outros.
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada na execução do julgado.

Proc.: 95.5996-7
Reqte.: JOÃO MARIA LOBATO DIAS E OUTROS.
Adv.: Eliete Colares.
Reqdo.: CEF E OUTRO.
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fls. 82.
2. Regularize a requerente Maria das Graças Quadro Martins Silva, sua representação em juízo.
Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO:

CLASSE 2000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Proc.: 95.7544-0
Impte.: WAGNER MAURICIO RODRIGUES RIBEIRO.
Adv.: Ozório Goes de Souza.
Impte.: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO PARA E OUTRO.
DECISÃO: Cuida-se de ... Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de liminar. Notifiquem-se as autoridades coatoras para que prestem informações, no prazo legal.
P: I.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Proc.: 95.7438-9
Reqte.: IRVAL SILVA PAUXIS E OUTRO
Adv.: Adalberto Ambrosio de Souza.
Reqdo.: CEF
DECISÃO: Cuida-se de ... Considero, pois, presentes os pressupostos legais autorizadores da concessão da medida liminar, que DEFIRO, para fim de suspender a realização do leilão do imóvel de que tratam os autos, até julgamento final da ação principal a ser proposta no prazo de lei. Comuniquem-se esta decisão ao agente financeiro, para cumprimento e após, cite-se a requerida para responder aos termos da ação, se o desejar, no prazo.
P: I.

AUTOS COM SENTENÇA:

CLASSE 2000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Proc.: 94.1578-0
Impte.: JOSE PEREIRA DA LUZ F.
Adv.: Hildebrando Afonso Gomes Santana Carneiro
Impto.: GERENTE DO DEPARTAMENTO DE COMERCIO EXTERIOR-DECEX
SENTENÇA: Cuida-se de ... Pelo exposto, ... DENEGO a segurança requerida... ante a inexistência de direito líquido e certo ao que postula. Fica o impetrante condenado nas custas processuais. Sem honorários adv., cof. súmulas 512-STF e 102-STJ.
P: R: I:

CLASSE 3000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nos processos abaixo foi proferida a seg. sentença:

Vistos etc. A importância cobrada p/ Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, em razão do que, ... JULGO EXTINTA a presente ação. Custas Processuais, ... são inferiores a 60 UFIR, pelo que aplico a orientação do provimento nº 30, de 12.09.95, e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado.
P: R: I:

Proc.: 95.1928-0
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Rep.: Dênio Cardoso.
Excd.: CASE-CAIXA DE ASSIST. DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA.

Proc.: 95.3577-4
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Rep.: Dênio Cardoso.
Excd.: MACIEL COMERCIO E REP. LTDA.

CLASSE 7000 - AÇÃO CRIMINAL

Nos proc. abaixo foi proferida a seguinte sentença:

Vistos etc. ... Assim exposto, com arrimo no art. 61 do CPP, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE dos acusados ... nos termos do art. 107 ... Sem custas processuais. Transitada em julgado a presente decisão, comunique-se a autoridade policial, arquivando-se em seguida os presentes autos.
P: R: I:

Proc.: 00.23753-1
Autor: M.P.F.
Rep.: Paulo Meira
Reu.: PEDRO WALDIR MARTINS E SOUZA, RUY CARVALHO CUNHA; MARIA DO SOCORRO SARDINHA DE VASCONCELOS; ANTONIO SOUZA CABRAL; JOÃO GALVÃO GARCIA; OSWALDO QUARESMA DOS SANTOS; RAIMUNDO ALCANTARA BOTELHO; RAIMUNDO THEODORO RODRIGUES DE AZEVEDO; LUIS EDUARDO CÂMARA DE MELO; e ANTONIO ROBERTO MENDONÇA DE ALBUQUERQUE.
Adv.: Haroldo do N. Cabral e outros.

Proc.: 00.23760-4
Autor: M.P.F.
Rep.: Paulo Meira
Reu.: MARIA RAIMUNDA VELOSO RIBEIRO; MOISÉS GOMES DO NASCIMENTO; ANTONIO GOMES DE A-BREU; JORGE DOS SANTOS CARDOSO; MANOEL RUFINO DA SILVA NETO; e SATURNINO GOMES DOS SANTOS (pela morte).
Adv.: Paulo Sérgio da Silva Rola e outros.

Proc.: 00.24049-4
Autor: M.P.F.
Rep.: Paulo Meira
Reu.: JOSE MARIA ALVES DOS SANTOS.
Adv.: Leopoldo Costa.

Proc.: 00.24056-7
Autor: M.P.F.
Rep.: Almerindo Trindade.
Reu.: LEOLINO DE JESUS LEITE; FRANCISCO ISIDORO DE SOUZA; ANTONIO DE ARAUJO LIMA e JOSE RIBAMAR BARBOSA MACHADO.
Adv.: Moacir Nogueira de Almeida e outros.

Proc.: 00.24407-4
Autor: M.P.F.
Rep.: Paulo Meira.
Reu.: JOEL GATO MARINHO e MOISÉS GATO MARINHO.
Adv.: Jose Cabral e outros. (G.Reg.106)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza do Trabalho Substituta, da MM. 2ª JCI de Belém-Pa. Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado FAZENDA AGROPECUÁRIA HAKONI, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2ª JCI-707/91, em que é reclamante MANOEL DO LIVRAMENTO LIMA. TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DO DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO PREFIXO Nº 225-4190, E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e fixado no local de costume na Secretaria da Junta. Belém, 22 de novembro de 1995. Eu, CLÁUDIO A. SILVA, Técnico Judiciário, lavrei. E eu, a) Ilegível, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dra. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA
Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da 2ª JCI de Belém-Pa.

(G. Reg. nº 578)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza do Trabalho Substituta, da MM. 2ª JCI de Belém-Pa. Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado ZENÓBIO OLIVEIRA, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2ª JCI-695/95, em que é reclamante JOÃO BARBOSA FERREIRA JR.

TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DO AUTOMÓVEL GM/CORSA WIND, CÔR AZUL, PLACA JTH-8773-Pa.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e fixado no local de costume na Secretaria da Junta. Belém, 22 de novembro de 1995. Eu, CLÁUDIO A. SILVA, Técnico Judiciário, lavrei. E eu, a) Ilegível, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dra. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA
Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da 2ª JCI de Belém-Pa.

(G. Reg. nº 579)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR FRANCISCO SILVIA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 10.01.96 às 14:45 horas na sede desta Junta, A Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI-1907/91, em que são partes: JOSÉ ANTONIO DA SILVA, reclamante, exequente, e PRO SOLOS PROJETOS DE CÁLCULOS FUNDAÇÕES LTDA., reclamado-executado, constantes de: "DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO PREFIXO Nº 241-2801, INSTALADO A PASSAGEM TOCANTINS LOBATO, Nº 120, EM NOME DE ESTACABEL LTDA".

AVALIAÇÃO EM R\$-1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, aos 14.11.95. Eu, JOÃO ARAÚJO NETO - Auxiliar Judiciário, datilografei. E, eu a) Ilegível, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho, Presidente
da 3ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 454)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 16 de janeiro de 1996 às 14:15 hs., na sede desta Junta, A Trav. D. Pedro I, 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI-2014/93, em que são partes: ANACLETO RAIMUNDO DA COSTA, MADEIRA, exequente e ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA., executada constante de:

"01 (UM) TERRENO SEM EDIFICAÇÃO, COLETADO SOB O Nº 565, ANTIGO Nº 373, NA TRAVESSA DOUTOR MORAES, ENTRE A AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO E A RUA DOS MUNDURUCUS, NESTA CIDADE, FOREIRO A CODEM, ANTES À FMB, MEDINDO 30,00 METROS DE FRENTE POR 23,15 METROS PELA LATERAL DIREITA, 19,35 METROS PELA LATERAL ESQUERDA, E 28,65 METROS PELA LINHA DE FUNDOS, CONFINANDO DE UM LADO COM O IMÓVEL Nº 573 E DE OUTRO LADO COM OS FUNDOS DO IMÓVEL Nº 1.130, QUE TEM A FRENTE PARA A AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, AMBOS DE QUEM DE DIREITO, CUJO IMÓVEL ENCONTRA-SE REGISTRADO SOB O Nº 5-4651 FLS. 151 DO LIVRO 2-0, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, AVALIADO EM R\$-200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)".

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, em 13 de novembro de 1995. Eu, LEILA SIMONE LOPES SOARES, Auxiliar Judiciária, datilografei. E, eu a) GRACA MARIA DA SILVA TOUTONGE, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho, Presidente
da 3ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 586)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO a empresa ALPES TRABALHO TEMPORÁRIOS LTDA., litisconsorte nos autos do Processo nº 3ª JCI-778/95, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que foi interposto recursos ordinário pela reclamada CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A., pelo que tendes o prazo de 8 (oito) dias para contraminuta-lo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de novembro de 1995.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho, Presidente
da 3ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 585)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 82, JCI-1582/95
Reclamante: RONALDO BARCELLOS DE ALMEIDA
Reclamado: JORCIGIL LTDA. e outros

Pelo presente EDITAL fica notificado SÁVIO JOSÉ DE LIMA E SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do processo supramencionado, para ciência de que foi ajuizada reclamação nesta Junta e cuja audiência está designada para o dia 18.12.95, às 13h10 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, No 750 - Umarizal.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O seu não comparecimento a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta.

DADO E PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de NOVEMBRO do ano de 1995. Eu, JUIZ DE BELÉM, (PENHA ROSA) lavrei o presente, e eu, PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JUIZ

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz do Trabalho
Presidente da MM 9ª JCI de Belém

(G. Reg. 030)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 20 dias, referente ao Processo nº 9ª JCI-847/95.

A DOUTORA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22 (VINTE E DOIS) de janeiro de 1996, às 15:05 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por LENIR SANTOS DA COSTA contra CIAPESC S/A. COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA e que é o seguinte:

- DIREITO DE USO E GOZO DE UM TERMINAL TELEFÔNICO PRÉFIXO 227-1735, CONTRATO TPA 11.452-9, CATEGORIA COMERCIAL, JUNTAMENTE COM SUAS RESPECTIVAS AÇÕES. Avaliado pelo preço de mercado da data de realização da praça.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de novembro de 1995. Eu ROSANA ALMEIDA DA FONSECA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho Presidente da
MM. 9ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 621)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado MARIA DAS GRAÇAS LIMA RODRIGUES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 9ª JCI-820/95, em que o exequente MIRIAN TRINDADE DA CONCEIÇÃO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$ 457,54 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), correspondente ao Principal e Custas devidos nos termos da Decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:	
PRINCIPAL CORRIGIDO.....	R\$ 430,74
JUROS DE MORA.....	R\$ 16,80
CUSTAS.....	R\$ 10,00
TOTAL DEVIDO.....	R\$ 457,54

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. O valor deverá ser atualizado, quando da efetivação do pagamento.

O QUE CUMpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, ROSANA ALMEIDA DA FONSECA Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA Diretor de Secretaria subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho Presidente
da MM 9ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 377)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica NOTIFICADA a empresa MARPEX INDÚSTRIA DE PESCA S.A., reclamada, ora em local incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 11ª 1209/95, em que é reclamante WALDEMAR CONCEIÇÃO CELESTINO DA LUZ, para tomar ciência da sentença prolatada em 17.10.95, às 16:40 horas, nos autos supra, cuja conclusão é a seguinte: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE ESTA MM 11ª JCI DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, OS PEDIDOS DA PRESENTE RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA MARPEX INDÚSTRIA DE PESCA S/A, A PAGAR AO RECLAMANTE WALDEMAR CONCEIÇÃO CELESTINO DA LUZ O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO A TÍTULO DE: DIFERENÇAS SALARIAIS COM REPERCUSSÃO NAS FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO E FGTS; DIFERENÇAS DE DEPÓSITOS DE FGTS; MULTA POR INFRAÇÃO À NORMA COLETIVA; SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO; AVISO PRÉVIO, FÉRIAS 93/94, EM DOBRO, FÉRIAS SIMPLES 94/95; E FÉRIAS PROPORCIONAIS (4/12), TODAS COM + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (10/2), FGTS SOBRE O 13º SALÁRIO E MULTA DE 40% DO FGTS. JCM SÃO DEVIDOS NA FORMA DA LEI. A RECLAMADA DEVERÁ APRESENTAR AS GUIAS PARA LIBERAÇÃO DO FGTS NO CÓD. 01, AS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO E PROCEDE A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE COM A DATA DE 15/09/95 EM DOIS DIAS A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO. PAGARÁ O EQUIVALENTE A 05 SALÁRIOS MÍNIMOS, CASO O DECURSO DO TEMPO FRUSTRE O DIREITO DO RECLAMANTE À PERCEPÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NA QUANTIA DE R\$ 10,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$ 500,00, DE QUE FICA ISENTA NA FORMA DA LEI, E PELA RECLAMADA, NA QUANTIA DE R\$ 60,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$ 3.000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, DEVIDO À ANTECIPAÇÃO DESTA PUBLICAÇÃO. NADA MAIS.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 17.11.95. Eu, TARCILA TOURINHO, Assistente-Chefe da Seção de Processos, lavrei o presente. E eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 455)

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 15 de janeiro de 1996, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por CLODOLDO ARAÚJO DE OLIVEIRA contra COLÉGIO PADRE ANGELO CERRI, nos autos do Processo nº 13ª JCI-238/95, bens esses encontrados à Tv. 03 de maio nº 657, e que são os seguintes com suas respectivas avaliações:

- 01 (UM) TELEVISOR A CORES PANACOLOR MOD. TC-144M, 127/220V, S/Nº DE SÉRIE VISÍVEL, 14 POLEGADAS, REF. NATIONAL TKV 226001, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

- 01 (UMA) ESTANTE TUBULAR NA CÔR VINHO COM PRATELEIRAS DE VIDRO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

- 01 (UMA) MESA PARA SALA DE JANTAR, COM TAMPÃO EM VIDRO FUMÊ, NA CÔR VINHO, COM SEIS CADEIRAS, COM ARMAÇÃO EM FERRO ESMALTADO NA CÔR VINHO E ASSENTO ESTOFADO DE PANO PRETO, AVALIADO EM R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

- 01 (UM) APARELHO DE SOM, FABRICAÇÃO NATIONAL, S/Nº DE SÉRIE VISÍVEL, 110/220V, COM DUAS CAIXAS DE SOM, TOCA DISCO, RÁDIO E CASSETE, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).

- 02 (DOIS) ABAJU PARA SALA DE ESTAR, SENDO UM COM CHAPÉU PRETO E OUTRO NA CÔR ROSEA, DE UM METRO DE ALTURA CORPO NA CÔR VINHO, AVALIADO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS).

- 01 (UM) JOGO DE MESA COM QUATRO CADEIRAS PARA PÁTIO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, NA CÔR BRANCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS).

- 01 - (UM) REFRIGERADOR CONSUL-HIGH CLASS, CÔR BEGE, CAPACIDADE 253 LITROS, S/Nº DE SÉRIE VISÍVEL, AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.910,00 (UM MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos vinte e um dias do mês de novembro de 1995. Eu, JEFFERSON ALEXANDRE SILVA, Aux. Judiciário digitei. E eu, ANA MARGARIDA DANTAS REIS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
Juíza do Trabalho Substituta na
Presidência da 13ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 588)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 05 (cinco) dias

Pelo presente Edital, fica citado o executado COMERCIAL SÃO SEBASTIÃO LTDA., estabelecido em lugar incerto e não sabido, nos autos do

Processo nº 13ª JCI-0754/95, em que é exequente CLÁUDIA DO SOCORRO PIANÇO GOMES, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.134,84 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente a R\$ 2.104,00 de Principal, e R\$ 30,84 de juros de mora.

CASO NÃO PAGUE NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito, objeto da execução. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado este Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º andar. Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, JEFFERSON SILVA, Aux. Judiciário, digitei. E eu, ANA MARGARIDA DANTAS REIS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
Juíza do Trabalho Substituta na
Presidência da 13ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 589)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE PRAÇA - PRAZO DE VINTE DIAS

A DOUTORA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 (doze) dias do mês de janeiro de 1996, às 10:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI/STM-109.0270/94, movido por FRANCISCO ROGÉRIO DA SILVA, contra SABINO JOAQUIM DA SILVA bem esse encontrado à disposição desta Junta e é o seguinte:

UM IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO À TRAV. FREI AMBROSIO, 1746, MEDINDO 09 (NOVE) METROS DE FRENTE, POR 63 (SESENTA E TRÊS) METROS DE PROFUNDIDADE, MURADO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 06 (SEIS) METROS POR 14,40 (QUATORZE E QUARENTA) METROS, COM 02 (DOIS) QUARTOS, UM BANHEIRO, UMA COZINHA, UMA SALA, UMA ANTE-SALA, PORRADA, PISO AZULEJO, METADE LAJOTA NAS PAREDES, GRADEADA, PÁTIO NA FRENTE, COBERTO, ÁREA ATRÁS COBERTA, COBERTA DE TELHA, BRASILIT, AVALIADA EM R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (Vinte Por Cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Santarém, 27 de outubro de 1995.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza do Trabalho Presidente
da JCI de Santarém

(G. Reg. nº 155)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE VINTE DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (vinte) dias, KERR IND. E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a importância de R\$ 182,00 (Cento e Oitenta e dois Reais) de principal corrigido e custas processuais devidos nos autos do Processo nº JCI/STM-1528/95, em que são partes: WALTER ANTONIO SILVA VIANA, Exequente e KERR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA., Executada.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceda-se, a penhora de tantos bens, quantos bastem para o integral pagamento do débito.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, JOÃO BATISTA MILÃO NETO, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza do Trabalho Presidente
da JCI de Santarém

(G. Reg. nº 152)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA.

PROC.: 609/94
MCP.: 095/94

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de janeiro de 1996, às 10 horas, na sede desta Junta, à Trav. Justo Chermont, 126, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por FRANCISCO DONATILIO contra ABRIGO M. CÂNDIDO DE ARAÚJO, bens esses encontrados à disposição desta MM. Junta, sob a guarda do Sr. JOSÉ SILVA SANTOS, como fiel depositário, e que são os seguintes:

- UM TERRENO EDIFICADO, situado na Av. Belém, s/nº, nesta cidade de Itaituba-Pa., medindo 15,00 m de frente por 27,00 m nas laterais e 13,40 m na linha de fundos, limitando-se pela frente com a dita Av. Belém, pelo lado direito com a casa do Sr. Manoel Pantaleão de Oliveira, pelo lado esquerdo com a Rodovia Transamazônica e finalmente pelos fundos com quem de direito, compreendendo 2 (DUAS) casas comerciais, onde funcionam a "Lanchonete Malin", e "Altevi Acessórios", respectivamente, matriculadas sob o nº 275, às fls. 273 do livro 2-A, do Cartório de Registro de Imóveis de Itaituba, avaliado em R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial da Justiça" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Itaituba, 16 de novembro de 1995. Eu, EDUARDO COELHO DE MIRANDA, Assistente Chefe da Seção de Execução, datilografei. E eu, JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES, Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba, Subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho, Substituta
8ª Região

(G. Reg. nº 512)